

# INCIDENTES SUSCITADOS - PENDENTES E JULGADOS

## Tribunal Regional do Trabalho do Paraná - 9ª Região

### TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

#### RECURSO DE REVISTA REPETITIVO (IRR)

Órgão Julgador - TST

Tema	Questão submetida à Julgamento	Tese Firmada	Situação do Incidente	Relator	Órgão Julgador	Classe Processual / Processo Paradigma	Data de Admissão do Incidente	Data do Julgamento	Data de Publicação do Acórdão	Data do Trânsito em Julgado	Assunto	Referência Legislativa	Suspensão Geral
1	A exigência de apresentação de certidão de antecedentes criminais pelos candidatos ao emprego gera dano moral?	A exigência de apresentação de certidão de antecedentes criminais pelos candidatos ao emprego gera dano moral? I) não é legítima e caracteriza lesão moral a exigência de Certidão de Antecedentes Criminais de candidato a emprego quando traduzir tratamento discriminatório ou não se justificar em razão de previsão de lei, da natureza do ofício ou do grau especial de fiducia exigido. Vencidos parcialmente os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Emmanoel Pereira e Guilherme Augusto Caputo Bastos; II) a exigência de Certidão de Antecedentes Criminais de candidato a emprego é legítima e não caracteriza lesão moral quando amparada em expressa previsão legal ou justificar-se em razão da natureza do ofício ou do grau especial de fiducia exigido, a exemplo de empregados domésticos, cuidadores de menores, idosos ou deficientes (em creches, escolas ou instituições afins), motoristas rotativos de carga, empregados que laboram no setor da agroindústria no manejo de ferramentas de trabalho perfurocortantes, bancários e afins, trabalhadores que atuam com substâncias tóxicas, entorpecentes e armas.	Transitado em Julgado	AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO / JOÃO ORESTE DALAZEN (redator designado)	TST	IRR - 184400-89.2013.5.13.0008  IRR - 24300-58.2013.5.13.0023	2015-03-26	2017-04-20	2017-09-22	2024-03-07	10652 (nível 4 - Competência da Justiça do Trabalho); 2567 (nível 2 - Responsabilidade Civil do Empregador); 1855 (nível 3 - Indenização por Dano Moral);	CF: Art. 1º, incisos III e IV; Art. 5º, incisos II, III e IV; Art. 4º, inciso I; Art. 5º, caput, e incisos I, II, III, IV, V, IX, X, XIII, XLII e LVII; Art. 6º, caput, Art. 7º, caput e inciso XXX, Art. 170, inciso VIII, Art. 220, Art. 221; CLT: Art. 482; CC: Arts. 11 e 21, Art. 421; CPP: Arts. 710, 743, 744, 748, 749; CP: Art. 93; Lei nº 9.029/1995: Art. 1º; Lei nº 9.051/1995, art. 2º; Lei nº 7.102/1993; LEP: Lei nº 7.210/1984; Lei de acesso à informação: Lei nº 12.527/2011; art. 31; Declaração Universal de Direitos do Homem: Art. 19; OIT: Convenção nº 111: Arts. 2º e 9º	
2	BANCÁRIO. HORAS EXTRAS. DIVISOR. A definição do sábado como dia de repouso semanal remunerado, por norma coletiva da categoria dos bancários, mesmo que apenas para fins de reflexos das horas extras habituais, acarreta alteração no divisor utilizado para cálculo das horas extraordinárias, nos termos da Súmula nº 124 deste Tribunal?	BANCÁRIO. SALÁRIO-HORA. DIVISOR. FORMA DE CÁLCULO. EMPREGADO MENSALISTA. 1. O número de dias de repouso semanal remunerado pode ser ampliado por convenção ou acordo coletivo de trabalho, como decorrência do exercício da autonomia sindical. 2. O divisor corresponde ao número de horas remuneradas pelo salário mensal, independentemente de serem trabalhadas ou não. 3. O divisor aplicável para cálculo das horas extras do bancário, inclusive para os submetidos à jornada de oito horas, é definido com base na regra geral prevista no artigo 64 da CLT (resultado da multiplicação por 30 da jornada normal de trabalho), sendo 180 e 220, para as jornadas normais de seis e oito horas, respectivamente. 4. A inclusão do sábado como dia de repouso semanal remunerado, no caso do bancário, não altera o divisor em virtude de não haver redução do número de horas semanais, trabalhadas e de repouso. 5. O número de semanas do mês é 4,2857, resultante da divisão de 30 (dias do mês) por 7 (dias da semana), não sendo válida, para efeito de definição do divisor, a multiplicação da duração semanal por 5,6. Em caso de redução da duração semanal do trabalho, o divisor é obtido na forma prevista na Súmula n. 431 (multiplicação por 30 do resultado da divisão do número de horas trabalhadas por semana pelos dias úteis). 7. As normas coletivas dos bancários não atribuem aos sábados a natureza jurídica de repouso semanal remunerado. MODULAÇÃO DE EFEITOS. Para fins de observância obrigatória das teses afirmadas neste incidente (artigos 927, IV, e 489, § 1º, VI, do CPC, 896-C, § 11, da CLT e 15, I, "a", da Instrução Normativa n. 39 deste Tribunal), a nova orientação será aplicada: a) a todos os processos em curso na Justiça do Trabalho, à exceção apenas daqueles nos quais tenha sido proferida decisão de mérito sobre o tema, emanada de Turma do TST ou da SBD-1, no período de 27/09/2012 (DEJT) em que se publicou a nova redação da Súmula 124, I, do TST até 21/11/2016 (data de julgamento do presente IRR); b) às sentenças condenatórias de pagamento de hora extra de bancário, transitadas em julgado, ainda em fase de liquidação, desde que silentes quanto ao divisor para o cálculo. Definidos esses parâmetros, para o mesmo efeito e com amparo na orientação traçada pela Súmula n. 83 deste Tribunal, as novas teses não servem de fundamento para a procedência de pedidos formulados em ações rescisórias. Vencidos, parcialmente, os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, José Roberto Freire Pimenta e Hugo Carlos Schuermann, que também votavam pela modulação, mas de forma mais ampla, e, totalmente, os Exmos. Ministros Márcio Eurico Vitral Amaro, Ives Gandra Martins Filho e Augusto César Leite de Carvalho, que votavam pela não modulação dos efeitos da presente decisão.	Mérito Julgado (RE pendente)	Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão	TST	IRR - 849-83.2013.5.03.0138  IRR - 144700-24.2013.5.12.0003	2015-06-18	2016-11-21	2016-12-19		5280 (nível 3 - Bancários); 2458 (nível 3 - Salário / Diferença salarial); 55317 (nível 4 - Divisor de Horas Extras); 55321 (nível 4 - Sábado (Dia Útil)); 2086 (nível 3 - Horas Extras); 55099 (nível 4 - Divisor)	CF: Art. 5º, inciso II, Art. 7º, caput, e incisos XIII, XVI, e XXVI; CLT: Art. 58, Art. 64, Art. 67, Art. 224, caput, § 2º; CC: Art. 114, Art. 894; Lei nº 605/1949; Lei nº 4.178/1962; Resolução do Banco Central do Brasil nº 2932/2002, Sum.124 do TST	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRCULAR SEGUJUD nº 002, 11/01/2016; II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 11/01/2016. "Desse modo, conclamo V. Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes na Instrução Normativa nº 38/2015, em especial a norma do artigo 6º." (Comunicação pelo Ofício Circular SEGUJUD nº 002/2016); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 29/08/2017. "Desse modo, encareço a V. Ex.ª observar os procedimentos previstos nos artigos 396, § 11, e nos artigos 1.039 e 1.040 do CPC, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas no presente incidente." (Comunicação pelo Ofício Circular TST: GP nº 340/2017).

3	<p>Possibilidade de deferimento de honorários advocatícios em reclamações trabalhistas típicas - portanto envolvendo trabalhadores e empregados, sem a observância de todos os requisitos constantes no art. 14, caput e §§ 1º e 2º. Lei nº 5.584/70, tal como hoje previsto nas Súmulas nºs 219 e 320 do Tribunal Superior do Trabalho, em face do disposto no art. 5º, inciso LXIV, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual o Estado presta assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos, inclusive a título de indenização por perdas e danos, nos termos dos arts. 389 e 404 do Código Civil, observando-se, ainda, as implicações de direito intertemporal decorrentes da introdução do artigo 791-A da CLT pela Lei nº 13.467, promulgada em 13 de julho de 2017, com vigência a partir de 11 de novembro de 2017. (Controvérsia ampliada - Despacho disponibilizado no DEJ-1/13/09/2016)</p>	<p>INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO Nº 3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS TÍPICAS. REQUISITOS DO ARTIGO 14 DA LEI Nº 5.584/70 E DAS SÚMULAS NOS 219 E 320 DO TST. EFEITOS DE DIREITO INTERTEMPORAL. DECORRENTES DA GENERALIZAÇÃO DO REGIME DE SUCUMBÊNCIA INTRODUZIDA PELA LEI Nº 13.467/2017.</p> <p>Fixam-se, com força obrigatória (artigos 896-C da CLT, 927, inciso III, do CPC e 3º, inciso XXIII, da Instrução Normativa nº 39/2015 do TST), as seguintes teses jurídicas: 1) Nas lides decorrentes da relação de emprego, os honorários advocatícios, com relação às ações julgadas no período anterior ao início de vigência da Lei nº 13.467/2017, somente são cabíveis na hipótese prevista no artigo 14 da Lei nº 5.584/70 e na Súmula nº 219, item I, do TST, tendo por destinatário o sindicato assistente, conforme disposto no artigo 16 do referido diploma legal, até então vigente (revogado expressamente pela Lei nº 13.725/2018) e no caso de assistência judiciária prestada pela Defensoria Pública da União ao beneficiário da Justiça gratuita, consoante os artigos 17 da Lei nº 5.584/70 e 14 da Lei Complementar nº 80/94, revelando-se incabível a condenação da parte vencida ao pagamento dessa verba honorária seja pela mera sucumbência, seja a título de indenização por perdas e danos, seja pela simples circunstância de a parte ser beneficiária da Justiça gratuita;</p> <p>2) A ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45/2004 acarretou o pagamento de honorários advocatícios com base unicamente no critério da sucumbência apenas com relação às lides não decorrentes da relação de emprego, conforme sedimentado nos itens III e IV da Súmula nº 219 do TST, por meio, respectivamente, das Resoluções nos 174, de 24 de maio de 2011, e 204, de 15 de março de 2016, e no item 5 da Instrução Normativa nº 27, de 16 de fevereiro de 2005;</p>	Transitado em Julgado	JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA	TST	IRR - 341-06.2013.5.04.0011	2016-03-03	2021-08-23	2021-10-01	2021-10-25	55492 (nível 4 - Honorários na Justiça do Trabalho); 55498 (nível 1 - Relação de Trabalho)	CF: Art. 5º, LXXIV; CLT: Art. 791-A; CC: Art. 389, e Art. 404; Lei nº 5.584/70; Art. 14, caput, e §§ 1º e 2º; TST: Súmulas 219 e 320 do TST	<p>I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO SBDI-I nº 057/2016, 06/07/2016; e OFÍCIO SBDI-I nº 255/2018, 18/09/2018; II) SUSPENSÃO: Decisão do Exmo. Ministro Relator de 30/06/2016, publicada em 01/07/2016; "sendo inadmissível que a própria literalidade e também a teleologia dos dispositivos referidos previem tão somente a possibilidade dessa suspensão, a julgo do Relator do Incidente, cumpre, desde logo, decidir, neste caso, sobre a não suspensão desses recursos repetitivos na hipótese... Não tendo sido determinada, nesta decisão, a suspensão dos recursos de revista e de embargos com idêntico objeto, até a apreciação definitiva deste Incidente pelo Tribunal Superior do Trabalho, deverão eles ter normal prosseguimento em suas Turmas e na SBDI-I, da mesma forma que a identidade de razões e por mera consequência lógica e jurídica, não terá aplicação, neste caso, em exame, o disposto no artigo 6º da Instrução Normativa nº 38/2015, devendo também prosseguir normalmente os recursos de revista ainda não encaminhados a este Tribunal que tenham por objeto idêntica controvérsia bem como os recursos ordinários interpostos contra as sentenças proferidas em casos idênticos aos atelados como recursos repetitivos."</p>
4	<p>Multa do art. 523, § 1º do CPC-2015 (artigo art. 475-J, CPC-1973) - A multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC-2015 (artigo art. 475-J do CPC1973) é compatível com o Processo do Trabalho? A definição quanto à aplicação efetiva dessa multa deve ocorrer na fase de execução trabalhista?</p>	<p>INCIDENTE DE RECURSO DE REVISTA REPETITIVO, TEMA Nº 0004. ARTIGO 523, § 1º, CPC/2015 (ARTIGO 475-J, CPC/1973). INCOMPATIBILIDADE. PROCESSO DO TRABALHO</p> <p>A multa coercitiva do art. 523, § 1º, do CPC de 2015 (art. 475-J do CPC de 1973) não é compatível com as normas vigentes da CLT por que se rege o Processo do Trabalho, ao qual não se aplica.</p>	Transitado em Julgado	MAURÍCIO GODINHO DELGADO, JOÃO ORESTE DALAZEN (redator designado)	TST	IRR - 1788-24.2015.5.04.0000	2016-05-09	2017-08-21	2017-11-30	2019-06-03	8826 (nível 1 - Direito Processual do Trabalho); 55237 (nível 3 - Multa do Art. 475-J do CPC)	CPC/73 (Lei 5.869/73); Art. 475-J, CPC/15 (Lei 13.105/15); Art. 523, §1º; CLT: arts. 769 e 880	<p>I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRC. TST GP Nº 0487/2016, 13/06/2016; II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 13/06/2016; "Desse modo, encarego V.Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos de revista que versem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 0487/2016); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 29/05/2018; "Desse modo, encarego a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 155/2018).</p>
5	<p>ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. OPERADORES DE TELEMARKETING. UTILIZAÇÃO DE FONES DE OUVIDOS. ANEXO 13 DA NR-15 DA PORTARIA Nº 3.214/78 DO MTE. Os operadores de telemarketing, que utilizam fones de ouvidos, têm direito ao recebimento de adicional de insalubridade nos termos do Anexo 13 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do MTE?</p>	<p>INCIDENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE REVISTA E DE EMBARGOS REPETITIVOS. RECURSO DE REVISTA REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. TEMA REPETITIVO Nº 0005- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. UTILIZAÇÃO DE FONES DE OUVIDO. OPERADOR DE TELEMARKETING. FIXAÇÃO DAS TESSES JURÍDICAS. ARTS. 896-C DA CLT, 926, § 2º, E 927 DO CPC.</p> <p>O reconhecimento da insalubridade, para fins do recebimento do adicional previsto no artigo 192 da CLT, não prescinde do enquadramento da atividade ou operação na relação elaborada pelo Ministério do Trabalho ou da constatação de extrapolção de níveis de tolerância fixados para agente nocivo expressamente arrolado no quadro oficial. 2. A atividade com utilização constante de fones de ouvido, tal como a de operador de teleatendimento, não gera direito a adicional de insalubridade tão somente por equiparação aos serviços de telegrafia e radiotelegrafia, manipulação em aparelhos do tipo Morse e recepção de sinais em fones, descritos no Anexo 13 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho;</p>	Transitado em Julgado	WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	TST	IRR - 356-84.2013.5.04.0007	2016-05-05	2017-05-25	2017-06-02	2017-08-16	1666 (nível 4 - Adicional de Insalubridade); 55391 (nível 5 - Outras situações envolvendo adicional de insalubridade); 8874 (nível 3 - Sucumbência)	CF: Arts. 5º, II, e 7º, XXIII; CLT: Art. 190; MTE: Anexo 13 da NR-15 (Portaria 3.214/78 do MTE); Anexo II da NR17 (Portaria 3.214/78 do MTE); TST: Sum. 448, I.	<p>I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRC. TST GP nº 0661/2016, 18/08/2016; II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 08/08/2016; "Desse modo, encarego V.Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos de revista e os recursos ordinários que versem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 0661/2016); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 29/05/2018; "Desse modo, encarego a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 155/2018).</p>
6	<p>O conceito de 'dono da obra', previsto na OJ nº 191 da SBDI-1/TST, para efeitos de exclusão de responsabilidade solidária ou subsidiária trabalhista, restringe-se a pessoa física ou micro e pequenas empresas, na forma da lei, que não exerçam atividade econômica vinculada ao objeto contratado?</p>	<p>RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - DONA DA OBRA - APLICAÇÃO DA OJ 191 DA SBDI-1 LIMITADA À PESSOA FÍSICA OU MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</p> <p>1º) A exclusão de responsabilidade solidária ou subsidiária por obrigação trabalhista a que se refere a Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 do TST não se restringe à pessoa física ou micro e pequenas empresas, compreende igualmente empresas de médio e grande porte e entes públicos (decidido por unanimidade); 2º) A excepcional responsabilidade por obrigações trabalhistas prevista na parte final da Orientação Jurisprudencial nº 191, por aplicação analógica do art. 455 da CLT, alcança os casos em que o dono da obra de construção civil é construtor ou incorporador e, portanto, desenvolve a mesma atividade econômica do empreiteiro (decidido por unanimidade); 3º) Não é compatível com a Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 do TST a jurisprudência de Tribunal Regional do Trabalho que amplia a responsabilidade trabalhista do dono da obra, excepcionando apenas "a pessoa física ou micro e pequenas empresas, na forma da lei, que não exerçam atividade econômica vinculada ao objeto contratado" (decidido por maioria, vencido o Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro). Em 19/10/2016 publicado Acórdão em ED. Dar provimento aos embargos de declaração interpostos por Associação Brasileira de Agregação para, ao sanar omissão, mediante a atribuição de efeito modificativo, acrescer ao acórdão originário a tese jurídica nº 5, de seguinte teor: "5º) O entendimento contido na tese jurídica nº 4 aplica-se exclusivamente aos contratos de empreitada celebrados após 11 de maio de 2017, data do presente julgamento."</p>	Transitado em Julgado	JOÃO ORESTE DALAZEN	TST	IRR - 190-53.2015.5.03.0090	2016-05-05	2017-05-11	2017-06-30	2021-12-16	2704 (nível 3 - Tomador de Serviços / Terceirização); 55425 (nível 4 - Empreitada/Dono da Obra); 55218 (nível 2 - Responsabilidade Civil em Outras Relações de Trabalho)	CF: Arts. 5º, inciso III, e Art. 5º, inciso II; CLT: Art. 455; TST: OJ-191 da SBDI-1	<p>I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: Ofício Circular TST. GP nº 0488/2016, 13/06/2016; II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 13/06/2016; "Desse modo, encarego V.Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos de revista que versem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 0488/2016); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 29/05/2018; "Desse modo, encarego a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 155/2018).</p>

7	Aplica-se à TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A. o preceito insculpido no artigo 60, caput e parágrafo único, da Lei nº 11.101/05 ou o entendimento preconizado na Orientação Jurisprudencial nº 411 da SBDI-1?	TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A. - ILEGITIMIDADE PASSIVA - GRUPO ECONÔMICO - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - EMPRESA QUE NÃO MAIS INTEGRA O GRUPO ECONÔMICO. "Nos termos dos artigos 60, parágrafo único, e 141, II, da Lei nº 11.101/2005, a TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A. não poderá ser responsabilizada por obrigações de natureza trabalhista da VARG S.A. pelo fato de haver adquirido a VEM S.A., empresa que compunha grupo econômico com a segunda."	Transitado em Julgado	GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	TST	IRR - 69700-28.2008.5.04.0008	2016-06-27	2017-05-22	2017-07-03	2017-08-22	1937 (nível 2 - Responsabilidade Solidária / Subsidiária); 5356 (nível 3 - Grupo Econômico); 8805 (nível 3 - sucessão de empregadores)	CLT: Arts. 10 e 448; Lei 11.101/2005; Art. 60, caput, parágrafo único, e art. 14; TST: OJ 411 da SBDI1	II) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO GMCB nº 028, 04/07/2016; OFÍCIO CIRC. TST. SETPOESDC nº 064, 16/12/2016; II) SUSPENSÃO: Decisão do Sr. Ministro Relator em 16/12/2016. "6. Considerando que a referida decisão foi limitada aos processos em curso nesta c. Corte Superior, determino que o comando de suspensão se estenda aos processos pendentes que abordem o tema objeto do aludido incidente, em todos os graus de jurisdição, inclusive com o sobrestamento dos atos de execução. 7. Desistimo, ainda, a expedição de ofícios aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, com cópia da presente decisão, para ciência e cumprimento." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. SETPOESDC nº 64 de 16/12/2016, e publicação despacho em 19/12/2016); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 29/05/2018: "Dessa modo, encarego a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 155/2018).
8	O agente de apoio socioeducativo da Fundação Casa tem direito ao adicional de inatividade, em razão do local da prestação dos serviços?	INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO, TEMA RECURSOS REPETITIVOS Nº 8. AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO DA FUNDAÇÃO CASA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: Firma-se, sem modulação, a seguinte tese jurídica para o Tema Repetitivo nº 6, de observância obrigatória (arts. 896-C da CLT e 927, III, do CPC e 3º, XXIII, da IN 99/2015 do TST): "O Agente de Apoio Socioeducativo da Fundação Casa não tem direito ao adicional de insalubridade, em razão do local da prestação de serviços, na medida em que o eventual risco de contato com adolescentes que possuem doenças infectocontagiosas não ocorre no estabelecimento cuja atividade é a tutela de adolescentes em conflito com a lei, e não se trata de estabelecimento destinado aos cuidados da saúde humana."	Mérito Julgado (RE pendente)	HUGO CARLOS SCHEUERMAN	TST	IRR - 1086-61.2012.5.15.0031	2016-12-15	2022-08-22	2022-10-14	1666 (nível 4 - Adicional de Insalubridade); 55391 (nível 5 - Outras situações envolvendo adicional de insalubridade)	CLT: Art. 190; Anexo 14 da NR 15 do Ministério do Trabalho; TST: Súmula 448, I	II) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRC. TST. GP nº 465, 15/09/2017; II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 10/09/2017: "Dessa modo, encarego V.Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos que versarem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 045/2017); III) DESSOBRESTAMENTO: "O OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRC. TST. GP nº 317/2017, 09/08/2017, OFÍCIO CIRCULAR SETPOESDC nº 017/2018, 27/03/2018; II) SUSPENSÃO: Decisão Presidência TST, em 09/06/2017: "Dessa modo, encarego V. Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos que versarem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 317/2017) Deliberado em sessão ordinária da SBDI-1 em 22/03/2018: "Decisão, por unanimidade, chamar o feito à ordem para renovar o prazo de suspensão do presente Incidente de Recurso Repetitivo a partir do dia 27/03/2018, em consequência, retirar o processo de pauta a fim de que seja remetido ao Tribunal Pleno para os fins estabelecidos na decisão desta SBDI-1 constante da Certidão de sequencial 95." (Comunicação pelo Ofício Circular SETPOESDC nº 017/2018);	
9	A majoração do valor do repouso semanal remunerado, decorrente da integração das horas extras habituais, deve repercutir no cálculo das demais parcelas salariais?	INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO, TEMA Nº 9, ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 394 DA SBDI-1 DO TST. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS, REPERCUSSÃO NAS PARCELAS CALCULADAS COM BASE NO SALÁRIO. INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, AVISO PRÉVIO E DEPOSITOS DO FGTS. BIS IN IDEM, NÃO OCORRÊNCIA. 1. A majoração do valor do repouso semanal remunerado, decorrente da integração das horas extras habituais, deve repercutir no cálculo, efetuado pelo empregador, das demais parcelas que têm como base de cálculo o salário, não se cogitando de bis in idem por sua incidência no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS. 2. O item 1 será aplicado às horas extras trabalhadas a partir de 20.03.2023.	Transitado em Julgado	AMAURO RODRIGUES PINTO JUNIOR	TST	IRR - 10169-57.2013.5.05.0024	2017-02-09	2023-03-20	2023-03-31	2023-06-27	2086 (nível 3 - Horas Extras); 2426 (nível 3 - Repouso Semanal Remunerado e Feriado); 2581 (nível 2 - Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios); 55376 (nível 4 - Cálculo / Repercução)	OJ 394 da SBDI-1 do TST	II) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRC. TST. GP nº 317/2017, 09/08/2017, OFÍCIO CIRCULAR SETPOESDC nº 017/2018, 27/03/2018; II) SUSPENSÃO: Decisão Presidência TST, em 09/06/2017: "Dessa modo, encarego V. Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos que versarem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 317/2017) Deliberado em sessão ordinária da SBDI-1 em 22/03/2018: "Decisão, por unanimidade, chamar o feito à ordem para renovar o prazo de suspensão do presente Incidente de Recurso Repetitivo a partir do dia 27/03/2018, em consequência, retirar o processo de pauta a fim de que seja remetido ao Tribunal Pleno para os fins estabelecidos na decisão desta SBDI-1 constante da Certidão de sequencial 95." (Comunicação pelo Ofício Circular SETPOESDC nº 017/2018);
10	Definir sobre a existência de risco à saúde e integridade física dos trabalhadores expostos à radiação ionizante dos aparelhos de raio-x móvel com vistas ao recebimento do adicional de periculosidade previsto no art. 193 da CLT.	INCIDENTE DE RECURSOS REPETITIVOS - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ATIVIDADES POR TRABALHADORES QUE NÃO SEJAM TÉCNICOS DE RADIOLOGIA EM ÁREAS DE EMERGÊNCIA EM QUE SE UTILIZA APARELHO MÓVEL DE RAIOS X PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO - PORTARIA Nº 595 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 1. A Portaria MTE nº 595/2019 e sua nota explicativa não padecem de inconstitucionalidade ou ilegalidade. 2. Não é devido o adicional de periculosidade a trabalhador que, sem operar o equipamento móvel de Raios X, permanença, habitual, intermitente ou eventualmente, nas áreas de seu uso. 3. Os efeitos da Portaria nº 595/2019 do Ministério do Trabalho alcançam as situações anteriores à data de sua publicação.	Transitado em Julgado	AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO MARIA CRISTINA IRIGOEYEN PEDUZDI (redatora designada)	SBDI-1 PLENA	IRR - 1325-18.2012.5.04.0013	2017-02-14	2019-08-01	2019-09-13	2021-11-24	1681 (nível 4 - Adicional de Periculosidade); 55385 (nível 5 - Radiação Ionizante ou Substância Radioativa)	CF: Arts. 2º, e 5º; II, CLT: Art. 165, I, Art. 193, Art. 200, caput, e inciso VI; MTE: Portaria nº 595/2019; MT: Portaria nº 518/2003; CTR: Art. 106, I, OIT: Convenção nº 115, art. 2º; TST: OJ 345 da SBDI-1	II) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO TST. GMACC nº 30/2017, 17/05/2017; II) SUSPENSÃO: Decisão do Sr. Ministro Relator em 12/05/2017, publicada em 17/05/2017: "Dessa forma, nos termos dos arts. 896-C da CLT e 3º da Instrução Normativa 38/2015 do TST, desistimo: 1, a suspensão de todos os processos em curso neste Tribunal que versarem sobre matéria idêntica à que é objeto deste Incidente" (Comunicação pelo Ofício GMACC nº 30/2017); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 17/09/2019: "Dessa modo, encarego a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896-C, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 715/2019)
11	Definir se o Programa denominado Política de Orientação para Melhorias, instituído pela WMS Supermercados do Brasil Ltda, abrange todas as hipóteses de dispensa e quais os efeitos decorrentes da não observância dos procedimentos nele previstos.	Obs: Em face do acórdão proferido pela SDI-1 do TST no Incidente de Recursos Repetitivos n. 011, houve interposição de recurso extraordinário, tendo o Vice-Presidente denegado seguimento ao recurso, conforme despacho publicado no DEJT em 30/5/2023, contra o qual foi interposto o ARE n. 1.458.842, desprovido por decisão monocrática da Exma. Ministra Carmen Lúcia, Relatora (DJE de 4/12/2023). Interposto agravo regimental, em 11/12/2023, que se encontra pendente de julgamento pela 1ª Turma do STF (processo retirada de pauta em 29/7/2024).  (INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO Nº 11. POLÍTICA DE ORIENTAÇÃO PARA MELHORIAS, WALKMART, DISPENSA, LIMITES FIXADOS PELA EMPREGADORA - ABRANGÊNCIA E VINCULAÇÃO, REGULAMENTO EMPRESARIAL COM NATUREZA JURÍDICA DE CLÁUSULA CONTRATUAL, INCORPORAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO COMO CONDIÇÃO MAIS BENEFICIA (ARTS. 7º, CAPUT, DA CF E 444 E 488 DA CLT E SÚMULA Nº 51, ITEM I, DO TST), DESCUMPRIMENTO, OFERSA AO DIREITO ADQUIRIDO (ART. 5º, INCISO XXXVI, DA CF), AO DEVER DE BOA-FÉ (ARTS. 113 E 422 DO CÓDIGO CIVIL E 3º, INCISO I, DA CF), AO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA, OU DA CONFIANÇA LEGÍTIMA (ART. 5º, INCISO XXXVI, DA CF) E AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA NÃO-DISCRIMINAÇÃO (ARTS. 3º, INCISOS I E IV, E 5º, CAPUT, DA CF, 3º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT E CONVENÇÃO Nº 111 DA OIT), NULIDADE DA DESPEDIA, REINTEGRAÇÃO E PAGAMENTO DE SALÁRIOS E DE MAIS VANTAGENS DO PERÍODO DE AFASTAMENTO.	Mérito Julgado (RE pendente)	JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA	TST	IRR - 872-26.2012.5.04.0012	2017-02-09	2022-08-25	2022-10-21	55193 (nível 4 - Nulidade)	CF: Arts. 5º, inciso XXXVI; 7º, caput; CLT: Art. 3º, parágrafo único, Arts. 444, e 465; Código Civil: Arts. 113, e 422; TST: Súmula n. 51, item I	Em face do acórdão proferido pela SDI-1 do TST no Incidente de Recursos Repetitivos n. 011, houve interposição de recurso extraordinário, tendo o Vice-Presidente denegado seguimento ao recurso, conforme despacho publicado no DEJT em 30/5/2023, contra o qual foi interposto o ARE n. 1.458.842, desprovido por decisão monocrática da Exma. Ministra Carmen Lúcia, Relatora (DJE de 4/12/2023). Interposto agravo regimental, em 11/12/2023, que se encontra pendente de julgamento pela 1ª Turma do STF (processo retirada de pauta em 29/7/2024).	

12	Sobre a pretensão de recebimento do prêmio de produtividade previsto no art. 12 da Lei 5.615/1970 incide a prescrição total ou a prescrição parcial as quais alude a Súmula 294 desta Corte?	INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO. TEMA RECURSOS REPETITIVOS Nº 12 - SERPRO - PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE - SUPRESSÃO - PRESCRIÇÃO. 1. As leis estaduais e municipais referentes às relações trabalhistas no âmbito das empresas são equiparadas a regulamentos de empresas, em face da competência privativa da União para legislar sobre Direito do Trabalho. O mesmo ocorre com leis federais de efeitos concretos referentes à administração pública federal indireta. Por conseguinte, a pretensão onerada em alterações nestas promovidas consistentes em supressão de parcelas devidas a empregados não sujeitas à prescrição total, nos termos da Súmula 294 desta Tribunal. 2. A Lei 5.615/1970, em virtude de dispor sobre o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), possui efeitos concretos. 3. Sobre a pretensão ao recebimento do prêmio de produtividade previsto no art. 12 da Lei 5.615/1970 incide a prescrição parcial a que alude a ressalva constante da parte final da Súmula 294 desta Corte até 11/9/1997, dia anterior à vigência da Medida Provisória 1.549-34 (sucessivamente reeditada até a sua conversão na Lei 9.649/1998). Após a vigência dessa Medida Provisória, mediante a qual foi extinta a parcela e, portanto, extinto o direito, tem incidência a prescrição total, tendo em vista que, após essa data, o direito ao benefício deixou de ser previsto em lei de efeitos concretos, sendo irrelevante a circunstância de o empregado já ter recebido a parcela na vigência da norma anterior.	Transitado em Julgado	JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	SBDI-IV PLENA	IRR - 21703-30.2014.5.04.0011	2017-02-09	2018-03-22	2018-06-22	2020-11-25	2331 (nível 3 - Prêmio); 10568 (nível 2 - Prescrição); 10655 (nível 4 - Honorários Advocatórios)	Lei nº 5.615/1970; Art. 12; Lei 9.649/1998; Art. 57	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO GMPB nº 39/2017, 21/03/2017; II) SUSPENSÃO: Decisão do Sr. Ministro Relator em 15/03/2017, publicada em 17/03/2017; "Dessa forma, nos termos dos arts. 896-C da CLT e 5ª da Instrução Normativa 38/2015 do TST, determino: 1, a suspensão de todos os processos em curso neste Tribunal que versem sobre matérias idênticas à que é objeto desta Incidência"; (Comunicação pelo Ofício GMPB nº 39/2017); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 26/06/2018: "Desse modo, encarego a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896-C, § 1º, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consignadas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST GP nº 204/2018)
13	Levando-se em conta os antecedentes à negociação coletiva que instituiu a RMNR, os termos das normas coletivas que a contém e a forma de apuração do título, a parcela "Complementação da RMNR" considera, exclui ou inclui e poderia considerar, excluir ou incluir, para os trabalhadores que os merecem, os adicionais previstos na Constituição e em Lei ou convencionais e contratuais?	TESE SUPERADA Tese definida anteriormente. Considerando os fatos pretéritos e contemporâneos às negociações coletivas que levaram à criação da Remuneração Mínima por Nível e Regime - RMNR, pela Petróbras e empresas do grupo, positiva-se, sem que tanto conduza à vulneração do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, que os adicionais de origem constitucional e legal destinados a remunerar o trabalho em condições especiais ou prejudiciais (adicionais de periculosidade e de insalubridade, adicional pelo trabalho noturno, de horas extras, repouso e alimentação e outros) não podem ser incluídos na base de cálculo para apuração do complemento da RMNR, sob pena de ofensa aos princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da realidade e pela instauração à autonomia da vontade coletiva. Por outro lado, os adicionais criados por normas coletivas, regulamento empresarial ou descritos nos contratos individuais de trabalho, sem lastro constitucional ou legal, porque livre de tal império, podem ser absorvidos pelo cálculo do complemento de RMNR. OBS.: A 1ª Turma do STF, no julgamento do processo AgRc 125.927, negou provimento ao agravo interno interposto pela parte autora, mantendo a decisão monocrática proferida pelo Min. Alexandre de Moraes, na qual se restabeleceu a sentença que julgou totalmente improcedente o pedido. A SDH-1 do TST, em sessão realizada em 23/05/2024, decidiu, à unanimidade, com fundamento nos artigos 299, 300 e 301 do Regimento Interno do TST, instaurar o incidente de superação do entendimento firmado no julgamento do Incidente de Julgamento de Recurso de Revista e de Embargos Repetitivos nº TST-IRR-21900-13.2011.5.21.0012, realizado em 21/6/2018, em acórdão da lavra do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bressiani de Fontan Pereira, afetando-se o processo ao Tribunal Pleno, observada a distribuição ao Exmo. Ministro Sérgio Pinto Martins, nos termos do artigo 112, capêula, do RITS. Em 28/04/2025, o Tribunal Superior do Trabalho, em sua composição Plena, decidiu, por unanimidade, acolher o incidente de superação de precedente vinculante e declarar superada a tese vinculante firmada nos autos do IRR-21900-13.2011.5.21.0012 (Tema nº 13 da Tabela de Recursos Repetitivos), sem modulação de efeitos, considerando decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no julgamento do RE nº 1.251.927	Mérito Julgado (RE pendente)	ALBERTO LUIZ BRESIANI DE FONTAN PEREIRA	TST	IRR - 21900-13.2011.5.21.0012 IRR - RE 1251927 IRR - 118-26.2011.5.11.0012	2017-03-16	2018-06-21	2018-09-20		2581 (nível 2 - Remuneração, verbas indenizatórias e benefícios) 55398 (outros adicionais)	CF: Art. 1º, III e IV, Art. 6º, caput, Art. 7º, incisos VI, IX, XIII, XIV, XXII, XXIII, XXVI; XXX, XXXII; Art. 8º, III; CLT, Art. 193, Art.611-B, incisos VI, X, XVII, CC, Art. 114; Lei 8.112/90; Art. 49; Lei 5.811/72	Suspensos, por decisão do STF, os efeitos do julgamento do acórdão do TST que julgou improcedente o recurso de revista nº 2014/02/2017, individuais, coletivas e as rescisórias que discutem a matéria (Medida Cautelar na Petição nº 55398/2017); <a href="http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5511594">http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5511594</a>
14	É possível considerar regular a concessão do intervalo intrajornada quando houver redução ínfima de sua duração? Para o fim de definir tal conceito, cabe utilizar a regra prevista no art. 58, § 1º, da CLT ou outro parâmetro objetivo? Caso se considere irregular a redução ínfima do intervalo intrajornada, qual a consequência jurídica dessa irregularidade?	INCIDENTE DE RECURSOS REPETITIVOS. REDUÇÃO ÍNFIMA DO INTERVALO INTRAJORNADA DE QUE TRATA O ART. 71, CAPUT, DA CLT. DEFINIÇÃO E EFEITOS. INCIDENTE SUSCITADO RELATIVAMENTE A CASOS ANTERIORES À LEI Nº 13.467/2017, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 71, § 4º, DA CLT. Neste Incidente de Recursos Repetitivos, que trata de casos anteriores à Lei nº 13.467, de 2017, que deu nova redação ao art. 71, § 4º, da CLT fixa-se a seguinte tese jurídica: "A redução eventual e ínfima do intervalo intrajornada, assim considerada aquela de até 5 (cinco) minutos no total, somados os do início e término do intervalo, decorrentes de pequenas variações de sua marcação nos controles de ponto, não atrai a incidência do artigo 71, § 4º, da CLT. A extrapolação desse limite acarreta as consequências jurídicas previstas na lei e na jurisprudência."	Transitado em Julgado	KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	TRIBUNAL PLENO	IRR - 1384-61.2012.5.04.0512	2017-04-25	2019-03-25	2019-05-10	2022-06-22	2140 (nível 3 - intervalo intrajornada); 55367 (nível 4 - contagem de minutos residuais)	CF: Art. 7º, XXII; CLT, Art. 58, § 1º, Art. 71, caput, Art. 71 § 2º, Art. 71 § 4º, Art. 71, §§ 3º e 5º; Súmula 437, I, do TST	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRCULAR GMPA Nº 014/2017, 30/06/2017; II) SUSPENSÃO: Decisão da Exma. Ministra Relatora em 29/06/2017, publicada em 04/07/2017; "Determino também as seguintes providências: a) suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação neste Tribunal que versem sobre o tema (arts. 896-C, § 5º, da CLT e 5º, II, da IN nº 38/2015 do TST), informando-se os interessados do andamento da Corte nessa decisão"; (Comunicação pelo Ofício Circular GMPA nº 014/2017); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 23/05/2019: "Desse modo, encarego a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896-C, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consignadas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST GP nº 340/2019)
15	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, ADICIONAL DE ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO E/OU COLETA EXTERNA - AACD (PCCS/2008), PERCEPÇÃO CUMULATIVA COM O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (ART. 193, § 4º DA CLT), POSSIBILIDADE. O Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AACD, instituído pela ECT, no Plano de Cargos e Salários de 2008, é cumulável com o Adicional de Periculosidade, previsto no § 4º do art. 193 da CLT, para empregados que desempenham a função de carteiro motorizado (Função Motorizada "M" e "MV", utilizando-se de motocicletas)?	INCIDENTE DE RECURSOS REPETITIVOS. TEMA Nº 15. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, ADICIONAL DE ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO OU COLETA EXTERNA - AACD (PCCS/2008), PERCEPÇÃO CUMULATIVA COM O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (ART. 193, § 4º DA CLT), POSSIBILIDADE. PARCELAS COM FATOS GERADORES DISTINTOS. EFEITOS DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. TESE JURÍDICA. Fixa-se a seguinte tese: Diante das naturezas jurídicas diversas do Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AACD previsto no PCCS/2008 da ECT e do Adicional de Periculosidade estatuído pelo § 4º do art. 193 da CLT, define-se que, para os empregados da ECT que se enquadram nas hipóteses de pagamento dos referidos adicionais, o AACD e o adicional de periculosidade, percebido por carteiro motorizado que faz uso de motocicleta, podem ser recebidos cumulativamente.	Transitado em Julgado	ALBERTO LUIZ BRESIANI DE FONTAN PEREIRA	TRT-9	IRR - 1757-68.2015.5.06.0371	2017-05-11	2021-10-14	2021-12-03	2023-11-08	1681 (nível 4 - Adicional de Periculosidade)	CLT, Art. 193, § 4º	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRCULAR TST, GP nº 341/2017, 29/06/2017; II) SUSPENSÃO: 1) Decisão da Presidência do TST, em 29/06/2017: "Desse modo, encarego V.Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 8º, a fim de suspender os recursos de revista e os recursos ordinários que versem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST GP nº 341/2017); 2) Decisão do Sr. Ministro Relator em 28/06/2018, publicada em 04/07/2018: "Suspensão e mantendo a afetação, por mais seis meses, (despachos de peças sequenciais nºs 26 e 217, item "a" em ambos) dos processos que versem sobre a matéria debatida neste Incidente de Recursos Repetitivos." (Comunicação pelo Ofício TST GMA/Ex nº 201/2018, 04/07/2018); 3) Decisão do Sr. Ministro Relator em 02/10/2020, publicada em 06/10/2020: "Considerando o esgotamento do prazo fixado no despacho de peça sequencial nº 245, suspendo e mantendo a afetação, por mais seis meses (despachos de peças sequenciais nºs 26 e 217, item "a" em ambos, e nº 245), dos processos que versem sobre a matéria debatida neste Incidente de Recursos Repetitivos." (Comunicação pelo Ofício TST-abDI-1 nº 237/2020, 07/10/2020); III) DESSOBRESTAMENTO.

16	O Agente de Apoio Socioeducativo da Fundação Casa tem direito ao adicional de periculosidade, em razão da exposição permanente ao risco de sofrer violência física?	INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO. AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO DA FUNDAÇÃO CASA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. I. O Agente de Apoio Socioeducativo (nomenclatura que, a partir do Decreto nº 54.873 do Governo do Estado de São Paulo, de 06/10/2009, abarca os antigos cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança) faz jus à percepção de adicional de periculosidade, considerando o exercício de atividades e operações perigosas, que implicam risco acentuado em virtude de exposição permanente a violência física no desempenho das atribuições profissionais de segurança pessoal e patrimonial em fundação pública estadual. II. Os efeitos pecuniários decorrentes do reconhecimento do direito do Agente de Apoio Socioeducativo ao adicional de periculosidade operam-se a partir da regulamentação do art. 193, II, da CLT em 03.12.2013 - data da entrada em vigor da Portaria nº 1.885/2013 do Ministério do Trabalho, que aprovou o Anexo 3 da NR-16.	Mérito Julgado (RE pendente)	HUGO CARLOS SCHEUERMANN	TRT-9	2017-08-10	2021-10-14	2021-11-12	1681	CLT: Art. 193, II; MT: Portaria 1.885/2013, NR 13, Anexo 3	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRCULAR TST GP nº 046/2017, 15/09/2017; II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 15/09/2017: "Desse modo, encareço V.Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos que versarem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST: GP nº 046/2017); III) DESSOBRESTAMENTO:	
17	Cumulação de Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade arrempanos em fatos geradores distintos e autônomos.	INCIDENTE DE RECURSOS REPETITIVOS. ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E DE INSALUBRIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO, ANDA QUE AMPARADOS EM FATOS GERADORES DISTINTOS E AUTÔNOMOS. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ORDENAMENTO JURÍDICO. RECEPÇÃO DO ART. 193, § 2º, DA CLT, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Fixa-se a tese jurídica: "O art. 193, § 2º, da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal e veda a cumulação dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, ainda que decorrentes de fatos geradores distintos e autônomos."	Mérito Julgado (RE pendente)	LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO / ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA (redator designado)	TRT-9	2017-10-05	2019-09-26	2020-03-06	1666 (nível 4 - Adicional de Insalubridade); 1681 (nível 4 - Adicional de Periculosidade); 2140 (nível 3 - Intervalo Intra-jornada); 2426 (nível 3 - Repouso Semanal Remunerado e Feriados); 55136 (nível 5 - Base de Cálculo)	CF: Art. 7º, XXII e XXIII; CLT: Art. 189, Art. 192, Art. 193, § 2º; Lei nº 12.740/2012; Lei nº 12.997/2014; OIT: Convenção 148; art. 8.3, Convenção nº 155; art. 11, "b".	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRCULAR TST. GP nº 24/2018, 06/02/2018; II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 06/02/2018: "Desse modo, encareço V.Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos de revista e os recursos ordinários que versarem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 24/2018); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 20/05/2020: "Desse modo, encareço a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896-C, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consignadas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST GP nº 274)	
18	Definição da espécie e dos efeitos do litisconsórcio passivo nos casos de lide acerca da terceirização de serviços	INCIDENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS. TEMA REPETITIVO Nº 0018. DEFINIÇÃO DA ESPÉCIE E DOS EFEITOS JURÍDICOS DO LITISCONSÓRCIO PASSIVO NOS CASOS DE LIDE ACERCA DA LICITUDE DA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADE-FIM. FIOAÇÃO DAS TESIS JURÍDICAS, DE OBSERVÂNCIA OBRIGATORIA. ARTIGOS 896-C DA CLT E 926, § 2º, E 927 DO CPC. Fixam-se, com força obrigatória, as seguintes teses jurídicas: 1) Nos casos de lides decorrentes da alegação de fraude, sob o fundamento de ilicitude da terceirização de atividade-fim, o litisconsórcio passivo é necessário e unitário. Necessário, porque é manifesto o interesse jurídico da empresa de terceirização em compor essas lides e defender seus interesses e posições, entre os quais a validade dos contratos de prestação de serviços terceirizados e, por consequente, dos próprios contratos de trabalho celebrados; Unitário, pois o juiz terá que resolver a lide de maneira uniforme para ambas as empresas, pois incidíveis, para efeito de análise de sua validade jurídica, os vínculos materiais constituídos entre os atores da relação triangular de terceirização. 2) A renúncia à pretensão formulada na ação não depende de anuência da parte contrária e pode ser requerida a qualquer tempo e grau de jurisdição; cumpre apenas ao magistrado averiguar se o advogado signatário da renúncia possui poderes para tanto e se o objeto envolve direitos disponíveis. Assim, é plenamente possível o pedido de homologação, ressalvando-se, porém, ao magistrado o exame da situação concreta, quando necessário preservar, por isonomia e segurança jurídica, os efeitos das decisões vinculantes (CF, art. 102, § 2º; art. 10, § 3º; da Lei 9.892/99) e obrigatórias (CPC, art. 927, I a V) proferidas pelos órgãos do Poder Judiciário, afastando-se manobras processuais lesivas ao postulado da boa-fé processual (CPC, art. 80, I, V e VI). 2.1) Depois da homologação, a parte autora não poderá deduzir pretensão contra quaisquer das empresas - prestadora-contratada e tomadora-contratante - com suporte na ilicitude da terceirização da atividade-fim (causa de pedir). 2.2) O ato homologatório, uma vez praticado, acarreta a extinção do processo e, por ficção legal, resolve o mérito da causa (artigo 487, III, c, do CPC), produz coisa julgada material, alinge a relação jurídica que deu origem ao processo, somente é passível de desconstituição por ação rescisória (CPC, arts. 525, § 15, 535, § 8º, e 966) ou ainda pela via da impugnação à execução (CPC, art. 525, §12) ou dos embargos à execução (CPC, art. 535, § 5º) e acarretará a perda do interesse jurídico no exame do recurso pendente de julgamento. 3) Em sede de mudança de entendimento desta Corte, por força da unitariedade imposta pela decisão do STF (superação abrupta), a ausência de prejuízo decorrente da falta de sucumbência cede espaço para a possibilidade de reconhecimento da ilicitude da terceirização. Sendo assim, como litisconsorte necessário, a empresa prestadora que, apesar de figurar no polo passivo, não sofreu condenação, possui interesse em recorrer da decisão que reconheceu o vínculo de emprego entre a parte autora e a empresa tomadora dos serviços. 4) Diante da existência de litisconsórcio necessário e unitário, a decisão obrigatoriamente produzirá idênticos efeitos para as empresas prestadora e tomadora dos serviços no plano do direito material. Logo, a decisão em sede de juízo de retratação, mesmo quando apenas uma das rés interpor o recurso extraordinário, alcançará os litisconsortes de maneira idêntica. 5) Não modular os efeitos desta decisão.	Transitado em Julgado	CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO	TST	2020-12-03	2022-03-21	2022-05-12	2022-06-02	CPC: Arts. 46 e 55; TST: Súmula 331	1937 (nível 2 - Responsabilidade Solidária / Subsidiária); 2554 (nível 3 - Reconhecimento de Relação de Emprego); 2704 (nível 3 - Tomador de Serviços / Terceirização); 8866 (nível 3 - Litisconsórcio e assistência); 55428 (nível 4 - Licitude / ilicitude da Terceirização); 55426 (nível 5 - Abrangência da condenação); 55241 (nível 4 - Cerceamento de Defesa); 10645 (nível 2 - Controle de Constitucionalidade); 10734 (nível 4 - Reserva de Plenário); 55249 (nível 4 - Coisa Julgada)	
19	Acordo de compensação de jornada - Afirmação da invalidade a semana - Súmulas 45, IV, do TST e 36 do TRT do 9º região - Compatibilidade ou conflito.	TESE FIRMADA I - A descaracterização do acordo de compensação de jornadas, independentemente da irregularidade constatada, resulta no pagamento apenas do adicional de horas extraordinárias, em relação às horas que ultrapassarem a jornada normal até o limite de 44 horas semanais, pois o módulo semanal de 44 horas já foi quitado mediante pagamento de salário pelo empregador. Quanto às horas excedentes à duração semanal de 44 horas, é devido o valor da hora normal acrescido do adicional correspondente; (Cenário de Julgamento de 24/2/2025) II - Carece de amparo jurídico a declaração de invalidade parcial do acordo de compensação de jornadas. A descaracterização do regime de compensação resulta na invalidade de todo o acordo e não apenas nas semanas em que descumprido;	Transitado em Julgado	IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO	TST	2022-08-04	2024-12-16	2025-04-22	2025-05-20	Compensação de Jornada (55006); Horas Extras (2086); Compensação de Jornada (55005) e Adicional de Horas Extras (2141).	Súmula n. 85, IV, do TST	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: Ofício Circular TST SET/POESDC N. 47-2022 II) SUSPENSÃO: Não há determinação de suspensão de processos de recursos de revista e embargos DESSOBRESTAMENTO:
20	Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?		Aletado	HUGO CARLOS SCHEUERMANN	TST	2022-08-04				1789 (Complemento Temporário Variável de Ajuste ao Piso de Mercado); 2624 (Complementação de Aposentadoria / Pensão)	Art. 114 da CF; Art. 457, § 1º, da CLT; Art. 186 e 927 do CC.	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: Ofício Circular SBD-1 n. 08/2023 II) SUSPENSÃO: Ofício Circular TST. GP nº 60 determina a suspensão de todos os processos de recursos de revista e embargos que versarem sobre o tema no TST e RCR nos TRTs, conforme art. 6º da IN 38/15 do TST III) DESSOBRESTAMENTO:

21	Benefício da Justiça Gratuita - comprovação de insuficiência de recursos por simples declaração - Ação ajuizada após a vigência da lei nº 13.467/2017. Há direito público subjetivo à concessão de gratuidade de justiça à parte que, percebendo salário igual ou superior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, declara pobreza e não comprova a sua hipossuficiência no processo? Se não, em quais circunstâncias e sob quais parâmetros a hipossuficiência pode ser comprovada nos autos?	Em prosseguimento, nos termos do voto proferido pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga: 1) por maioria, fixar seguinte tese jurídica no presente incidente de recursos repetitivos: I - independentemente de pedido da parte, o magistrado trabalhista tem o poder-dever de conceder o benefício da justiça gratuita aos litigantes que perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme evidenciado nos autos; II - o pedido de gratuidade de justiça, formulado por aquele que perceber salário superior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, pode ser instruído por documento particular firmado pelo interessado, nos termos da Lei nº 7.115/83, sob as penas do art. 299 do Código Penal; III - havendo impugnação à pretensão pela parte contrária, acompanhada de prova, o juiz abrirá vista ao requerente do pedido de gratuidade de justiça, decidindo, após, o incidente (art. 99, § 2º, do CPC). Vencidos, parcialmente, os Ex.mos Ministros Douglas Alencar Rodrigues, que apresentou a divergência, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos e Evandro Pereira Valadão Lopes e as Ex.mas Ministras Maria Cristina Ingoyen Peduzzi e Dora Maria da Costa, que acompanharam o voto do Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga exclusivamente quanto aos itens I e II, 2) por unanimidade: I - conhecer do recurso do autor veiculado no caso-piloto 277-83.2020.5.09.0084 e, no mérito, dar-lhe provimento, deferindo-lhe o benefício da justiça gratuita, com determinação de retorno dos autos à Turma para exame da matéria recursal remanescente; II - conhecer do recurso da reclamada veiculado no caso-piloto 20599-04.2018.5.04.0030 e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao deferimento da gratuidade de justiça, determinando o retorno dos autos à Turma para exame da matéria recursal remanescente. Junte-se aos autos a decisão adotada por este Tribunal Pleno; III - conhecer do recurso do autor, veiculado no caso-piloto 293-88.2022.5.21.0001 e, no mérito, dar-lhe provimento, deferindo-lhe o benefício da justiça gratuita, com determinação de retorno dos autos à Turma para exame da matéria recursal remanescente. Junte-se aos autos a decisão adotada por este Tribunal Pleno. Observação 1: redigirá o acórdão o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: juntará justificativa de voto vencido os Ex.mos Ministros Breno Medeiros, Relator, Ives Gandra da Silva Martins Filho e Douglas Alencar Rodrigues e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 3: juntará justificativa de voto convergente com a tese prevalente os Ex.mos Ministro Alexandre Luiz Ramos, Revisor, Maurício José Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Alexandre de Souza Agra Belmonte e Claudio Mascarenhas Brandão e as Ex.mas Ministras Kátia Magalhães Arruda e Liana Chaib. Observação 4: juntará justificativa de voto com divergência de fundamentação o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Observação 5: registrarão ressalva de entendimento pessoal no julgamento dos casos concretos, os Ex.mos Ministros Douglas Alencar Rodrigues, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos e Evandro Pereira Valadão Lopes e as Ex.mas Ministras Maria Cristina Ingoyen Peduzzi e Dora Maria da Costa. Observação 6: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz Philipe Vieira de Melo Filho e o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 7: o Dr. GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS, patrono da parte CARLOS FELIX DOS SANTOS, esteve presente à sessão. Observação 8: o Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, patrono da parte CARLOS FELIX DOS SANTOS, esteve presente à sessão. Observação 9: o Dr. RANIERI LIMA RESENDE, patrono da parte CARLOS FELIX DOS SANTOS, esteve presente à sessão. Observação 10: o Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES-CUT, esteve presente à sessão. Observação 11: a Dra. GISELE LOPES DE FREITAS, patrona da parte FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência.	Mérito Julgado	Ministro Alberto Bastos Balazeiro	TST	IRR - 277-83.2020.5.09.0084	2023-02-02	2024-12-16	(8843); (10655)	CLT, art. 790, §§ 3º e 4º; Lei 13.467/2017.	II) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: III) SUSPENSÃO: não há necessidade de suspensão dos processos que versem sobre a matéria do incidente, conforme OFÍCIO CIRCULAR TST GP Nº 236. III) DESSOBRESTAMENTO.	
22	FUNDAÇÃO CASA - PLANO DE SAÚDE - POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO - INCLUSÃO DA COPARTICIPAÇÃO - SUBMISSÃO A PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - DISCUSSÃO QUANTO A CONFIGURAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL LEVISA. A inclusão da participação no pagamento do novo plano de saúde, instituído após o devido processo licitatório e oferecido em razão do término do contrato da prestação de serviços de assistência médica, mesmo com a possibilidade de redução da fonte de custeio, configura alteração levis para os empregados que anteriormente desfrutavam do benefício?	TESE FIRMADA A Lei nº 13.467/2017 possui aplicação imediata aos contratos de trabalho em curso, passando a regular os direitos decorrentes de lei cujos fatos geradores tenham se elevado a partir de sua vigência. Vencidos os Ex.mos, Ministros Maurício José Godinho Delgado, que abriu a divergência, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Claudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann, Alberto Bastos Balazeiro e Liana Chaib, que votaram no sentido de inaplicabilidade da Lei nº 13.467/2017 aos contratos de trabalho em curso na data de sua vigência.	Afetado	Ministro Augusto César Leite de Carvalho	TST	IRR - 1001740-49.2019.5.02.0318	2023-11-23		Alteração Contratual (14049); Plano de saúde (19853)	CLT, art. 468; TST, Súmula 51.	01/02/2024 - Proferido despacho que determina suspensão de recursos de revista e de embargos em tramitação do TST que versem sobre a mesma matéria do incidente, bem como o envio representativos da controvérsia aos Regionais.	
23	Quanto aos direitos laborais decorrentes de lei e pagos no curso do contrato de trabalho, remanescentes de sua observância ou pagamento nesses contratos em curso, no período posterior à entrada em vigor de lei que os suprima/altera?	TESE FIRMADA A Lei nº 13.467/2017 possui aplicação imediata aos contratos de trabalho em curso, passando a regular os direitos decorrentes de lei cujos fatos geradores tenham se elevado a partir de sua vigência. Vencidos os Ex.mos, Ministros Maurício José Godinho Delgado, que abriu a divergência, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Claudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann, Alberto Bastos Balazeiro e Liana Chaib, que votaram no sentido de inaplicabilidade da Lei nº 13.467/2017 aos contratos de trabalho em curso na data de sua vigência.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Correa da Veiga	TST	IRR - 528-80.2018.5.14.0004	2023-11-27	2024-11-25	2025-02-27	Reforma trabalhista: Aplicação imediata aos contratos em curso. Direito intertemporal.	Lei nº 13.467/2017, Art. 58, §2º da CLT, Art. 67 LINDS.	II) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: III) SUSPENSÃO: não há necessidade de suspensão dos processos que versem sobre a matéria do incidente III) DESSOBRESTAMENTO.
24	Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar pedido de indenização formulado contra empregador ou ex-empregador, fundado na ocorrência de prejuízos suportados por beneficiários de fundo fechado de previdência complementar, ocasionados por eventual má-gestão dessas entidades, em razão de possíveis atos temerários praticados por dirigentes indicados pelo patrocinador-empregador?	TESE FIRMADA A Lei nº 13.467/2017 possui aplicação imediata aos contratos de trabalho em curso, passando a regular os direitos decorrentes de lei cujos fatos geradores tenham se elevado a partir de sua vigência. Vencidos os Ex.mos, Ministros Maurício José Godinho Delgado, que abriu a divergência, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Claudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann, Alberto Bastos Balazeiro e Liana Chaib, que votaram no sentido de inaplicabilidade da Lei nº 13.467/2017 aos contratos de trabalho em curso na data de sua vigência.	Afetado	Ministro Hugo Carlos Scheuermann	TST	IRR - RR - 1000648-06.2020.5.02.0252	2024-05-23		(10652); (14007); (14009); (13626)	CRFB/1988, art. 114, VI	Não há determinação de suspensão de processos	
25	Em quais hipóteses é válida a transmutação do regime jurídico, de coletista para estatutário, de empregado admitido sem concurso público pela Administração Pública antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, e quais as repercussões jurídicas daí advindas em relação à competência da Justiça do Trabalho e a prescrição incidente sobre as parcelas de natureza trabalhista.	TESE FIRMADA A Lei nº 13.467/2017 possui aplicação imediata aos contratos de trabalho em curso, passando a regular os direitos decorrentes de lei cujos fatos geradores tenham se elevado a partir de sua vigência. Vencidos os Ex.mos, Ministros Maurício José Godinho Delgado, que abriu a divergência, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Claudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann, Alberto Bastos Balazeiro e Liana Chaib, que votaram no sentido de inaplicabilidade da Lei nº 13.467/2017 aos contratos de trabalho em curso na data de sua vigência.	Afetado	Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes	TST	IRR - 20958-64.2019.5.04.0661	2024-08-29		Convenção de Regime Jurídico (13730); Regime Jurídico (4156); Mutação (14059) e Competência da Justiça do Trabalho (10652).	CRFB/1988, arts. 37, II, e 114, I; ADCT, art. 19; TST/Súmula 382.	Não há determinação de suspensão de processos	
26	1) A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar o incidente de descon sideração da personalidade jurídica em face de empresa em recuperação judicial, prosseguindo com a execução em face do seu sócio? 2) Essa competência remanesce após as alterações promovidas na Lei nº 11.101/2005, pela Lei nº 14.112/2020 (artigos 6º, II, e III, 6º-C e 82-A)? 3) Nas hipóteses em que a empresa executada se encontra em recuperação judicial, a existência de regulamentação própria na Lei nº 11.101/2005 afasta a aplicação da teoria menor da descon sideração da personalidade jurídica, exigindo-se a observância dos requisitos da teoria maior?	TESE FIRMADA A Lei nº 13.467/2017 possui aplicação imediata aos contratos de trabalho em curso, passando a regular os direitos decorrentes de lei cujos fatos geradores tenham se elevado a partir de sua vigência. Vencidos os Ex.mos, Ministros Maurício José Godinho Delgado, que abriu a divergência, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Claudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann, Alberto Bastos Balazeiro e Liana Chaib, que votaram no sentido de inaplicabilidade da Lei nº 13.467/2017 aos contratos de trabalho em curso na data de sua vigência.	Afetado	Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior	TST	IRR - 000035-09.2023.5.12.0029 IRR - 0000620-78.2021.5.06.0003	2024-10-24		Competência da Justiça do Trabalho (10652); Incidente de Descon sideração da Personalidade Jurídica (12998); Recuperação Judicial e Falência (4693) e Responsabilidade dos Sócios e Administradores (4942).	Lei nº 11.101/2005, artigos 6º, incisos I, II e III, e § 2º, 6º-C e 82-A; Lei nº 14.112/2020.	*suspensão dos recursos de revista ou de embargos que tenham como objeto controvérsia idêntica à dos recursos atizados como repetitivos, conforme identificada na presente decisão; (...)	
27	1- Qual a extensão e os efeitos da legitimidade ativa das entidades sindicais para postularem, em nome próprio, direitos inerentes aos integrantes da categoria que representam? 2. A legitimidade ativa sindical se verifica mesmo na hipótese de demanda relativa a um único substituído? 3. Os sindicatos são legitimados para a propositura de Ação Civil Pública, nos termos da Lei nº 7.347/85? Que direitos - exemplificativamente -, são tuteláveis mediante substituição processual sindical em Ação Coletiva ou Ação Civil Pública?	TESE FIRMADA A Lei nº 13.467/2017 possui aplicação imediata aos contratos de trabalho em curso, passando a regular os direitos decorrentes de lei cujos fatos geradores tenham se elevado a partir de sua vigência. Vencidos os Ex.mos, Ministros Maurício José Godinho Delgado, que abriu a divergência, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Claudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann, Alberto Bastos Balazeiro e Liana Chaib, que votaram no sentido de inaplicabilidade da Lei nº 13.467/2017 aos contratos de trabalho em curso na data de sua vigência.	Afetado	Ministro Alberto Bastos Balazeiro	TST	IRR - 2061-71.2019.5.09.0653			Substituição Processual (6867); Ação Civil Pública (12946); Legitimidade Ativa (13219); e Interesses ou Direitos Individuais Homogêneos (12758).	CRFB/1988, art. 8º, inciso III; CDC/1990, art. 81, parágrafo único, inciso III; Lei nº. 7.347/85, art. 1º, inciso IV e 2º.	Não há determinação de suspensão de processos	

28	1. É válida a cláusula de norma coletiva que prevê a compensação/dedução da gratificação de função percebida com as horas extras ofertadas judicialmente em razão da desmercantilização do exercício de cargo de confiança previsto no artigo 224, § 2º, da CLT? 2. Em caso de conclusão pela validade, a compensação deve ser limitada às parcelas alienantes ao período de vigência da norma coletiva ou deve abranger a totalidade do período objeto da ação ajuizada durante a sua vigência?	Afetado	Ministra Dora Maria da Costa	TST	IRR - 272-94.2021.5.06.0121	2024-10-24			Bancários (13648); Cargo de Confiança (13682); Gratificação (13686); Dedução/Abatimento de Horas Extras (13792); Norma Coletiva (13225); Aplicabilidade/Cumprimento (13347).	CLT, art. 224, § 2º.	Não há determinação de suspensão de processos
29	À luz da jurisprudência vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 324 nos Temas 725 e 739 de repercussão geral, é possível o reconhecimento de vínculo de emprego do trabalhador terceirizado com a tomadora de serviços, em razão da identificação de fraude no negócio jurídico entabulado entre as empresas? Em caso positivo, em quais condições?	Afetado	Ministro Alexandre Luiz Ramos	TST	IRR - 1848300-31.2003.5.09.0011	2024-12-05			Terceirização/Tomador de Serviços (14040); Fraude (13959); Reconhecimento de Relação de Emprego (13722) e Unidade Contratual (13725).	CLT, arts. 2º, 3º e 9º	OFÍCIO CIRCULAR TST. NUGEP-GP Nº 18 ("a suspensão os recursos de revista ou de embargos interpostos em casos idênticos ao afetado como recurso repetitivo e ainda não encaminhados ao Tribunal Superior do Trabalho até o pronunciamento definitivo deste Tribunal.");
30	É válida a contratação de trabalhador que constitui pessoa jurídica para a realização de função habitualmente exercida por empregados no âmbito da empresa contratante (&#147;E a conversão de relação de emprego em relação pejoitizada?	Afetado	Ministro Luiz José Dezena da Silva	TST	IRR - 373-67.2017.5.17.0121	2024-12-05			Pejoitização; Outras Relações de Trabalho (13815); Fraude (13959); Reconhecimento de Relação de Emprego (13722) e Unidade Contratual (13725).	CLT, arts. 2º, 3º e 9º; CC, arts. 150 e 422.	OFÍCIO CIRCULAR TST. NUGEP-GP Nº 16 ("a suspensão os recursos de revista ou de embargos interpostos em casos idênticos ao afetado como recurso repetitivo e ainda não encaminhados ao Tribunal Superior do Trabalho até o pronunciamento definitivo deste Tribunal"); SUSPENSÃO NACIONAL (ARE nº 1522603)
31	1. Observando-se a normalidade que emana do art. 99, § 7º, - requerimento de gratuidade de justiça formulado pela primeira vez no recurso ordinário - e do art. 101, caput, §1º e §2º ambos do CPC de 2015 - pedido de reforma de capítulo da sentença em que se indeferiu a gratuidade da justiça, pode a Vara do Trabalho, no exercício do primeiro juízo de admissibilidade recursal, denegar seguimento ao recurso ordinário por ausência de recolhimento das custas processuais? 2. Tratando-se de alguma das situações previstas nos arts. 99, §7º, e 101, caput, §1º e §2º, do CPC de 2015, e partindo-se das premissas (a) de que a Vara do Trabalho incorreu em erro procedimental ao denegar o recurso ordinário e (b) de que a gratuidade da justiça é direito substancial - que não gravite em torno dos pressupostos processuais -, pode o Tribunal Regional analisar o mérito da gratuidade da justiça no bojo do agravo de instrumento, se o motivo do "trancamento" do recurso ordinário interposto pela parte reclamante foi justamente o vício de deserção, declarado pela Vara do Trabalho ao arripio do precatizado nas referidas normas? 3. Considerando-se como alternativas as respostas anteriores, o que tem por corolário o reconhecimento de que tanto a Vara do Trabalho quanto o Tribunal Regional incorreram em erro procedimental, é possível divergir a presença de distinção (distinguishing) capaz de afastar a incidência do óbice processual consolidado na Súmula nº 218 do TST?	Afetado	Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte	TST	IRR - 1000540-51.2018.5.02.0016 IRR - 1001017-44.2020.5.02.0011				Assistência Judiciária Gratuita (8843) e Erro de Procedimento (8986).	CPC, arts. 99, § 7º, e 101, caput, §§ 1º e 2º; TST, Súmula 218.	Não há determinação de suspensão de processos
32	A Justiça do Trabalho tem competência para apreciar e julgar os procedimentos de jurisdição voluntária para movimentação dos valores depositados na conta vinculada ao FGTS, formulado pelo titular em face de Caixa Econômica Federal? E, diante da resistência do órgão gestor, compete a esta Justiça Especializada apreciar e julgar a lide daí decorrente?	Afetado	Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão	TST	IRR - 10134-31.2021.5.18.0000	2024-12-16			Competência da Justiça do Trabalho (10652) e Levantamento do FGTS (13471).	CRFB/1988, art. 114, I e IX; Lei 8.036/90, art. 26.	OFÍCIO CIRCULAR TST. NUGEP-GP Nº 17 ("a suspensão os recursos de revista ou de embargos interpostos em casos idênticos ao afetado como recurso repetitivo e ainda não encaminhados ao Tribunal Superior do Trabalho até o pronunciamento definitivo deste Tribunal.");
33	I - Reafirmação da Súmula nº 448, inciso II, do Tribunal Superior do Trabalho; II - Em que situações a limpeza de banheiros em atividade comercial gera ao empregado direito ao adicional de insalubridade? III - Quais seriam os parâmetros objetivos na definição desse direito, em especial, o conceito de "grande circulação"?	Afetado	Ministra Maria Helena Mallmann	TST	IRR - 325-54.2017.5.21.0006	2024-12-16			Adicional de Insalubridade (13875).	CLT, arts. 189 e 190; MTE/Portaria 3.214/78, NR 15, Anexo 14; TST, Súmula 448, II.	
34	Configura dano moral in re ipsa a aferição de tempo utilizado para ir ao banheiro como medida para cálculo de parcela variável da remuneração?	Afetado	LIANA CHAIB	TST	IRR - 0000249-35.2022.5.09.0088	2024-12-16			Direitos da Personalidade (7949) e Indenização por Dano Moral (14010).	CRFB/1988, arts. 1º, III e IV, §2º, X, e 170; CLT, arts. 444 e 818, § 1º; CC, arts. 11, 187 e 927; MTE/NR-17, Anexo II, item 5.7; QT, Convenções 152 e 187.	"determina-se, em decisão de afetação, com o fim de evitar que surjam decisões conflitantes no interregno entre o término da instrução do presente incidente e seu julgamento com a formação de tese vinculante, ferindo o princípio da isonomia no âmbito do devido processo legal a limitação do sobrestamento apenas aos Recursos de Revista e Recursos de Embargos em tramitação no Eg. Tribunal Superior do Trabalho versando sobre a matéria afetada, nos termos dos artigos 1.037, inciso II, do CPC/15, 896-C, §5º, da CLT, 284, II, do RITST e 5º, II, da Instrução Normativa nº 38/2015 do TST". Publicada decisão monocrática em 22 de outubro de 2025.
35	Atribuição de valores aos pedidos da petição inicial. Procedimento ordinário. Reclamação Trabalhista ajuizada na vigência da Lei nº 13.467/2017. Instrução Normativa nº 41 do TST. No rito sumariíssimo, os valores atribuídos aos pedidos da petição inicial são meramente estimativos ou limitam o juiz na condenação e execução para efeitos dos artigos 141 e 492 do CPC? (Afetado no Processo TST-RR-000009-98.2024.5.05.0022).	Afetado	Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes	TST	IRR - 0001199-29.2021.5.09.0654	2025-02-06			(8934)	Art. 840, § 1º da CLT; arts. 141 e 492 do CPC; art. 12, § 2º da Instrução Normativa 41/2018 do TST.	
36	É possível a inclusão de outras verbas de natureza salarial, previstas em norma regulamentar da Caixa Econômica Federal, na base de cálculo do Adicional por Tempo de Serviço (ATS)?	Afetado	Ministro Sergio Pinto Martins	TST	IRR - 0020577-72.2022.5.04.0751	2025-02-24			Adicional por Tempo de Serviço (10302); Base de cálculo (10893); Poder Normativo (13021).	Art. 457, § 1º, da CLT e art. 114 do CC.	
37	Na substituição do depósito recursal, a fiança bancária ou o seguro garantia judicial devem ter prazo de validade indeterminado ou condicionado até a solução final do litígio?	Afetado	Ministra Kátia Magalhães Arruda	TST	IRR - 0020332-13.2023.5.04.0012	2025-02-24			Penhora/Depósito/Avaliação (9163); Substituição; Seguro Garantia Judicial (13297); Fiança (9592); Prazo de validade.	Art. 899, § 11, da CLT.	Não há determinação de suspensão de processos
38	No arbitramento de indenização, em parcela única, referente à pensão vitalícia por incapacitação permanente do empregado, por acidente de trabalho ou doença ocupacional, com fulcro no art. 950, parágrafo único, do Código Civil, deve o juiz aplicar um redutor do quantum indenizatório?	Afetado	Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	TST	IRR - 0020040-50.2023.5.04.0231	2025-02-24			Responsabilidade Civil do Empregador (14007); Indenização por Dano Material (14009); Acidente de Trabalho (14012); Doença Ocupacional (14014); Pensão Vitalícia (14015).	Arts. 944 e 950, parágrafo único, do CCB.	Não há determinação de suspensão de processos



55	A validade do ato de demissão, a pedido da empregada gestante, detentora da estabilidade provisória prevista no artigo 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), está condicionada à assistência sindical ou da autoridade local competente, nos termos do artigo 500 da CLT?	TESE FIRMADA A validade do pedido de demissão da empregada gestante, detentora da garantia provisória de emprego prevista no artigo 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), está condicionada à assistência do sindicato profissional ou da autoridade local competente, nos termos do artigo 500 da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000427-27.2024.5.12.0024	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Rescisão do Contrato de Trabalho (13949), Pedido de Demissão (13965), Reintegração/Readmissão ou Indenização Substitutiva (13967), Gestante - Estabilidade Provisória.	Art. 10, II, "b", do ADCT e art. 500 da CLT.
56	A comercialização de produtos de outras empresas do grupo econômico do banco é compatível com o rol de atribuições do bancário, sendo devido o pagamento de comissões pela venda de produtos quando não houver ajuste para essa finalidade?	TESE FIRMADA A comercialização de produtos de empresas integrantes do grupo econômico de instituição bancária é compatível com o rol de atribuições do empregado, sendo devido o pagamento de comissões, salvo se houver previsão contratual de acréscimo remuneratório sobre as vendas.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000401-44.2023.5.22.0005	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Comissões e Percentuais (13839), Bancários (13648).	Art. 456, parágrafo único, da CLT.
57	As despesas com juros e demais encargos financeiros sobre as vendas a prazo são dedutíveis das comissões devidas ao empregado, ou integram a base de cálculo das comissões, salvo ajuste em sentido contrário?	TESE FIRMADA As comissões devidas ao empregado vendedor, em razão de vendas a prazo, devem incidir sobre o valor total da operação, incluídos os juros e demais encargos financeiros, salvo se houver pactuação em sentido contrário.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0011255-97.2021.5.03.0037 IRR - 1001661-54.2023.5.02.0084	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831), Comissões e Percentuais (13839).	Art. 2º da Lei 3.207/57.
58	A realização de revista meramente visual nos pertences dos empregados, ainda que realizada de forma impositiva, geral e sem contato físico nem exposição do empregado a situação humilhante e vexatória, configura ato ilícito a ensejar, por si só, a compensação por dano moral?	TESE FIRMADA A realização de revista meramente visual nos pertences dos empregados, desde que procedida de forma impositiva, geral, sem contato físico e exposição dos trabalhadores a situação humilhante ou vexatória, não configura ato ilícito apto a gerar indenização por dano moral.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020444-44.2024.5.04.0811	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Direito Individual do Trabalho (12936), Responsabilidade Civil do Empregador (14007), Indenização por Dano Moral (14010), Revisões Intimas/Pertences (14029).	Art. 1º, III, 5º, V e X, da CF e art. 186 e 927 do Código Civil.
59	O contrato de transporte de cargas se enquadra como terceirização de serviços, prevista na Súmula nº 331 do TST e enseja a responsabilização subsidiária da parte contratante?	TESE FIRMADA A contratação dos serviços de transporte de mercadorias, por ostentar natureza comercial, não se enquadra na configuração jurídica de terceirização prevista na Súmula nº 331, IV, do TST e, por conseguinte, não enseja a responsabilização subsidiária das empresas tomadoras de serviços.	Mérito Julgado (RE pendente)	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0025331-72.2023.5.24.0005	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-11	Responsabilidade Solidária/Subsidiária (14034), Terceirização/Tomador de Serviços (14040).	Arts. 5º e 8º da Lei nº 11.442/2007, Súmula nº 331 do TST.
60	A ausência de anotação da Carteira de Trabalho do empregado, por si só, é suficiente para configuração de dano moral?	TESE FIRMADA A ausência de anotação do vínculo de emprego na Carteira de Trabalho não caracteriza dano moral in re ipsa, sendo necessária a comprovação de constrangimento ou prejuízo sofrido pelo trabalhador em seu patrimônio (material) para ensejar a reparação civil, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020084-82.2022.5.04.0141	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Responsabilidade Civil do Empregador (14007), Indenização por Dano Moral (14010), Ausência de anotação na CTPS.	Art. 5º, X, da CF; art. 29 da CLT e arts. 186 e 927 do CC.
61	A submissão de empregado não especializado em segurança a transporte de valores acarreta exposição ilícita a alto grau de risco e enseja a responsabilização por dano moral, independentemente da prova do abalo emocional sofrido e da atividade econômica empresarial exercida?	TESE FIRMADA O transporte de valores por trabalhador não especializado configura situação de risco a ensejar reparação civil por dano moral in re ipsa, independentemente da atividade econômica do empregador.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0011574-55.2023.5.18.0012	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Responsabilidade Civil do Empregador (14007), Indenização por Dano Moral (14010), Transporte de Numerário.	Art. 5º, X, da CF; arts. 186 e 927 do CC.
62	A reversão judicial da dispensa por justa causa em razão de alegação infundada ou não provada de ato de improbidade causa ao empregado danos morais in re ipsa, determinando a condenação do empregador ao pagamento de indenização por danos morais?	TESE FIRMADA A reversão da dispensa por justa causa baseada em alegação de ato de improbidade (CLT, art. 482, "a") que se revela judicialmente infundada ou não comprovada enseja reparação civil, in re ipsa, por dano moral.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000761-75.2023.5.05.0611	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Responsabilidade Civil do Empregador (14007), Indenização por Dano Moral (14010), Desconfiguração de Justa Causa (14023).	Arts. 223-B e 482, a, da CLT; arts. 186, 187 e 927 do CC.
63	São devidas horas extras pela inobservância do intervalo previsto no art. 384 da CLT, independentemente do tempo de sobrepajada?	TESE FIRMADA O descumprimento do intervalo previsto no art. 384 da CLT, no período anterior à vigência da Lei nº 13.467/17, enseja o pagamento de 15 minutos como labor extraordinário, não se exigindo tempo mínimo de sobrepajada como condição para concessão do intervalo à mulher.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000038-03.2022.5.09.0022	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Horas Extras (13769), Período de Descanso, Sobrepajada.	Arts. 71, § 4º, e 384 da CLT.
64	Configura cerceamento de defesa o indeferimento de adiamento da audiência de instrução quando a parte, intimada previamente para apresentar rol de testemunhas, não faz o arrolamento nem leva as testemunhas espontaneamente à audiência?	TESE FIRMADA Não configura cerceio de defesa o ato de indeferir o adiamento da audiência uma ou de instrução quando a parte, intimada previamente, não apresenta o rol de testemunhas, tampouco, diante da previsão de comparecimento espontâneo (art. 825, caput, da CLT), justifica a ausência.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000444-07.2023.5.17.0009	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Atos Processuais (8893), Nulidade (8919), Cerceamento de Defesa (13989).	Art. 825, caput, e parágrafo único, da CLT.
65	A inadimplência ou o cancelamento da compra pelo cliente autoriza o empregador a estornar as comissões do empregado?	TESE FIRMADA A inadimplência ou cancelamento da compra pelo cliente não autoriza o empregador a estornar as comissões do empregado.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 00111110-03.2023.5.03.0027	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831), Comissões e Percentuais (13839).	Art. 466 da CLT.
66	As funções de motorista profissional e de cobrador devem ser incluídas na base de cálculo da cota de aprendizes?	TESE FIRMADA O número de trabalhadores que exercem as atividades de motorista e de cobrador de empresa de transporte coletivo deve integrar a base de cálculo a ser utilizada na apuração do cumprimento da cota de aprendizagem prevista no artigo 429 da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 1001634-27.2019.5.02.0435	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Direito Individual do Trabalho (12936), Outras Relações de Trabalho (13815), Aprendizagem (13816), Quota Preenchimento.	Art. 429 da CLT; art. 52 do Decreto nº 9.579/2018.
67	O ônus da prova quanto ao cumprimento dos requisitos necessários para a concessão de promoções por antiguidade é da parte reclamante ou da parte reclamada?	TESE FIRMADA Por se tratar de fato impeditivo, é do empregador o ônus de demonstrar que o empregado descumpra requisito necessário à concessão de promoção por antiguidade.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0001095-48.2023.5.06.0008	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Ônus da Prova (13237), Salário/Diferença Salarial (13858), Promoção (13930).	Art. 429 da CLT; art. 52 do Decreto nº 9.579/2018.
68	Nos casos em que o empregado ajuiza reclamação trabalhista pretendendo a percepção de parcelas relativas ao FGTS e à respectiva multa, os valores podem ser pagos diretamente ao trabalhador ou devem ser necessariamente depositados em conta vinculada junto ao órgão gestor?	TESE FIRMADA Nas reclamações trabalhistas, os valores relativos aos recolhimentos do FGTS e da respectiva indenização de 40% devem ser depositados na conta vinculada, e não pagos diretamente ao trabalhador.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000003-65.2023.5.05.0201	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Rescisão do Contrato de Trabalho (13949), Verbas Rescisórias (13970), Levantamento do FGTS (13471).	Arts. 18, 26 e 26-A da Lei 8.036/90.
69	A função comissionada técnica (FCT/FCA/GFE), parcela paga habitualmente aos empregados do SERPRO, deve repercutir sobre anuários e adicional de qualificação?	TESE FIRMADA A função comissionada técnica (FCT/FCA/GFE), paga a empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) de forma habitual e desvinculada do desempenho de atividade extraordinária ou de confiança, incorpora-se ao salário para todos os efeitos legais, inclusive para cálculo dos adicionais por tempo de serviço e de qualificação.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000756-63.2023.5.10.0013	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Direito Individual do Trabalho (12936), Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831), Salário/Diferença Salarial (13858), Função de Confiança - Incorporação (13923).	Art. 457, §§ 1º e 2º, da CLT.
70	O descumprimento da obrigação contratual de recolhimento dos depósitos de FGTS, seja pela ausência ou pela irregularidade, configura falta grave suficiente para caracterização da rescisão indireta do contrato de trabalho, mesmo se não houver a imediatidade?	TESE FIRMADA A ausência ou irregularidade no recolhimento dos depósitos de FGTS caracteriza descumprimento de obrigação contratual, nos termos do art. 483, "d", da CLT, suficiente para configurar a rescisão indireta do contrato de trabalho, sendo desnecessário o requisito da imediatidade.	Transitado em Julgado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 1000063-90.2024.5.02.0032	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14	Rescisão do Contrato de Trabalho (13949); Rescisão Indireta (13968).	Art. 483, d, da CLT.
71	É devida a multa do art. 477, § 8º, da CLT quando há reversão da dispensa por justa causa em juízo?	TESE FIRMADA É devida a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT no caso de reversão da dispensa por justa causa em juízo.	Transitado em Julgado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000031-72.2024.5.17.0101	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Rescisão do Contrato de Trabalho (13949), Verbas Rescisórias (13970), Multa do Artigo 477 da CLT (14000).	Art. 477, §8º, da CLT e Súmula nº 462 do TST.
72	O fato da testemunha propor ação com idêntico objeto em face do mesmo empregador que também é parte em processo no qual pretende depor, a torna suspeita?	TESE FIRMADA A existência de ação contra o mesmo empregador, ainda que possua idêntica pretensão, não torna suspeita a testemunha, salvo quando o julgador se convencer da sua parcialidade mediante o exame da prova constante dos autos.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR 0000050-02.2024.5.12.0042	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Provas (8990), Depoimento (10940), Suspeição (13540).	Art. 447, §3º, do CPC e Súmula nº 357 do TST.
73	É do empregado ou do empregador o ônus de comprovar a impossibilidade de controle da jornada externa de trabalho?	TESE FIRMADA É do empregador o ônus de comprovar a impossibilidade de controle da jornada de trabalho externo, por se tratar de fato impeditivo do direito do trabalhador.	Mérito Julgado (RE pendente)	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg 0000113-77.2023.5.05.0035	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Provas (8990), Ônus da Prova (13237), Trabalho Externo (13555).	Arts. 62, I, e 818, II, da CLT.

74	A devolução de valores pagos a maior ao exequente pode ser determinada nos próprios autos da execução?	A pretensão de devolução de valores pagos a maior ao exequente não pode ser processada nos próprios autos da execução, devendo ser pleiteada em ação própria, sob pena de ofensa aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR 0000195-54.2023.5.06.0141	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Liquidação/Cumprimento Execução (9148). Extinção da Execução (9414). Levantamento de Valor (8160).	Ar. 5º, LIV e LV, CF	
75	Definir se na vigência do Código de Processo Civil de 2015 a penhora de percentual dos rendimentos do devedor para pagamento de créditos trabalhistas.	Na vigência do Código de Processo Civil de 2015, é válida a penhora dos rendimentos (CPC, art. 833, inciso IV) para satisfação do crédito trabalhista, desde que observado o limite máximo de 50% dos rendimentos líquidos e garantido o recebimento de, pelo menos, um salário mínimo legal pelo devedor.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR 0000271-98.2017.5.12.0019	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Liquidação / Cumprimento / Execução (9148). Penhora / Depósito / Avaliação (9163). Impenhorabilidade (13189). Remuneração / Proventos / Pensões e Outros Rendimentos (13526).	Arts. 529, § 3º e 833, IV e 2º do CPC.	
76	Na hipótese de verificação de concausalidade entre o trabalho e a doença ocupacional, qual o percentual de redução do cálculo da pensão mensal devida?	O cálculo da pensão mensal incidente sobre a remuneração do trabalhador será reduzido em até 50% depois de fixado o percentual de incapacidade laboral quando houver ocorrência de concausalidade entre o trabalho e a doença ocupacional, salvo se o laudo pericial indicar expressamente o grau de contribuição da atividade laboral para o dano sofrido.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg 0000340-46.2023.5.20.0004	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Aposentadoria e Pensão (13626).	Art. 950, caput, do CC.	
77	O pagamento da indenização prevista no art. 950 do Código Civil em parcela única é opção da parte ou insere-se no âmbito da discricionariedade do juiz?	A definição da forma de pagamento da indenização por danos materiais prevista no art. 950 do Código Civil, em parcela única ou pensão mensal vitalícia, não configura direito subjetivo da parte, cabendo ao magistrado definir a questão de forma fundamentada, considerando as circunstâncias de cada caso concreto.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg 0000348-65.2022.5.09.0068	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Aposentadoria e Pensão (13626).	Art. 950, do CC.	
78	As horas extras integram a base de cálculo da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos bancários?	Nos casos em que a norma coletiva restringe a base de cálculo da Participação nos Lucros ou Resultados dos bancários às vertentes fixas de natureza salarial, as horas extras, ainda que habituais, não devem ser consideradas na apuração da PLR, na medida em que se caracterizam como parcela variável.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg 0000577-98.2021.5.05.0027	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13631). Participação nos Lucros e Resultados PLR (13851).	Art. 7º, XXVI, da CF.	
79	É devido adicional de periculosidade em razão do labor em área de abastecimento de aeronaves?	É devido o adicional de periculosidade aos empregados que exercem suas atividades na área de abastecimento de aeronaves, ainda que não atuam diretamente nesta função, desde que na área externa da aeronave, uma vez que esta área se caracteriza como de risco na forma do Anexo 2 da NR 16 do MTE.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR 0001038-15.2023.5.12.0056	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831). Adicional (13833). Adicional de Periculosidade (13877).	Art. 7º, XXVI, da CF.	
80	O trabalho realizado em ambiente artificialmente frio, sem a concessão da pausa para recuperação térmica prevista no art. 253 da CLT, gera direito ao adicional de insalubridade?	O trabalho realizado no interior de câmaras frigoríficas ou ambiente artificialmente frio em condições similares, sem a concessão da pausa para recuperação térmica prevista no art. 253 da CLT, gera direito ao adicional de insalubridade, ainda que fornecidos os equipamentos de proteção individual.	Transitado em Julgado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg - 0010702-77.2023.5.03.0167	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831). Adicional de Insalubridade (13875).	Art. 253, da CLT.	
81	Definir se a prestação de serviços de forma concomitante a uma pluralidade de tomadores afasta a sua responsabilidade subsidiária.	A prestação de serviços terceirizados a uma pluralidade de tomadores não afasta a responsabilidade subsidiária, bastando a constatação de que se beneficiaram dos serviços prestados.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR - 0010902-17.2022.5.03.0136	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Responsabilidade Solidária/Subsidiária (14034).	Art. 5ª-A, § 5º, da Lei nº 6.019/74 e Súmula nº 331, IV, do TST.	
82	Tem direito ao adicional de periculosidade o empregado que apenas acompanha o abastecimento do veículo realizado por terceiro?	Os empregados motoristas e outros que utilizem ou exerçam atividades em veículo automotor não têm direito ao adicional de periculosidade quando apenas acompanham o abastecimento realizado por terceiro, sem contato direto com o combustível.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg - 0020213-03.2023.5.04.0772	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831). Adicional (13833). Adicional de Periculosidade (13877).	Art. 193, I, da CLT e Súmula nº 364, I, do TST.	
83	A cobrança de mensalidades e coparticipação dos empregados ativos e aposentados da ECT, para fins manutenção e custeio do plano de saúde "Correios Saúde" nos termos do decidido no Dissídio Coletivo Revisional n.º 000295-05.2017.5.00.0000 - com vistas a assegurar o equilíbrio atuarial da Empresa, configura alteração contratual lesiva?	(Teor da decisão): A cobrança de mensalidades ou de coparticipação dos empregados ativos e aposentados da ECT, para fins de manutenção e custeio do plano de saúde "Correios Saúde", não configura alteração contratual lesiva, tampouco viola direito adquirido, nos termos do decidido no Dissídio Coletivo Revisional n.º 1000295-05.2017.5.00.0000.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg - 0100797-69.2021.5.01.0035	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Alteração Contratual ou das Condições de Trabalho (13710). Plano de Saúde (13853).	Art. 468, caput, da CLT.	
84	Deve ser reconhecida a responsabilidade civil objetiva do empregador pela reparação do dano causado ao empregado, na hipótese em que o carteiro (agente postal) é vítima de assalto no desempenho da atividade de entrega de correspondências e encomendas?	Em caso de roubo sofrido por carteiro (agente postal) durante o trabalho, é objetiva a responsabilidade civil do empregador pela reparação do dano moral, uma vez que a atividade de entrega de correspondências e mercadorias envolve risco diferenciado em relação aos trabalhadores em geral.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR 1000043-39.2023.5.02.0462	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Responsabilidade Civil do Empregador (14007).	Art. 927, parágrafo único, do CC.	
85	A ausência de pagamento de horas extras e a supressão ou concessão parcial do intervalo intrajornada permitem reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, na forma do artigo 483, "d", da CLT?	O descumprimento contratual contínuo relativo à ausência do pagamento de horas extraordinárias e a não concessão do intervalo intrajornada autoriza a rescisão indireta do contrato de trabalho, na forma do artigo 483, "d", da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg-1000642-07.2023.5.02.0086	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Rescisão do Contrato de Trabalho (13949). Rescisão Indireta (13968).	Art. 483, alínea "d", CLT	
86	Os tesoureiros de retaguarda e os tesoureiros executivos da Caixa Econômica Federal exercem cargo de confiança para fins do art. 224, § 2º, da CLT?	Os empregados da Caixa Econômica Federal que exercem função de tesoureiro de retaguarda ou tesoureiro executivo desempenham atribuições técnicas que não configuram fidúciária especial apta a enquadrá-los como ocupantes de cargo de confiança bancária a que alude o art. 224, § 2º, da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg 000803-77.2022.5.02.0433	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Categoria Profissional Especial (13641). Bancários (13648). Cargo de Confiança (13682).	Art. 224, § 2º, da CLT.	
87	A troca de cilindro de gás GLP para abastecimento de empilhadeira pelo trabalhador de forma habitual, ainda que perdure poucos minutos, configura contato intermitente a autorizar o pagamento de adicional de periculosidade?	O adicional de periculosidade é devido à trabalhador que abastece empilhadeiras mediante a troca de cilindros de gás liquefeito de petróleo (GLP), ainda que a operação ocorra por tempo extremamente reduzido.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg 1000840-29.2018.5.02.0471	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Adicional de Periculosidade (13877). Tempo de Exposição (13894).	Súmula nº 364, I, do TST.	
88	Definir se a conduta do empregador de impedir o retorno do empregado ao trabalho após a alta previdenciária configura dano moral in re ipsa, dando direito à respectiva indenização.	A conduta do empregador, ao impedir o retorno do empregado ao trabalho e inviabilizar o recebimento da sua remuneração após a alta previdenciária, mostra-se ilícita e configura dano moral in re ipsa, sendo devida a indenização respectiva.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR 1000988-62.2023.5.02.0601	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08	Responsabilidade Civil do Empregador (14007). Indenização por Dano Moral (14010).	Art. 476, da CLT. Art. 63, da Lei nº 8.213/91. Art. 927, do CC.	
89	É devida a percepção cumulada do adicional de "quebra de caixa" com a gratificação decorrente do exercício de função de confiança pelos empregados da Caixa Econômica Federal? Havendo disposição em sentido contrário no regulamento empresarial, em que hipóteses terá aplicabilidade?		Afetado	Ministro Lelio Bentes Corrêa	TST	IRR - 0000297-84.2023.5.09.0661	2025-03-24			Categoria Profissional Especial (13641). Bancários (13648). Cargo de Confiança (13682).	Art. 7º, XXVI, da CF e art. 444 da CLT.	Não há determinação de suspensão de processos
90	O atraso infimo no pagamento de parcela da obrigação estabelecida em acordo judicial possibilita a exclusão ou redução equitativa da cláusula penal pelo juiz?		Afetado	Ministro Breno Medeiros	TST	IRR - 0000515-39.2024.5.08.0004	2025-03-24			Rescisão do Contrato de Trabalho (13949). Acordo entre as Partes (13950).	Art. 5º, XXXVI, da CF e art. 413, do CC.	
91	Ressalvada a hipótese de prescrição intercorrente (CLT, art. 11-A, §2º), é possível o reconhecimento de ofício da prescrição trabalhista?		Afetado	Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes	TST	IRR - 0010083- 32.2022.5.03.0152	2025-03-24			Prescrição e Decadência no Direito do Trabalho (12942). Prescrição (14046).	Art. 11-A, §2º, da CLT, e art. 487, II, do CPC.	Não há determinação de suspensão de processos
92	A jornada de trabalho iniciada no período noturno (art. 73, § 2º, da CLT) e prorrogada além das 5 horas da manhã autoriza a percepção do adicional noturno relativamente ao período prorrogado, mesmo se não laborado todo o horário noturno? A luz do Tema 1046 de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal, é possível que norma coletiva limite a percepção do referido adicional na prorrogação da jornada noturna?		Afetado	Ministro Alexandre Luiz Ramos	TST	IRR - 0010271-25.2022.5.03.0055	2025-03-24			(13764); (13765);(13777).	Art. 73, §§ 4º e 5º, da CLT e Súmula nº 60, II, do TST.	(*) a suspensão, em âmbito nacional, de recursos ordinários, recursos de revista e embargos que versem sobre a percepção do adicional noturno na hipótese de prorrogação de jornada mista (arts. 896-C, § 5º, da CLT e 284, II, do RITSTI.)
93	Quais critérios devem ser levados em consideração para a aferição do caráter provisório da transferência, necessário ao pagamento do respectivo adicional previsto no art. 469, § 3º, da CLT?		Afetado	Ministro Alexandre Luiz Ramos	TST	IRR - 0010310-27.2022.5.03.0021	2025-03-24			(13710); (13736); (13738)	Art. 469, § 3º, da CLT.	(*) a suspensão, em âmbito nacional, de recursos ordinários, recursos de revista e embargos que versem sobre a aferição do caráter provisório da transferência para fins de percepção do adicional previsto no art. 469, § 3º, da CLT (arts. 896-C, § 5º, da CLT e 284, II, do RITSTI.)

94	A concessão do benefício da justiça gratuita a sindicato, na condição de substituto processual, depende de prova inequívoca de que a entidade sindical não pode arcar com as despesas do processo sem comprometer a sua atividade ou é o bastante a mera declaração de hipossuficiência econômica?	Afetado	Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte	TST	IRR - 0010502-23.2022.5.03.0097	2025-03-24			Partes e Procuradores (8842), Assistência Judiciária Gratuita (8843)	Arts. 87 do CDC, e 17 e 18 da LACP.	NÃO SUSPENDER (Id edf29db)
95	Qual é a legislação trabalhista aplicável nos casos em que o empregado é contratado no Brasil para trabalhar em navio de cruzeiro internacional em águas brasileiras e internacionais?	Afetado	Ministro Luiz José Dezena da Silva	TST	IRR - 0010946-64.2023.5.03.0180	2025-03-24			Lei do Pavilhão, Trabalho a Bordo de Navio de Cruzeiros Marítimos (12539), Competência Territorial Brasileira.	Art. 3º, II, da Lei 7.064/82, Lei 14.978/2024, Convenção 186 da OIT e Decreto nº 10.671/2021.	*) a suspensão dos recursos de revista e de embargos que versam sobre a matéria (arts. 896-C, § 5º, da CLT e 5º, II, da Instrução Normativa n.º 38/2015);
96	O empregado, dispensado por justa causa, tem direito ao pagamento de décimo terceiro salário proporcional e férias proporcionais?	Afetado	Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte	TST	IRR - 0020072-95.2023.5.04.0541	2025-03-24			Justa Causa/Falta Grave (13962), Décimo Terceiro Salário Proporcional (13995), Férias Proporcionais (13996).	Art. 147 da CLT, Súmula nº 171 do TST e Art. 2º da Lei nº 4.090/1962.	Não há determinação de suspensão de processos
97	O adicional de periculosidade previsto no inciso II do art. 193 da CLT, inserido pela Lei nº 12.740/2012, se estende ao empregado vigia, por equivalência com os vigilantes ou porque desempenha funções que se amoldam ao conceito de segurança pessoal ou patrimonial previsto no Anexo 3 da NR 16, aprovado pela Portaria nº 1.885/2013 do Ministério do Trabalho e Emprego?	Afetado	Ministra Maria Cristina Ingovren Peduzzi	TST	IRR - 0020251-34.2024.5.04.0334	2025-03-24			Vigia e vigilantes (13679), Adicional de Periculosidade (13877).	Art. 193, II, da CLT, inserido pela Lei nº 12.740/2012, Anexo 3 da NR 16, aprovado pela Portaria nº 1.885/2013 do MTE.	Não há suspensão.
98	As promoções por antiguidade dependem apenas do preenchimento do requisito objetivo referente ao tempo de serviço ou é válida a exigência de outros requisitos subjetivos?	Afetado	Ministra Maria Cristina Ingovren Peduzzi	TST	IRR - 0020310-67.2023.5.04.0201	2025-03-24					Não há determinação de suspensão
99	O empregado que efetivamente exerce atividades de docência deve ser enquadrado como professor independentemente da nomenclatura do cargo para o qual foi contratado ou do cumprimento dos requisitos formais referentes à habilitação legal e registro no Ministério da Educação?	Afetado	Ministra Liana Chaib	TST		2025-03-24			Professores (13667)	Art. 317 da CLT	Não há determinação de suspensão
100	O recolhimento de lixo em condomínio residencial enseja o pagamento do adicional de insalubridade?	Afetado	Ministro Alberto Bastos Balazero	TST	IRR - 1000877-13.2023.5.02.0461	2025-03-24			Adicional de Insalubridade (13875)	Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3.214/1978	Não há determinação de suspensão
101	O pagamento do adicional de periculosidade ao empregado motociclista, previsto no art. 193, § 4º, da CLT, está condicionado à regulamentação da matéria pelo Ministério do Trabalho e Emprego?	Afetado	Ministro Breno Medeiros	TST	IRR - 0000229-71.2024.5.21.0013	2025-03-24			Adicional de Periculosidade (13877)	Art. 193, §4º da CLT e Portaria nº1.565/2014 do MTE.	Não há determinação de suspensão
102	É inaplicável o intervalo interjornada de 11 (onze) horas, previsto no art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho, cumulado com o repouso de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, concedido em face de 03 (três) turnos trabalhados, previsto no art. 3º, V, da Lei nº 5.811/72, aos trabalhadores submetidos ao regime de revezamento em turno de 08 (oito) horas, perfazendo o total de 35 (trinta e cinco) horas, em razão da prevalência da Lei específica e em respeito ao disposto em negociação coletiva, a teor do julgado na ARE 1121633, Tema 1046, de Repercussão Geral, decidido pelo e. STF?	Afetado	Ministro Sergio Pinto Martins	TST	IRR - 0000416-67.2020.5.20.0000	2025-03-24			Intervalo Interjornadas (13771)	Art. 66 da CLT e Art. 3º, V, da Lei nº 5.811/1972.	*suspensão dos recursos de revista e de embargos em trâmite neste Tribunal que versem sobre o mesmo tema (arts. 896-C, § 5º, da CLT e So. inc. II, da IN-38/2015)
103	O atraso reiterado no pagamento de salários pelo empregador causa danos morais in re ipsa ao empregado?	Afetado		TST	IRR - RR - 0000477-58.2023.5.06.0121	2025-03-24			Salário / Pagamento (13531), Indenização por Dano Moral (14010).	Art. 5º, V e X da CF, Arts. 450, §1º, 223-B da CLT e arts. 186 e 927 do Código Civil.	Não há determinação de suspensão
104	O trabalho executado em ambiente contendo tubulações ou dutos transportadores de gás inflamável se equipara às hipóteses de risco previstas na NR 16 da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e gera direito ao adicional de periculosidade?	Afetado		TST	IRR - 0000555-88.2023.5.17.0009	2025-03-24			Adicional de Periculosidade (13877)	NR-16, anexo 2, do MTE	Não há determinação de suspensão
105	É válida a determinação judicial de individualização da liquidação e execução da sentença proferida na ação coletiva?	Afetado		TST	IRR - 0000557-54.2022.5.10.0020	2025-03-24			Direito Coletivo do Trabalho (1695), Liquidação e Execução de Sentença.	Arts. 5º, XXXV e LXXVIII, §º, III, da CF, art. 113, §1º, do CPC e Arts. 97 e 98 da Lei nº 8.078/1990.	Não há determinação de suspensão
106	Qual o prazo aplicável e o termo inicial da prescrição da pretensão de executar, individualmente, decisão proferida em ação coletiva?	Afetado		TST	IRR - 0000632-48.2024.5.17.0014	2025-03-24			Prescrição e Decadência no Direito do Trabalho (12942), Prescrição (14046), Ação Coletiva.	Art. 15 da Lei nº 7.347/1985 e art. 516, II, do CPC	*) suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação neste Tribunal que versem sobre o mesmo tema;
107	A exposição do empregado em trajes íntimos, em vestário coletivo, para cumprimento de procedimento de higienização denominado "banheira sanitária" previsto em norma técnica do Ministério da Agricultura para as empresas de ramo alimentício, por si só, acarreta dano moral?	Afetado		TST	IRR - 0000670-87.2022.5.12.0008	2025-03-24			(14010)	Art. 5º, X, da CF.	Não há determinação de suspensão
108	A gratificação especial instituída pelo Banco Santander S.A. por mera liberalidade e paga em favor de apenas alguns empregados por ocasião da dispensa, desvinculada de critérios objetivos, é devida a todos os demais funcionários da instituição financeira? Em quais hipóteses?	Afetado	Ministra Delaide Alves Miranda Arantes	TST	IRR - 1001142-81.2021.5.02.0009 IRR - 0000688-43.2023.5.10.0101	2025-03-24			Sistema Remuneratório e Benefícios (10288), Isonomia (10341), Gratificação Especial.	Art. 5º, caput, da CF	*suspensão dos recursos de revista e de embargos que versem sobre a matéria" (Id 643475)
109	A ausência da parte à audiência em que deveria prestar depoimento pessoal resulta em confissão ficta quando a intimação for promovida por meio de advogado(s) com poderes para recebimento de notificações?	Afetado	Ministro Alexandre Luiz Ramos	TST	IRR - 0000704-22.2023.5.11.0019	2025-03-24			Intimação / Notificação (10939), Confissão (13256).	Art. 5º, XXXV, LVI e LV, da CF, art. 385, §1º, do CPC e Súmulas 74 e 427 do TST.	Não há determinação de suspensão
110	Quando o motorista de caminhão é remunerado por comissões incidentes sobre o valor do frete ou da carga transportada, as horas extras por ele cumpridas deverão ser calculadas com base na Súmula nº 340 do TST?	Afetado	Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão	TST	IRR - 0001010-80.2023.5.09.0654	2025-03-24			Horas Extras (13769), Comissionista (13790), Motorista de Caminhão.	Art. 7º, XVI, da CF, arts. 59, §1º, e 235-G, da CLT e Súmula nº 940 do TST.	*suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação neste Tribunal que versem sobre o mesmo tema" (Id b79da4c)
111	A oitiva do depoimento pessoal das partes constitui facilidade do magistrado ou o seu indeferimento configura cerceamento de defesa?	Afetado	Ministro José Roberto Freire Pimenta	TST	IRR - 0001257-60.2022.5.17.0141	2025-03-24			Depoimento (10940), Cerceamento de Defesa (13089).	Art. 848 da CLT	Não há determinação de suspensão
112	É válida a norma coletiva que institui contribuição patronal direta com recolhimento compulsório pelas empresas em favor do sindicato da categoria profissional?	Afetado	Ministra Liana Chaib	TST	IRR - 0011624-72.2023.5.18.0015	2025-03-24			Acordo e Convenção Coletivas de Trabalho (13048), Contribuição Social.	Art. 8º, I e V, da CF	Não há determinação de suspensão
113	Considerando a tese fixada pelo STF no Tema 1191 da Tabela de Repercussão Geral, nos processos ainda em fase de conhecimento os índices de atualização de créditos trabalhistas devem ser fixados ou podem ser postergados para a fase de execução?	Afetado	Ministra Delaide Alves Miranda Arantes	TST	IRR - 0020036-97.2022.5.04.0861	2025-03-24			Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149)	Arts. 879, §7º e 899, § 4º, da CLT	Não há determinação de suspensão
114	a) A adesão do empregador ao movimento "NãoDemita", compromisso assumido para preservação de empregos durante a pandemia do COVID-19, configura hipótese de garantia provisória de emprego?; b) Se houver garantia provisória de emprego, ela prevalece após os 60 (sessenta) dias mencionados nessa campanha?	Afetado	Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes	TST	IRR - 0100694-10.2021.5.01.0059	2025-03-24			(12612)	Lei 14.020/2020	Não há determinação de suspensão

115	A mudança na forma de cálculo do abono pecuniário previsto no art. 143 da CLT, promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por meio do Memorando Circular nº 2.316/2016 - GP/AR/CEGER, configura alteração contratual lesiva, não atingindo, pois, os empregados contratados sob a égide da sistemática anterior?	Aletado	Ministro Alberto Bastos Balazeiro	TST	IRR - 1000250-90.2022.5.02.0025	2025-03-24				Alteração Contratual ou das Condições de Trabalho (13740). Abono Pecuniário (13810).	Art. 7º, XVII, da CF e art. 143 da CLT	Não há determinação de suspensão
116	O regime de desoneração previdenciária, previsto na Lei nº 12.546/2011, incide sobre o cálculo das contribuições previdenciárias patronais decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho?	Aletado	Ministra Kátia Magalhães Arruda	TST	IRR - 1000918-40.2021.5.02.0011	2025-03-24				(13121)	Art. 18 da Lei nº 12.546/2011.	Não há determinação de suspensão
117	É ilícito o controle determinado pelo empregador ao uso do barbeiro durante a jornada de trabalho, configurando ao empregado danos morais "in re ipsa"?	Aletado	Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte	TST	IRR - 0000133-52.2023.5.05.0008	2025-03-24				(14010); (14026)	Art. 5º, V, da CF.	Não há determinação de suspensão
118	a) Os agentes comunitários de saúde têm direito ao adicional de insalubridade? b) O deferimento do adicional depende da verificação pericial do trabalho em condições insalubres?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000202-32.2023.5.12.0027	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(10291)	Art. 198, §10º, da CF e art. 9º, A, § 3º, da Lei nº 11.350/2006.	
119	Existindo dúvida sobre a data de início da gravidez durante o contrato de trabalho, deverá a garantia de emprego a gestante ser reconhecida?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000321-55.2024.5.08.0128	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(13949); (13988)	Art. 10, II, "b", do ADCT, art. 391-A da CLT e Súmula 244 do TST.	
120	Deve ser aplicada a multa do artigo 467 da CLT quando impugnado em contestação o vínculo empregatício, se posteriormente reconhecida sua existência em juízo?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000427-62.2022.5.05.0195	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(13999)	Art. 467 da CLT.	
121	A participação do empregado no custeio do auxílio alimentação descaracteriza a natureza salarial da parcela?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000473-37.2024.5.05.0371	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(13831); (13863)	Art. 5º, caput e LXXVIII da CF e art. 458 da CLT.	
122	A ausência de apresentação dos registros de jornada pelo empregador doméstico gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho alegada na petição inicial?	Mérito Julgado (RE pendente)	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000750-81.2023.5.12.0019	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-22		(13856)		
123	É válida a supressão da incorporação de gratificação de função ao salário do trabalhador da CONAB, nos casos de revogação da norma regulamentar que instituiu o benefício, em cumprimento de decisão do Tribunal de Contas da União?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000769-40.2022.5.17.0001	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09			Função de Confiança, Incorporação.	Art. 7º, VI, da CF, art. 468 da CLT e Súmula nº 51, I, do TST.
124	A regularização superveniente da conduta ilícita que enseja o pedido de tutela inibitória em ação civil pública enseja o indeferimento da medida?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0001270-88.2023.5.09.0095	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(12946); (13319)	Art. 497, parágrafo único, do CPC.	
125	Para o reconhecimento da estabilidade provisória em decorrência de doença ocupacional, prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/1991, é necessário que o empregado tenha sido afastado por mais de quinze dias das atividades laborais ou percebido auxílio-doença acidentário?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020465-17.2022.5.04.0521	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(13426); (7757); (6101).	Art. 5º, V e X, da CF, art. 118 da Lei nº 8.213/1991, art. 20, II, da Lei nº 8.213/91 e arts. 186 e 927 do CC.	
126	Qual é o prazo prescricional para ações de indenização por dano em ricolche (indireto ou reflexo)?	Mérito Julgado (RE pendente)	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020617-54.2023.5.04.0384	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(14046)	Art. 7º, XXIX, da CF, art. 206, § 3º, V, do CC, art. 2.028 do CC e art. 11 da CLT.	
127	A partir da vigência da Lei nº 13.467/17, o atraso na entrega de documentos rescisórios atrai a incidência da multa do artigo 477, §8º, da CLT, ainda que as verbas rescisórias sejam pagas no prazo legal?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020923-28.2021.5.04.0017	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(13949); (14000).	Art. 477, § 8º, da CLT.	
128	O exercício cumulativo das funções de motorista de ônibus urbano e cobrador caracteriza acúmulo de funções apto a gerar pagamento de acréscimo salarial?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0100221-76.2021.5.01.0074	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(13732)	Art. 456, parágrafo único, da CLT e art. 422 do CC.	
129	O adicional de periculosidade integra a base de cálculo das horas variáveis dos aeronautas?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 1000790-36.2016.5.02.0709	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-22		(13644); (13877); (13888)	Art. 7º, XXIII, da CF, art. 193 da CLT e Súmula 132 do TST.	
130	É válida a dispensa motivada de empregado admitido anteriormente à privatização de empresa estatal, ainda que existente norma prévia à desestatização que estabeleça procedimentos e vedações ao desligamento motivado?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000048-55.2022.5.11.0551	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22			Dispensa/Dispensa Motivada (13554). Privatização (10131).	Arts. 10 e 448 da CLT e Súmula 51 do TST.
131	Qual o momento processual oportuno para impugnação aos cálculos de liquidação nos casos de sentença líquida?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000195-19.2023.5.19.0262	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22			Sentença de liquidação (13298). Processo e procedimento (8960). Recurso (9045). Ausência de impugnação da conta de liquidação/Preclusão (14069). Preclusão/Coisa julgada (13024).	art. 879, §1º, da CLT; art. 5º, XXXVI, da CF; arts. 507 e 508, do CPC.
132	Incide a prescrição sobre a pretensão de retificação e entrega do PPP 84150: Perfil Profissiográfico Previdenciário?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000219-62.2024.5.12.0050	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22			Prescrição (14046). Ação meramente declaratória (14047).	art. 7º, XXIX, da CF e art. 11, § 1º, da CLT.
133	O redirecionamento da execução para o devedor subsidiário depende do prévio exaurimento dos meios de execução em face da devedora principal e seus sócios?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000247-93.2021.5.09.0672	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22			Liquidação/ Cumprimento/ Execução (9148). Responsabilidade Solidária Subsidiária (14034). Benefício de Ordem (9519).	art. 7º, XXIX, da CF e art. 11, § 1º, da CLT.
134	A recusa da gestante em retornar ao emprego, quando esta for oferecido pelo empregador, resulta em renúncia à sua garantia constitucional, o que configura renúncia ao direito à indenização correspondente ao período de estabilidade?	Mérito Julgado (RE pendente)	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000254-57.2023.5.09.0594	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22			Trabalho com Proteção Especial (13229).	Art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
135	Configura cerceamento de defesa o indeferimento da prova testemunhal nos casos em que é aplicada a confissão ficta à parte que demonstra desconhecimento sobre os fatos da controvérsia em depoimento pessoal?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000345-60.2024.5.05.0001	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22			Provas (8990). Testemunha (14862). Cerceamento de Defesa (13089).	Art. 825 da CLT; e art. 5, LV, Constituição Federal.
136	É obrigatória, para os fins do art. 74, § 2º, da CLT, a assinatura do empregado nos controles de horário?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000425-05.2023.5.05.0342	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22			Controle de Jornada (13768). Câmbio de Ponto (13796).	Art. 74, § 2º da CLT e Súmula 338 do TST.
137	A supressão de horas extras habitualmente prestadas pelo trabalhador por pelo menos um ano e reconhecidas apenas em juízo autoriza o recebimento da indenização prevista na Súmula 291 do TST?	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000499-29.2023.5.10.0016	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22			Supressão/Redução de Horas Extras Habituals & 150: Indenização (13861).	Súmula 291 do TST.

138	Aplica-se ao empregado público que possui filho acometido de Transtorno do Espectro Autista (TEA) o regime de jornada da Lei nº 8.112/1990 que permite a redução de jornada de trabalho sem redução salarial, independentemente de compensação?	TESE FIRMADA O empregado público que possui filho com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem direito à redução de jornada, sem diminuição proporcional de remuneração e independentemente de compensação de horário, nas hipóteses dos §§ 2º e 3º do artigo 88 da Lei nº 8.112/1990, de aplicação analógica.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000594-13.2023.5.20.0006	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22	Duração do Trabalho (13764) Pessoa com Deficiência (13946) Empregado Público.	Art. 227 da CF, Art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/1990, Arts. 1º, 4º e 5º do ECA (Lei nº 8.069/1990), Art. 2º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ratificada pelo Decreto nº 6.949/2009), Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), Art. 1º, §2º e art. 2º, III, da Lei nº 12.764/2012.
139	Aplicam-se as multas dos artigos 467 e 477, § 8º, da CLT à empresa em recuperação judicial?	TESE FIRMADA A recuperação judicial, diversamente do que ocorre na falência, não exime a empresa do pagamento das multas previstas nos artigos 467 e 477, § 8º, da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000779-10.2023.5.12.0027	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-27	Verbas Rescisórias (13970). Multa do Artigo 477 da CLT (14000).	Arts. 467 e 477 da CLT.
140	a) é válida a utilização de prova emprestada, ainda que sem a concordância da parte contrária? b) é válida a utilização de prova pericial emprestada para instrução de pedido de adicional de insalubridade ou de periculosidade?	TESE FIRMADA A utilização de prova pericial emprestada para comprovar insalubridade ou periculosidade é válida, independentemente da concordância da parte contrária, desde que esteja presente a identificação fática entre o processo de origem e o processo em que a prova é utilizada, e seja observado o contraditório na produção de prova original e nos autos em que ela é trasladada, não configurando nulidade processual o indeferimento de nova perícia quando observados esses requisitos.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0001000-38.2023.5.23.0107	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22	Provas (8990), Perícia Judicial (1484), Adicional de Insalubridade (10291), Adicional de Periculosidade (10292)	Arts. 195 e 765 da CLT, arts. 369, 370, 371, 372 e 472 do CPC e Orientação Jurisprudencial nº 278 da SDI-0 do TST.
141	O acordo firmado pelo empregador com a Caixa Econômica Federal para parcelamento de dívida relativa a FGTS constitui óbice ao direito do empregado de pleitear, perante a Justiça do Trabalho, o recolhimento das parcelas não depositadas no curso da relação de emprego?	TESE FIRMADA O parcelamento de débitos de FGTS firmado entre o empregador e a Caixa Econômica Federal não impede que o empregado exerça, a qualquer tempo, o direito de requerer na Justiça do Trabalho a condenação ao recolhimento imediato dos valores não depositados.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0001397-69.2023.5.08.0016	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22	FGTS (13719), Depósito/Diferenças (13749), Transação (9099)	Arts. 5º, IX, e 15 da Lei nº 8.036/1990, art. 844 do CC e Resolução nº 465, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Curador do FGTS.
142	A multa a que se refere o art. 477, §8º, da CLT deve incidir apenas sobre o salário-base?	TESE FIRMADA A multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT incide sobre todas as parcelas de natureza salarial, não se limitando ao salário-base.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0011070-70.2023.5.03.0043	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22	Verbas Rescisórias (13970) Multa Rescisória	Arts. 457, §1º, 458 e 477, §8º, da CLT.
143	A ausência ou o atraso na quitação das verbas rescisórias configura dano moral in re ipsa?	TESE FIRMADA A ausência ou o atraso na quitação das verbas rescisórias, por si só, não configura dano moral indenizável, sendo necessária a comprovação de lesão concreta aos direitos de personalidade do trabalhador.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0021391-35.2023.5.04.0271	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22	Responsabilidade Civil do Empregador (14007), Indenização por Dano Moral (14010), Verbas Rescisórias (13970).	Art. 7º, XXVIII, da CF, art. 477, § 8º, da CLT e arts. 186 e 927 do CC.
144	É recorrível de imediato a decisão que rejeita a exceção de pré-executividade?	TESE FIRMADA A decisão que rejeita a exceção de pré-executividade, sempre que se revestir de natureza interlocutória, é recorrível de imediato, à luz do disposto no art. 893, § 1º, da CLT.	Transitado em Julgado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0022600-13.2008.5.02.0015	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22	Recurso (9045), Cabimento (9098), Decisão Interlocutória (14081)	Art. 893, § 1º, da CLT e Súmula nº 214 do TST
145	É possível a cumulação de pensão pela redução da capacidade laborativa, paga a título de indenização por danos materiais, com o salário recebido pelo trabalhador?	TESE FIRMADA É possível a cumulação de pensão pela redução da capacidade laborativa, paga a título de indenização por danos materiais, com o salário recebido pelo trabalhador, por se tratarem de verbas de natureza e de fatos geradores distintos.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 1000066-78.2022.5.02.0464	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-27	Indenização por Dano Material (14009), Pensão Vitalícia (14015), Cumulação com salário.	Art. 7º, XXII e XXVIII, da CF e art. 950 do CC.
146	O depósito recursal realizado pelo devedor principal, desde que não requeira sua exclusão da lide, aproveita aos demais réus condenados subsidiariamente?	TESE FIRMADA O depósito recursal efetuado pelo devedor principal, desde que não tenha requerido sua exclusão da lide, aproveita ao responsável subsidiário.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 1001527-87.2021.5.02.0022	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22	Recurso (9045), Cabimento (9098), Pressupostos Extrínsecos (13292), Prejuízo (14675)	Súmula 128, item III, do TST
147	À luz da tese vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.046 da Tabela de Repercussão Geral, é válida a cláusula coletiva que estabelece a fruição das férias do empregado marítimo de forma cumulativa com as folgas, totalizando 180 dias de descanso?		Afetado	Ministro Hugo Carlos Scheuermann	TST	IRR - 0000118-53.2024.5.20.0001	2025-05-16			Marítimos (13663), Norma Coletiva (13235), Férias (13809), Folgas Compensatórias, Cumulação, Tema 1.046 de Repercussão Geral.	Arts. 248 e 252 da CLT.
148	O empregado de sociedade de crédito ao microempreendedor é a empresa de pequeno porte enquadrado-se como financeiro?		Afetado	Ministra Maria Helena Mallmann	TST	IRR - 0000467-22.2024.5.17.0007	2025-05-16			Categoria Profissional Especial (13641), Financeiras/Equiparação Bancário (13690), Sociedades de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte, Equiparação à Instituição Financeira.	Art. 17 da Lei nº 4.595/1964 e art. 1º, I e V, da Lei nº 10.194/2001.
149	a) em observância à tese vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.046 da Tabela de Repercussão Geral, é válida a cláusula de norma coletiva que autoriza, independentemente da licença prévia da autoridade competente, regime de trabalho que tem como corolário o estancionamento da jornada em ambiente insalubre? e) para a aplicação da norma coletiva de prorrogação de jornada de trabalho aos empregados que desenvolvem suas atividades em ambiente insalubre, é necessária previsão expressa no sentido de que a cláusula abrange os trabalhadores que laboram em tal ambiente?		Afetado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010358-15.2019.5.15.0099 IRR - 0010225-49.2020.5.03.0041 IRR - 0011669-07.2020.5.15.0002	2025-05-16			Norma Coletiva (13235), Alteração da Jornada (13786), Estancionamento Ambiente Insalubre, Dispensa de licença prévia da autoridade competente, Tema 1.046 de Repercussão Geral.	Arts. 60, 71, § 3º, e 611-A da CLT, e Súmula 85, item VI, do TST.
150	A respeito da fixação de honorários advocatícios em execuções individuais de sentenças coletivas, questiona-se: a) é possível a violação direta e literal de dispositivo constitucional quanto ao cabimento de honorários advocatícios na execução individual de sentença coletiva? b) Os honorários advocatícios na execução individual são devidos independentemente de fixação de honorários na ação coletiva?		Afetado	Ministro Augusto César Leite de Carvalho	TST	IRR - 0011327-56.2023.5.03.0153	2025-05-16			Honorários Advocatícios (10655) Honorários na Justiça do Trabalho (13184) Pressupostos Processuais (13026)	Arts. 791-A, §1º, e 896, §2º, da CLT, Art. 85 do CPC, Súmula nº 286 do TST.
151	À luz da tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.046 da Tabela de Repercussão Geral, é válida a norma coletiva que autoriza o controle de jornada por exceção?		Afetado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0011505-09.2015.5.15.0102	2025-05-16			Controle de Jornada (13758) Cartão de Ponto (13786) Norma Coletiva (13235)	Art. 74, §2º, da CLT, Súmula nº 338 do TST.
152	A luz da tese jurídica fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.046 da Repercussão Geral, é válida cláusula de norma coletiva que prevê a exclusão do direito do trabalhador de receber em dobro os feriados laborados e não compensados no regime especial 12x36?		Afetado	Ministro Augusto César Leite de Carvalho	TST	IRR - 0011569-93.2017.5.03.0001	2025-05-16			Regime 12x36 (13784) Feriado em Dobro (13805) Norma Coletiva (13235)	Arts. 59-A e 70 da CLT, Súmula nº 444 do TST, Arts. 8º e 9º da Lei 605/1949.
153	As prerrogativas processuais da Fazenda Pública, tais como a isenção de custas e o depósito recursal, aplicam-se à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB?		Afetado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0100566-97.2023.5.01.0033	2025-05-16			Direito Processual Civil e do Trabalho, Partes e Procuradores (8842), Sucumbência (8874), Prerrogativas da Fazenda Pública	Art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000, Decreto-lei nº 779/60, Decreto-Lei municipal do Rio de Janeiro nº 102/75.
154	O trabalho em edifício em que se armazena líquido inflamável acima do limite legal, constatado por perícia técnica, gera o direito ao adicional de periculosidade também ao empregado que trabalha em andar diversos do armazenamento (dimensão vertical) ou em edifício contíguo com subsolo comum (dimensão horizontal)?		Afetado	Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho	TST	IRR - 1000585-30.2023.5.02.0040	2025-05-16			Adicional de periculosidade (13877), Armazenamento de líquido inflamável (13887)	Art. 193 da CLT, Orientação Jurisprudencial nº 385 da SDI-0 do TST.

155	I. A pensão mensal, paga a título de indenização por danos materiais na forma do artigo 950 do Código Civil admite a fixação de termo final com base em critérios etários? e II. Convertida em parcela única, qual o termo final aplicável nos casos em que devida a pensão mensal vitalícia?	A indenização por danos materiais, prevista no art. 950 do Código Civil, decorrente de ato ilícito que cause incapacidade para o ofício, deve ser fixada da seguinte forma: I - em caso de pagamento mensal, deve contemplar a duração da incapacidade ou redução da capacidade de trabalho para que se inabilite o trabalhador, sendo vedado fixar de ofício a limitação temporal com base em critérios etários; II - havendo conversão em parcela única, deverá ser utilizada a Tabela Completa de Mortalidade do IBGE do início do planejamento, de acordo com o sexo do trabalhador ou da trabalhadora, para fixação do termo final e da expectativa de sobrevivência da vítima.	Mérito Julgado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 1001250-69.2022.5.02.0464 IRR - 0000019-26.2023.5.09.0195	2025-06-27	2025-06-27			Indenização por Dano Material (14039), Pensão Vitalícia (14015), Acidente de Trabalho (14012), Doença Ocupacional (14014), Pensão Vitalícia (14015).	Arts. 7º, XXII, da Constituição Federal, 950 e parágrafo único do Código Civil, 2º, 5º, da Lei nº 8213/1991.
156	É admissível a realização de diligência para a obtenção de informações sobre a existência de eventuais rendimentos recebidos pelo executado a fim de possibilitar a futura penhora destes?	É lícita a expedição de ofícios a órgãos e autoridades competentes, bem como a consulta a bancos de dados e sistemas eletrônicos de informação oficiais, visando à obtenção de informações sobre os rendimentos percebidos do executado, devendo ser observados, para a constituição, os parâmetros e limites indicados na tese vinculante do IRR Tema nº 75.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000077-17.2021.5.12.0033	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Direito processual civil e do trabalho (8826), Liquidação/Cumprimento/Execução (9148), Pesquisa de informações, Rendimentos do executado, Expedição de ofício.	Art. 100, §1º, da CF e arts. 4º, 6º, 139, IV, e 833, § 2º, do CPC.
157	Configura deserção a juntada aos autos do comprovante bancário de pagamento das custas processuais desacompanhado da respectiva guia?#147;GRU Judicial#148;?	A juntada do comprovante bancário do pagamento das custas processuais, com identificação do convênio STN-GRU Judicial e observados o valor arbitrado e o prazo do recurso, é suficiente para comprovação do preparo, ainda que desacompanhado da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU) Judicial.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000150-80.2024.5.09.0513	2025-06-27	2025-06-27			Deserção (7340), Custas do Recurso (14871), Ausência de Recolhimento (14872).	arts. 5º, inciso LV, da CF; 789 § 1º, e 790 da CLT; 1º, 2º, §§ 1º e 2º, e 3º do Ato Conjunto nº 21/TST.CSJT.GP-SG.
158	É válida a comprovação do preparo mediante apresentação de simples comprovante de agendamento?	O comprovante de agendamento bancário não é suficiente para demonstrar o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal e não cabe a concessão de prazo para regularização.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000177-43.2022.5.10.0016	2025-06-27	2025-06-27			Pressupostos Extrínsecos (13292), Custas do Recurso (14871), Ausência de Recolhimento (14872), Custas (14078), Depósito (14077).	art. 789, § 1º, da CLT.
159	Aplica-se às empresas em recuperação judicial a exigência de garantia integral da dívida na execução (art. 884 da CLT)?	A exigência de garantia integral da dívida na fase de execução (art. 884 da CLT) se aplica às empresas em recuperação judicial, desde que dependendo o conhecimento dos embargos do devedor e os recursos subsequentes interpostos na fase de execução.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000239-49.2023.5.10.0016	2025-06-27	2025-06-27			Execução - Cumprimento de Sentença (12366), Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518), Recuperação Judicial (13277).	arts. 5º, incisos II e LV, da CF; 884, caput e § 6º, e 899, §§ 1º e 10, da CLT.
160	Qual o percentual aplicável para apurar o reflexo das horas extras habituais no repouso semanal do petroleiro regido pela Lei nº 5.811/1972?	Aplica-se o percentual de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) ao cálculo dos reflexos das horas extraordinárias sobre o repouso semanal remunerado do petroleiro regido pela Lei nº 5.811/1972.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000279-22.2023.5.05.0161	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Petroleiros (13678), Adicional de Horas Extras (13787), Reflexos (13796), Repouso Semanal Remunerado e Feriado (13773), Cálculo/Repercução (13804).	Art. 3º da Lei nº 606/1949.
161	É devido o pagamento de horas extras no caso de não concessão do intervalo para recuperação térmica previsto na NR 15, Anexo 3, da Portaria nº 3.214/1978, com redação anterior à Portaria SEPRT n.º 1.359/2019, ao trabalhador que desenvolve suas atividades expostas ao calor excessivo?	A não concessão do intervalo para recuperação térmica ao empregado exposto a calor excessivo, antes de 09.12.2019, enseja o pagamento de horas extraordinárias pelo período correspondente.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000318-26.2023.5.23.0126	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-09		Intervalo Intrajornada (13732), Natureza Jurídica (13802).	arts. 71, § 4º, e 253 da CLT.
162	A constatação de divergência entre os códigos de barras do comprovante de pagamento das custas processuais e da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União) induz o automático reconhecimento da deserção do recurso?	A divergência entre os códigos de barras do comprovante de pagamento das custas processuais e da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU) induz à deserção do recurso, por ausência de comprovação do preparo, não sendo o caso de concessão de prazo para regularização.	Mérito Julgado (RE pendente)	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000359-34.2024.5.06.0351	2025-06-27	2025-06-27			Preparo/Deserção (9050), Custas do Recurso (14871), Ausência de Recolhimento (14872).	arts. 789, § 1º, da CLT; e 1.007 § 2º, do CPC; Orientação Jurisprudencial nº 140 da SBDI-1 do TST.
163	A garantia de emprego da gestante, prevista no art. 10, II, "b", do ADCT/CF, é cabível no contrato de experiência?	A garantia de emprego da gestante, prevista no art. 10, II, "b", do ADCT/CF, é cabível no contrato de experiência, modalidade de contrato por prazo determinado.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000441-70.2024.5.09.0872	2025-06-27	2025-06-27			Rescisão de Contrato de Trabalho/Gestante (13988), Contrato por prazo determinado (13715).	Art. 10, II, "b", do ADCT/CF.
164	É devida a multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT, no caso de reconhecimento judicial de diferenças de verbas rescisórias?	O pagamento parcial ou a menor das verbas rescisórias, no prazo legal, em razão do reconhecimento de diferenças em juízo, por si só, não enseja o pagamento da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000492-45.2022.5.05.0102	2025-06-27	2025-06-27			Rescisão do Contrato de Trabalho (13949), Multa do Artigo 477 da CLT (14000).	Art. 477, §§ 6º e 8º, da CLT.
165	A prescrição quinzenal incidente sobre o direito às promoções anteriores ao quinquênio ou apenas sobre os respectivos efeitos financeiros?	A incidência da prescrição parcial, em relação à pretensão a diferenças salariais decorrentes da não observância dos critérios de promoção estabelecidos em plano de cargos e salários, não impede o reconhecimento do direito a promoções anteriores ao quinquênio, mas seus efeitos pecuniários restringem-se ao período não prescrito.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000665-46.2023.5.12.0018	2025-06-27	2025-06-27			Prescrição (14046), Diferença Salarial/Promoção (13930).	Art. 7º, XXIX, da CF e Súmula nº 452 do TST.
166	A criação de níveis remuneratórios diferenciados, aplicáveis apenas a empregados ocupantes da categoria Júnior, viola o princípio da isonomia e autoriza o pagamento de diferenças salariais?	A criação de níveis remuneratórios diferenciados pela Petrobras, aplicáveis apenas a empregados ocupantes da categoria Júnior, não viola o princípio da isonomia e não autoriza o pagamento de diferenças salariais aos ocupantes das demais categorias.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000667-98.2013.5.05.0008	2025-06-27	2025-06-27			Salário por Equiparação/Isonomia (13935), Plano de Cargos e Salários (13929), Avanço de níveis, Diferenças salariais, Petrobras.	Arts. 5º, caput, da CF e 27, §1º, da Lei nº 13.933/2016.
167	A gratificação semestral integra a base de cálculo da Participação nos Lucros e Resultados (PLR)?	A gratificação semestral integra a base de cálculo da participação nos lucros e resultados (PLR) quando pactuada a sua apuração, em norma coletiva, sobre as verbas de natureza salarial.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000660-66.2022.5.05.0031	2025-06-27	2025-06-27			Participação nos Lucros e Resultados #150; PLR (13851), Gratificação Semestral (13912).	Arts. 7º, XI, da CF; 71, § 4º, e 457, §1º, da CLT; e 2º, I e II e § 1º, I e II, da Lei nº 10.101/2000.
168	O reconhecimento do vínculo de emprego em juízo não obsta a aplicação da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, salvo quando o empregado comprovadamente der causa à mora.	O reconhecimento do vínculo de emprego em juízo não obsta a aplicação da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, salvo quando o empregado comprovadamente der causa à mora.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0001341-76.2023.5.12.0008	2025-06-27	2025-06-27			Reconhecimento de Relação de Emprego (13722), Multa do Artigo 477 da CLT (14000).	Art. 477, 58º, da CLT e Súmula nº 462 do TST.
169	A projeção do aviso-prévio indenizado integra o contrato de trabalho para fins de contagem de bônus?	A prescrição bienal começa a fluir do término do aviso-prévio, ainda que indenizado.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010195-61.2022.5.03.0035	2025-06-27	2025-06-27			Prescrição/Contagem de Prazo (14052), Aviso Prévio/Indenizado #150; Efeitos (14004).	Art. 7º, XXIX, CF, Art. 487, §1º, da CLT e Orientações Jurisprudenciais nº 82 e nº 83 da SDI-1 do TST.
170	Somente a reclamação trabalhista é causa de interrupção da prescrição, como prevê o art. 11, § 3º, da CLT, ou a regra merece interpretação extensiva, permitindo a incidência do art. 202 do Código Civil, em especial seu inciso I, que trata do protesto judicial como causa de interrupção da prescrição?	O protesto judicial previsto no art. 202, II, do Código Civil, continua a ser causa para a interrupção da prescrição, mesmo após a vigência da Lei 13.467/2017 (que incluiu o § 3º no art. 11 da CLT).	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010209-71.2023.5.03.0112	2025-06-27	2025-06-27			Prescrição (14046), Interrupção (14058), Protesto Judicial (14064).	Arts. 11, § 3º, da CLT e 202, I, do CC, e OJ nº 392, da SBDI-1/TST.
171	A atividade de varrição de ruas, por envolver o contato com o lixo urbano, dá direito ao pagamento de adicional de insalubridade no percentual máximo de 40%?	É devido o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ao trabalhador que exerce a atividade de varrição de logradouro público e tem contato permanente com o lixo urbano, nos termos do Anexo 14 da NR 15.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010287-72.2022.5.15.0013	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Adicional de Insalubridade (13875), Lixo Urbano (13883).	Art. 189 da CLT
172	Aplica-se ao trabalhador rural o art. 58, §2º, da CLT, com a redação inserida pela Lei 13.467/2017?	Aplica-se ao trabalhador rural o art. 58, §2º, da CLT, com a redação inserida pela Lei nº 13.467/2017, não lhe sendo devidas horas in itinere.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010349-74.2022.5.15.0058	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Horas in itinere (13770), Trabalhador Rural, Reforma Trabalhista.	Arts. 7º, caput, da CF; 7º, b, e 58, § 2º da CLT; 1º da Lei nº 5.889/1973.
173	O recorrente que apresentou em juízo o seguro garantia, em substituição ao depósito recursal, mas não observou o acréscimo de 30% previsto no art. 3º, II, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1/2019, deve ser intimado para complementar a garantia, por força do art. 1.007, § 2º do CPC/2015, conforme OJ nº 140 da SBDI-1/TST?	A substituição do depósito recursal por seguro-garantia, nos termos do art. 899, § 11, da CLT, sem a inclusão do acréscimo de 30% exigido pelo art. 3º, II, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1/2019, impõe a intimação do recorrente para complementação da garantia, sob pena de deserção, conforme dispõe o art. 1.007, § 2º, do CPC/2015.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010657-74.2023.5.03.0063	2025-06-27	2025-06-27	2025-08-12		: Preparo (14075), Dem a inclusão do acréscimo de 30% exigido pelo art. 3º, II, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1/2019, impõe a intimação do recorrente para complementação da garantia, sob pena de deserção, conforme dispõe o art. 1.007, § 2º, do CPC/2015.	Arts. 1.007, § 2º, do CPC e 3º, II, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1/2019, OJ nº 140 da SBDI-1 do TST.

174	É recorrível de imediato a decisão que aprecia a impugnação aos cálculos de liquidação e homologa a conta?	TESE FIRMADA A decisão de julgamento da impugnação e homologação dos cálculos de liquidação tem natureza interlocutória, sendo irreccorível de imediato (art. 893, § 1º, da CLT).	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga.	TST	IRR - 0010773-17.2022.5.03.0005	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Liquidação/Cumprimento Execução (9148). Impugnação aos Cálculos de Liquidação. Decisão Homologatória. Natureza Interlocutória. Irrecorribilidade Imediata	Arts. 879, § 2º, 884, §§ 3º e 4º, e 893, § 1º da CLT e Súmula n.º 214 do TST.
175	A condenação da parte por litigância de má-fé impede a concessão dos benefícios da justiça gratuita?	TESE FIRMADA A condenação da parte por litigância de má-fé não impede a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010960-43.2024.5.03.0138	2025-06-27	2025-06-27		Assistência Judiciária Gratuita (8843). Litigância de Má-Fé (8865).	Arts. 8º, LXXIV, da CF; 790, §§ 3º, da CLT; 99 do CPC; 1º da Lei 7.115/83 e Súmula nº 463 do TST.
176	O empregado que exerce de forma preponderante a atividade de teleatendimento ou telemarketing faz jus à jornada reduzida de seis horas diárias estabelecida pelo art. 227 da CLT?	TESE FIRMADA O empregado que exerce atividade exclusiva ou preponderante de teleatendimento ou telemarketing tem direito à jornada de trabalho reduzida de seis horas, prevista no art. 227 da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010970-29.2023.5.03.0007	2025-06-27	2025-06-27		Categoria Profissional Especial (13641). Operador de Telemarketing (13676).	Art. 227 da CLT.
177	As empresas administradoras de cartão de crédito são equiparadas a instituições financeiras e seus empregados podem ser equiparados à categoria dos financeiros?	TESE FIRMADA Os empregados das administradoras de cartão de crédito enquadram-se na categoria profissional dos financeiros.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0011793-60.2023.5.18.0241	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Enquadramento (13684). Financeiras/Equiparação Bancário (13690).	Art. 224 da CLT.
178	A parcela "compensação orgânica", prevista em norma coletiva, paga aos aeronautas, configura salário complessivo?	TESE FIRMADA A parcela "compensação orgânica" paga aos aeronautas não configura salário complessivo, quando esta forma de pagamento estiver prevista em norma coletiva, pois permite ao empregado identificar a parcela e o respectivo valor.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020001-65.2022.5.04.0012	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Aeronautas (13644). Salário Complexivo (13933).	Ar. 7º, XXVI, da CF; Súmula 91 do TST.
179	O empregado de loja de departamento que oferece soluções financeiras e desempenha outros serviços afins enquadrado na categoria dos financeiros?	TESE FIRMADA Os empregados de loja de departamento não se enquadram na categoria dos financeiros.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020032-82.2022.5.04.0013	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Enquadramento (13684). Financeiras/Equiparação Bancário (13690).	Art. 224 da CLT.
180	É devido o adicional de insalubridade pelo contato com ácidos cláusticos em produtos de limpeza de uso doméstico?	TESE FIRMADA O contato com ácidos cláusticos diluídos, a exemplo de soluções presentes em produtos de limpeza de uso doméstico, não enseja o pagamento de adicional de insalubridade, por não se enquadrar na previsão do Anexo 13 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da substância em seu estado bruto e concentrado.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020103-82.2024.5.04.0282	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Adicional de Insalubridade (13875). Outros Agentes Insalubres (13885).	Art. 190 da CLT; Anexo 13 da NR-15 (Portaria n.º 3.214/78 do MTE); Súmula 446, I, do TST.
181	É devida indenização por dano em ríscotele (direto ou reflexo), in re ipsa, aos irmãos de empregado que é vítima fatal de acidente de trabalho?	TESE FIRMADA É devida indenização por dano moral em ríscotele (direto ou reflexo), por presunção relativa, aos integrantes do núcleo familiar (filhos, genitores, irmãos e cônjuge ou companheiro) de empregado que é vítima fatal de acidente de trabalho.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020792-78.2021.5.04.0332	2025-06-27	2025-06-27		Responsabilidade Civil do Empregador (14007). Indenização por Dano Moral/Acidente de Trabalho (14016)	Art. 5º, V e X, da CF e arts. 12, parágrafo único, 186 e 927 do Código Civil.
182	É cabível a condenação em honorários advocatícios na medida cautelar de produção antecipada de provas quando não há pretensão resistida?	TESE FIRMADA Incabível a condenação em honorários advocatícios previstos no art. 791-A, "caput", da CLT, na medida cautelar de produção antecipada de provas (art. 381 do CPC), não se configurando pretensão resistida a recusa da parte reclamada em atender à notificação extrajudicial.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020906-98.2023.5.04.0541	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Provas/Atenção da ordem de produção (13614). Honorários na Justiça do Trabalho (13194).	Art. 5º, II, da CF; art. 791-A, caput, da CLT; art. 381, do CPC.
183	Quando ocorre o termo inicial do prazo prescricional das pretensões indenizatórias de danos materiais e extrapatrimoniais, cujo fato gerador seja acidente de trabalho ou doença ocupacional?	TESE FIRMADA O termo inicial do prazo prescricional à pretensão de reparação, por danos materiais e extrapatrimoniais, decorrentes de acidente de trabalho ou doença ocupacional, coincide com a ciência inequívoca da consolidação da lesão em toda sua extensão.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020943-79.2022.5.04.0406	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Prescrição (14046). Contagem do Prazo (14052). Acidente de Trabalho (14012). Doença Ocupacional (14014).	Súmulas 230 do STF e 278 do TST.
184	É possível a condenação em parcelas vincendas de horas extras?	TESE FIRMADA São devidas as parcelas vincendas de horas extras enquanto a situação de fato que as originou permanecer inalterada.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0021532-54.2015.5.04.0006	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Horas extras (13789). Prestações sucessivas.	Arts. 891 e 892 da CLT; 4º, 323 e 505, I, do CPC.
185	Incide a impenhorabilidade do bem de família quando o imóvel é alugado a terceiros e não há prova de que o valor destinado ao custeio de moradia ou subsistência da família?	TESE FIRMADA O reconhecimento da impenhorabilidade do único bem imóvel familiar alugado a terceiros, pelo enquadramento como bem de família, depende da comprovação de que a renda obtida com a locação é utilizada para a subsistência ou custeio de outra moradia do executado ou de sua família. Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Mérito Julgado (RE pendente)	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR - 0123900-29.2008.5.09.0013	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Direito processual civil e do trabalho (8926). Liquidação/Cumprimento/Execução (9148). Impenhorabilidade (13189). Bem de Família (13363).	Arts. 5º, XXXV e LXXVIII, e 6º, da CF; Art. 1º, da Lei 6.009/90; Súmula nº 486 do STJ
186	O atraso na homologação da rescisão contratual enseja a incidência da multa do art. 477, § 8º, da CLT?	TESE FIRMADA O atraso na homologação da rescisão contratual, quando o pagamento das verbas rescisórias é efetuado dentro do prazo legal, não enseja, por si só, a incidência da multa do art. 477, § 8º, da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR-1000174-79.2022.5.02.0441	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Rescisão do Contrato de Trabalho (13949). Multa do Artigo 477 da CLT (14000).	Art. 477, §§ 6º e 8º, da CLT
187	É válida a apresentação de carta de fiança, em substituição ao depósito recursal, emitida por instituição não autorizada pelo Banco Central do Brasil?	TESE FIRMADA É ineficaz a apresentação de carta de fiança, em substituição ao depósito recursal, emitida por instituição não autorizada pelo Banco Central do Brasil.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR-1000226-26.2023.5.02.0446	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Preparo/Depósito (14077).	Art. 899, § 1º, da CLT; Ato Conjunto TST, CSJT, CGJT nº 1, de 16/10/2019; Art. 10, inciso X da Lei 4.596/64; Art. 96, III, da Lei nº 14.133/2021
188	A União é responsável pelo pagamento dos honorários de perito quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da assistência judiciária gratuita, observado o procedimento disposto nos arts. 1º, 2º e 5º da Resolução n.º 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.	TESE FIRMADA A União é responsável pelo pagamento dos honorários de perito quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da assistência judiciária gratuita, observado o disposto na Resolução n.º 247/2019 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAq-1000508-69.2023.5.02.0024	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Honorários Periciais (9258). Sucumbência/Honorários Periciais (13185). Honorários na Justiça do Trabalho (13184).	Art. 5º, LXXIV, da CF; art. 98, §1º, VI, do CPC; Art. 790-B da CLT; Súmula nº 457 do TST; Resolução n.º 247/2019 do CSJT; Resolução nº 66/2010 do CSJT
189	A responsabilização subsidiária das entidades paraestatais do sistema S, nos contratos de terceirização direta ou indireta, sendo entidades de direito privado, razão pela qual, configurada a terceirização de mão de obra, respondem subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da prestadora, sem necessidade de constatação de culpa na fiscalização do contrato de prestação de serviços.	TESE FIRMADA As entidades paraestatais integrantes do Sistema S não fazem parte da administração pública direta ou indireta, sendo entidades de direito privado, razão pela qual, configurada a terceirização de mão de obra, respondem subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da prestadora, sem necessidade de constatação de culpa na fiscalização do contrato de prestação de serviços.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAq-1001126-95.2023.5.02.0385	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Entidades do Sistema S/ Responsabilidade solidária/ Subsidiária (14034). Tomador de Serviços/Terceirização (2704).	Súmula nº 331, V, do TST; art. 8º-A, § 9º, da Lei nº 6.198/1974.
190	O laudo pericial é suficiente para que o empregado da construção civil tenha direito ao adicional de insalubridade por contato com cimento?	TESE FIRMADA O contato ou a manipulação do cimento, no exercício da função desempenhada pelo empregado na construção civil, não está inserida entre as atividades e operações classificadas como insalubres pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Anexo 13 da NR 15, não ensejando, portanto, o pagamento do adicional de insalubridade, mesmo se houver conclusão pericial em sentido contrário.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAq-1001277-95.2022.5.02.0482	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Adicional de Insalubridade (13875).	Arts. 190, 193 e 195 da CLT; Anexo 13 da NR 15 da Portaria nº 3.214/1978 do MTE; Súmula 446, item I, do TST.
191	Qual é a base de cálculo da parcela sexta-parte, prevista no art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo?	TESE FIRMADA A parcela sexta-parte, prevista no art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, deve ser calculada sobre os vencimentos integrais do agente público, excluídas as parcelas, gratificações e vantagens instituídas por leis estaduais que limitem expressamente sua incidência em outras verbas.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR-1001279-46.2022.5.02.0068	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Adicional de Sexta-Parte (10731).	Arts. 115 e 129 da Constituição do Estado de São Paulo; Súmula Vinculante nº 10 do STF; Orientação Jurisprudencial Transição nº 75 do TST.
192	A retenção injustificada da CTPS enseja a condenação do empregador ao pagamento de indenização por danos morais, independentemente da prova do dano?	TESE FIRMADA A retenção injustificada da CTPS por tempo superior ao fixado na lei configura ato ilícito ensejador de dano moral por presunção.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAq-1001443-15.2023.5.02.0635	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Indenização por Dano Moral (14010). Anotação/Retenção da CTPS (14017).	Arts. 5º, V e X, da CF; Arts. 186 e 927 do Código Civil; Art. 29 da CLT
193	O aviso-prévio indenizado deve ser considerado para fins de pagamento proporcional de participação nos lucros e resultados?	TESE FIRMADA A projeção do aviso-prévio indenizado deve ser considerada para fins de pagamento proporcional de participação nos lucros e resultados.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAq-1001692-38.2023.5.02.0057	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03	Participação nos Lucros e Resultados (150). PLR (3951). Aviso Prévio (13994). Indenizado - Efeitos (14034).	Art. 487, §1º, da CLT; Orientação Jurisprudencial nº 82 da SDH do TST; Súmula nº 451 do TST
194	Em relação ao período anterior à alteração do art. 461 da CLT pela Lei nº 13.467/2017, são devidas diferenças salariais decorrentes das promoções a que o empregado teria direito, na hipótese em que o plano de cargos e salários não prevê o critério de promoção por antiguidade?	TESE FIRMADA É devida a promoção pelo critério de antiguidade, no período anterior ao advento da Lei 13.467/2017, na hipótese em que o plano de cargos e salários não prevê o critério de promoção por antiguidade.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR-1001720-07.2023.5.02.0322	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-09	Plano de Cargos e Salários (13929). Promoção (13930). Salário por equiparação/isonomia (13939).	Art. 461, §§ 2º e 3º, da CLT (redação anterior à Lei nº 13.467/2017).
195	A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) faz jus às prerrogativas processuais da Fazenda Pública referentes à isenção de recolhimento de custas e de depósito recursal?		Aletado	MIN. MORGANA DE ALMEIDA RICHIA	TST	IRR - 0020742-12.2021.5.04.0701 IRR - 0000965-89.2023.5.52.0000					

196	É necessário observar a graduação de penalidade para aplicação da justa causa nos casos em que a falta cometida apresenta, por si só, gravidade suficiente para a quebra da fidejussão entre empregado e empregador?	Afetado		TST	IRR - RR 0000227-95.2024.5.11.0008						
197	As diferenças salariais decorrentes da alteração da base de cálculo das vantagens pessoais pelo Plano de Cargos e Salários instituído pela CEF em 1988 se sujeitam à prescrição total ou parcial?	Afetado		TST	IRR - 0000261-27.2023.5.12.0057						
198	Constitui requisito para o deferimento do adicional de insalubridade em grau máximo o contato apenas permanente com pacientes em isolamento portadores de doença infectocontagiosa?	Afetado		TST	IRR - 0000369-48.2024.5.12.0016						
199	A adesão espontânea do empregado da CEF à estrutura salarial unificada ESU/2008, sem vício de consentimento e mediante o pagamento de verba compensatória, configura transação e renúncia aos benefícios dos planos de cargos e salários (PCS) anteriores?	Afetado		TST	IRR - 0010047-31.2022.5.03.0106						
200	A pretensão indenizatória referente a dano material ou extrapatrimonial, decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional, cuja ciência inequívoca do fato gerador ocorreu após a EC 45/2004, atira a incidência da regra prescricional prevista no art. 7º, XXIX, da CF, ou o regramento do Código Civil Brasileiro?	Afetado		TST	IRR - 0010066-20.2023.5.03.0068						
201	O Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) comprova a condição de entidade filantrópica, para efeito da isenção de depósito recursal prevista no artigo 899, § 10, da CLT?	Afetado		TST	IRR - 0010283-53.2021.5.15.0083						
202	A coisa julgada subjetiva oriunda de ação ajuizada por sindicato, na qual foi juntado rol de substituídos, alcança somente estes? Ou alcança também os membros da categoria que não constam da mencionada lista?	Afetado	Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão	TST	IRR - 0010603-68.2024.5.03.0007	2025-06-30					"suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação neste Tribunal que versam sobre o mesmo tema" (Id a3254d2)
203	O acordo celebrado pelo sindicato na ação coletiva faz coisa julgada em relação às reclamações trabalhistas individuais ajuizadas pelos substituídos?	Afetado		TST	IRR - 1001031-72.2016.5.02.0462						
204	O empregador, no caso de culpa ou responsabilidade objetiva, deve arcar com as despesas advindas do tratamento de saúde do empregado vítima de acidente de trabalho ou doença ocupacional até a recuperação total ou mesmo de forma vitalícia?	Afetado		TST	IRR - 1001121-95.2021.5.02.0465						
205	O fornecimento de lanche do tipo #147-fast food#148; pelo empregador atende à obrigação de fornecer refeição prevista em norma coletiva?	Acórdão Publicado	Ministro Augusto César Leite de Carvalho	TST	IRR - 1001609-20.2023.5.02.0323						"Suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação neste Tribunal que versam sobre a mesma matéria (art. 284, II, do RITST)" (Id 70c83d4)
206	Aplica-se o salário profissional (piso salarial) previsto em lei a servidor público celetista contratado por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, haja vista o disposto nos artigos 37, X, e 169 da Constituição Federal?	Afetado	Ministro Leilo Bentes Corrêa	TST	IRR - 0000155-33.2023.5.10.0021						"suspensão dos recursos de revista ou de embargos que versam sobre a mesma matéria em debate" (Id 9a058a7)
207	A exigência de apresentação de planilha atualizada e discriminada de cálculos, na interposição do agravo de petição, para fins de processamento do recurso é matéria constitucional? Se sim, a exigência viola os direitos de acesso à justiça e de ampla defesa, à luz do artigo 5º, XXXIV e LV, da Constituição Federal ou decorre de pressuposto recursal de admissibilidade estabelecido no artigo 897, § 1º, da CLT?	Afetado	Ministro Augusto César Leite de Carvalho	TST	IRR - 0000761-63.2018.5.05.0025						"Suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação neste Tribunal que versam sobre a mesma matéria (art. 284, II, do RITST) em razão dos entendimentos divergentes neste Tribunal" (Id 024d984)
208	Aplica-se a prescrição parcial ou total à pretensão do empregado aposentado de recebimento da participação nos lucros e resultados/gratificação semestral prevista em regulamento empresarial do Banco Banespa, decorrente de alteração em norma interna promovida pelo sucessor, Banco Santander?	Afetado	Ministro Augusto César Leite de Carvalho	TST	IRR - 0000941-46.2024.5.12.0002						"Suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação neste Tribunal que versam sobre a mesma matéria (art. 284, II, do RITST), especificamente no que respeita à prescrição aplicável, em razão dos entendimentos divergentes neste Tribunal" (Id 16f2134)
209	O empregado que desempenha, em ambiente hospitalar, funções não relacionadas diretamente com a área da saúde, tem direito à percepção do adicional de insalubridade ainda que a exposição a agentes infectocontagiosos ocorra de forma habitual e intermitente?	Afetado	Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão	TST	IRR - 0010322-36.2024.5.03.0097						"suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação neste Tribunal que versam sobre o mesmo tema" (Id b47435)
210	O requisito a consagrar padrão remuneratório diferenciado do detentor de cargo de confiança a que se refere o art. 62, II, da CLT deve ser observado em relação à remuneração global ou deve ser comprovado o percentual de 40% correspondente ao valor da gratificação de função percebida pelo empregado em relação ao salário do respectivo cargo efetivo?	Afetado	Ministra Kátia Magalhães Arruda	TST	IRR - 0010910-85.2021.5.15.0009						"a) a suspensão dos recursos de revista e dos embargos em tramitação no TST que tratam das mesmas questões jurídicas do Tema 210, quais sejam: "Para fins de enquadramento no art. 62, II, da CLT, o padrão remuneratório diferenciado, no mínimo de 40% sobre o salário efetivo do detentor de cargo de confiança, deve ser comprovado por meio de rubrica específica de gratificação de função ou pode ser aferido com base na remuneração global do empregado? Para aferir o padrão de remuneração diferenciado, deve ser considerado o salário efetivo recebido antes da investidura no cargo de confiança ou o percebido pelos subordinados?" (Id 334a830)
211	A exposição intermitente do trabalhador ao ambiente frio enseja o direito ao intervalo de recuperação térmica previsto no artigo 253 da CLT?	Afetado		TST	IRR - 0010926-79.2021.5.03.0039						
212	A ausência de pagamento de adicional de insalubridade enseja rescisão indireta do contrato de trabalho?	Afetado	Ministro Breno Medeiros	TST	IRR - 0011072-38.2023.5.03.0173	2025-06-30				Rescisão Indireta (13686), Adicional de Insalubridade (13875), Art. 7º, XXIII, da CF e Art. 483, d da CLT.	"d) envio de cópia desta decisão ao Exmo Sr. Ministro Presidente deste Tribunal, exclusivamente para os efeitos previstos no artigo 5º, III, da Instrução Normativa nº 38/2015 e do art.284, III, do Regimento Interno do TST, sem suspensão de processos em âmbito nacional." (Id 0fba27)

213	Diante da tese de repercussão geral (Tema 1.046) fixada pelo STF de que "São constitucionais os acordos e as convenções coletivas que, ao considerarem a adequação, setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis", da decisão proferida pelo Tribunal Pleno do STF, nos autos do RE-1476596 de que "o eventual descumprimento de cláusula de norma coletiva não é, de todo modo, fundamento para sua invalidade", e do disposto no inciso XIV do art. 7º da CF de que é direito dos trabalhadores "jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva", a prestação habitual de horas extras invalida ou afasta a incidência de norma coletiva que prevê turnos ininterruptos com jornada de 8 horas diárias?	Afetado	Ministra Dora Maria da Costa	TST	IRR - 0011153-16.2023.5.03.0034	2025-07-14							
214	Aplica-se a nova redação do art. 2º, §§ 2º e 3º, da CLT, introduzida pela Lei 13.467/2017, às relações empregatícias que abrangem período contratual anterior e posterior à vigência da norma, para caracterização de grupo econômico por relação de coordenação entre as empresas? Em caso positivo, a responsabilidade solidária das empresas integrantes do grupo econômico deve ficar limitada ao período posterior à vigência da Lei 13.467/2017 ou abranger todo o período contratual?	Afetado	Ministro Ives Gandra Martins Filho	TST	IRR - 1000135-44.2024.5.02.0431						Responsabilidade Solidária/Subsidiária (14034), Grupo Econômico (14036).	Art. 2º, §§ 2º e 3º, da CLT.	
215	O foro competente para o ajuizamento da ação trabalhista pode ser determinado pelo domicílio do empregado, ainda que o empregador não atue em âmbito nacional?	Afetado	Ministro Leilo Bentes Corrêa	TST	IRR - 1000646-58.2024.5.02.0361								*suspensão dos recursos de revista ou de embargosque versem a matéria em debate" (Id 2ed7a7)
216	MÉDICO E ENGENHEIRO, JORNADA DE TRABALHO, LEIS NºS 3.999/1961 E 4.950-A/1966. Tendo em vista que as Leis no 3.999/1961 e 4.950-A/1966 não estipulam a jornada reduzida, mas apenas estabelecem o salário mínimo da categoria para uma jornada de 4 horas para os médicos e de 6 horas para os engenheiros, não há que se falar em horas extras, salvo as excedentes à oitava, desde que seja respeitado o salário mínimo/horário das categorias. (Reafirmação da Súmula nº 370 do TST)	Mérito Julgado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000014-52.2024.5.20.0004	2025-08-22	2025-08-22				Categoria Profissional Especial (136414), Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo (13650), Médicos (13664), Horas extras (13769); Piso Salarial da Categoria/Salário Mínimo Profissional (13328).	Lei nº 3.999/1961; Lei nº 4.950-A/1966; Súmula nº 370 do TST.	
217	PRAZO: O prazo para recurso da parte que, intimada, não comparecer à audiência em prosseguimento para a prolação da sentença conta-se de sua publicação.	Acórdão Publicado	MINISTRO PRESIDENTE DO TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				arts. 834 e 852 da CLT e da Súmula 197 do TST	
218	A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				art. 7º, XXIX, da CF; Súmula nº 382 do TST	
219	É dispensável o trânsito em julgado da sentença normativa para a propositura da ação de cumprimento.	Afetado	MINISTRO PRESIDENTE DO TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				Súmula nº 246 do TST	
220	Assegura-se o direito à manutenção de plano de saúde ou de assistência médica oferecido pela empresa ao empregado, não obstante suspenso o contrato de trabalho em razão de auxílio-doença acidentário ou de aposentadoria por invalidez, nas mesmas condições em que usufruiu a vantagem no período anterior à suspensão contratual.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				Súmula nº 440, do TST	
221	Membro do conselho fiscal do sindicato não tem direito à estabilidade prevista nos arts. 543, § 3º, da CLT e 8º, VIII, da Constituição da República de 1988, porquanto não representa ou atua na defesa de direitos da categoria respectiva, tendo sua competência limitada à fiscalização da gestão financeira do sindicato (art. 522, § 2º, da CLT).	Acórdão Publicado	MINISTRO PRESIDENTE DO TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				art. 522, § 2º, da CLT; art. 543, § 3º, da CLT; art. 8º, VIII, da CF	
222	O empregado ou trabalhador avulso que exerce atividade de movimentação de mercadorias em geral, por força da Lei nº 12.023/2009, integra categoria profissional diferenciada, e, portanto, possui enquadramento sindical independente da atividade preponderante do empregador, da empresa ou de quem lhe toma os serviços.	Acórdão Publicado	MINISTRO PRESIDENTE DO TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				art. 581, § 2º, da CLT; art. 8º, III, da CLT; art. 570, da CLT	
223	No processo do trabalho, em face da regra da impessoalidade, é válida a citação ou intimação pela entrega da notificação postal no endereço da parte ré (art. 841, § 1º, da CLT), competindo ao destinatário o ônus da prova de eventual não recebimento do documento.	Acórdão Publicado	MINISTRO PRESIDENTE DO TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				art. 841, § 1º, da CLT	
224	Nos termos do art. 114, inc. VI, da Constituição da República, a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações de indenização por dano moral e material, decorrentes da relação de trabalho, inclusive as oriundas de acidente de trabalho e doenças a ele equiparadas, ainda que propostas pelos dependentes ou sucessores do trabalhador falecido.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				art. 114, inc. VI, da CF	
225	As horas extraordinárias devidas aos empregados rurais remunerados por produção que trabalham na colheita de laranjas devem ser pagas com o valor da hora normal acrescido do respectivo adicional.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				art. 7º, XXII, da CF, e na Convenção nº 161 da OIT; OJ 235 da SDI-1 do TST	
226	Presume-se o abandono de emprego se o trabalhador não retornar ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias após a cessação do benefício previdenciário nem justificar o motivo de não o fazer.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				Súmula 32 do TST	
227	O direito ao aviso-prévio é irrenunciável pelo empregado. O pedido de dispensa de cumprimento não exime o empregador de pagar o respectivo valor, salvo comprovação de haver o trabalhador obtido novo emprego.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				Súmula nº 276 do TST	
228	O tempo do aviso-prévio, mesmo indenizado, conta-se para efeito da indenização adicional prevista no art. 9º da Lei nº 6.708, de 30.10.1979, e no art. 9º da Lei nº 7.238, de 29.10.1984.	Afetado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				Súmula nº 182; art. 9º da Lei nº 6.708, de 30.10.1979, e no art. 9º da Lei nº 7.238, de 29.10.1984	
229	Compete à Justiça do Trabalho a execução, de ofício, da contribuição referente ao Seguro de Acidente de Trabalho (SAT), que tem natureza de contribuição para a seguridade social (arts. 114, VIII, e 195, I, a, da Carta da República de 1988), pois se destina ao financiamento de benefícios relativos à incapacidade do empregado decorrente de acidente de trabalho (arts. 11 e 22 da Lei nº 8.212/1991).	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				Súmula nº 454	
230	A prescrição bienal para as pretensões decorrentes das relações de trabalho dos portuários avulsos foi a partir da extinção do cadastro de inscrição ou registro perante o Órgão Gestor de Mão de Obra.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02				art. 7º, XXXIV, da CF; art. 37, § 4º, da Lei nº 12.815/13.	

231	A realização de perícia é obrigatória para a verificação de insalubridade. Quando não for possível sua realização, como em caso de fechamento da empresa, poderá o julgador utilizar-se de outros meios de prova.	TESE FIRMADA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. NECESSIDADE DE PERÍCIA. A realização de perícia é obrigatória para a verificação de insalubridade. Quando não for possível sua realização, como em caso de fechamento da empresa, poderá o julgador utilizar-se de outros meios de prova. (Reafirmação da OJ nº 278 da SBDI-1 do TST).	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	art.196 da CLT, caput e o §2º da CLT.
232	É do empregador o ônus de comprovar que o empregado não satisfaz os requisitos indispensáveis para a concessão do vale-transporte ou não pretenda fazer uso do benefício.	TESE FIRMADA VALE-TRANSPORTE. ÔNUS DA PROVA. É do empregador o ônus de comprovar que o empregado não satisfaz os requisitos indispensáveis para a concessão do vale-transporte ou não pretenda fazer uso do benefício. (Reafirmação da Súmula nº 460 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	Súmula nº 460 do TST
233	A contratação de servidor público, após a Constituição da República de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora de salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.	TESE FIRMADA CONTRATO NULO. EFEITOS. A contratação de servidor público, após a Constituição da República de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora de salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS. (Reafirmação da Súmula nº 363 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	art. 37, II e § 2º, da CF; Súmula nº 363.
234	As gorjetas, cobradas pelo empregador na nota de serviço ou oferecidas espontaneamente pelos clientes, integram a remuneração do empregado, não servindo de base de cálculo para as parcelas de aviso-prévio, adicional noturno, horas extraordinárias e repouso semanal remunerado.	TESE FIRMADA As gorjetas, cobradas pelo empregador na nota de serviço ou oferecidas espontaneamente pelos clientes, integram a remuneração do empregado, não servindo de base de cálculo para as parcelas de aviso-prévio, adicional noturno, horas extraordinárias e repouso semanal remunerado. Relator: Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	art. 457, caput, da CLT; Súmula nº 354 do TST
235	O art. 2º, § 4º, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970, foi recepcionado pela Constituição da República de 1988, sendo lícita a fixação do valor da alçada com base no salário mínimo.	TESE FIRMADA ALÇADA RECURSAL. VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO. O art. 2º, § 4º, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970, foi recepcionado pela Constituição da República de 1988, sendo lícita a fixação do valor da alçada com base no salário mínimo. (Reafirmação da Súmula nº 356 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	Súmula nº 356 do TST; art. 2º, § 4º, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970
236	O empregado que se demite antes de complementar 12 (doze) meses de serviço tem direito a férias proporcionais.	TESE FIRMADA FÉRIAS PROPORCIONAIS. PEDIDO DE DEMISSÃO. O empregado que se demite antes de complementar 12 (doze) meses de serviço tem direito a férias proporcionais. (Reafirmação da Súmula nº 261 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	Súmula nº 261 do TST
237	[Teor da decisão]: O delegado sindical não é beneficiário da estabilidade provisória prevista no art. 8º, VIII, da Constituição da República de 1988, a qual é dirigida, exclusivamente, àqueles que exercam ou ocupem cargos de direção nos sindicatos, submetidos a processo eleitoral.	TESE FIRMADA ESTABILIDADE PROVISÓRIA. DELEGADO SINDICAL. INAPLICÁVEL. O delegado sindical não é beneficiário da estabilidade provisória prevista no art. 8º, VIII, da Constituição da República de 1988, a qual é dirigida, exclusivamente, àqueles que exercam ou ocupem cargos de direção nos sindicatos, submetidos a processo eleitoral. (Reafirmação da OJ nº 369 da SBDI-1 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	Orientação Jurisprudencial nº 369 da SBDI-1
238	É inaplicável a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT no caso de extinção do contrato de trabalho em decorrência do falecimento do empregado.	TESE FIRMADA É inaplicável a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT no caso de extinção do contrato de trabalho em decorrência do falecimento do empregado.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	artigo 477, § 8º, da CLT
239	A decisão que defere horas extraordinárias com base em prova oral ou documental não ficará limitada ao tempo por ela abrangido, desde que o julgador fique convencido de que o procedimento questionado superou aquele período.	TESE FIRMADA HORAS EXTRAORDINÁRIAS. COMPROVAÇÃO DE PARTE DO PERÍODO ALEGADO. A decisão que defere horas extraordinárias com base em prova oral ou documental não ficará limitada ao tempo por ela abrangido, desde que o julgador fique convencido de que o procedimento questionado superou aquele período. (Reafirmação da OJ nº 233 da SBDI-1 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	OJ SBDI-1 nº 233 do TST
240	As anotações apostas pelo empregador na carteira profissional do empregado não geram presunção absoluta mas apenas relativa.	TESE FIRMADA CARTEIRA DE TRABALHO. ANOTAÇÕES. As anotações apostas pelo empregador na carteira profissional do empregado não geram presunção absoluta, mas apenas relativa. (Reafirmação da Súmula nº 12 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	Súmula nº 12 do TST
241	A compensação, no processo do trabalho, está restrita a dívidas de natureza trabalhista.	TESE FIRMADA COMPENSAÇÃO DE DÍVIDAS. A compensação, no processo do trabalho, está restrita a dívidas de natureza trabalhista. (Reafirmação da Súmula nº 18 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	Súmula nº 18 do TST
242	Há sucumbência recíproca apenas quando julgado totalmente improcedente pelo menos um dos pedidos da inicial, sendo indevidos honorários de sucumbência, pela parte reclamante, sobre pedidos julgados parcialmente procedentes.	TESE FIRMADA Há sucumbência recíproca apenas quando julgado totalmente improcedente pelo menos um dos pedidos da inicial, sendo indevidos honorários de sucumbência, pela parte reclamante, sobre pedidos julgados parcialmente procedentes.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	art. 791, §3º, da CLT
243	A transferência para o período diurno de trabalho implica a perda do direito ao adicional noturno.	TESE FIRMADA ADICIONAL NOTURNO. ALTERAÇÃO DE TURNO DE TRABALHO. POSSIBILIDADE DE SUPRESSÃO. A transferência para o período diurno de trabalho implica a perda do direito ao adicional noturno. (Reafirmação da Súmula nº 265 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	Súmula nº 265 do TST
244	O jornalista que exerce funções típicas de sua profissão, independentemente do ramo de atividade do empregador, tem direito à jornada reduzida prevista no artigo 303 da CLT.	TESE FIRMADA JORNALISTA. EMPRESA NÃO JORNALÍSTICA. JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA. ARTS. 302 E 303 DA CLT. O jornalista que exerce funções típicas de sua profissão, independentemente do ramo de atividade do empregador, tem direito à jornada reduzida prevista no artigo 303 da CLT. (Reafirmação da OJ nº 407 da SBDI-1 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	artigo 303 da CLT; OJ nº 407 da SBDI-1 do TST
245	O trabalhador rural que realiza atividades em pé ou com sobrecarga muscular estática ou dinâmica tem direito a pausas de 10min a cada 30min de trabalho, conforme previsto na NR-31 do MTE e art. 72 da CLT.	TESE FIRMADA O trabalhador rural que realiza atividades em pé ou com sobrecarga muscular estática ou dinâmica tem direito a pausas de 10min a cada 30min de trabalho, conforme previsto na NR-31 do MTE e art. 72 da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	NR-31 do MTE e art. 72 da CLT
246	A parte reclamante que não apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, motivo legalmente justificável para sua ausência à audiência, deverá arcar com o pagamento das custas processuais, ainda que concedido o benefício da gratuidade de justiça (CLT, §2o do art. 844).	TESE FIRMADA A parte reclamante que não apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, motivo legalmente justificável para sua ausência à audiência, deverá arcar com o pagamento das custas processuais, ainda que concedido o benefício da gratuidade de justiça (CLT, §2o do art. 844).	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	art. 844, § 2º, da CLT
247	A redução da carga horária do professor, em virtude da diminuição do número de alunos, não constitui alteração contratual, uma vez que não implica redução do valor da hora-aula.	TESE FIRMADA PROFESSOR. REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA. DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS. A redução da carga horária do professor, em virtude da diminuição do número de alunos, não constitui alteração contratual, uma vez que não implica redução do valor da hora-aula. (Reafirmação da OJ nº 244 da SBDI-1 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	Orientação Jurisprudencial nº 244 da SBDI-1, do TST
248	A exposição do empregado à radiação ionizante ou à substância radioativa enseja a percepção do adicional de periculosidade, pois a regulamentação ministerial (Portarias do Ministério do Trabalho nºs 3.393, de 17.12.1987, e 518, de 07.04.2003), ao reputar perigosa a atividade, reveste-se de plena eficácia, porquanto expedida por força de delegação legislativa contida no art. 200, "caput", e inciso VI, da CLT. No período de 12.12.2002 a 06.04.2003, enquanto vigiu a Portaria nº 496 do Ministério do Trabalho, o empregado faz jus ao adicional de insalubridade.	TESE FIRMADA ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. RADIAÇÃO IONIZANTE OU SUBSTÂNCIA RADIOATIVA. DEVIDO. A exposição do empregado à radiação ionizante ou à substância radioativa enseja a percepção do adicional de periculosidade, pois a regulamentação ministerial (Portarias do Ministério do Trabalho nºs 3.393, de 17.12.1987, e 518, de 07.04.2003), ao reputar perigosa a atividade, reveste-se de plena eficácia, porquanto expedida por força de delegação legislativa contida no art. 200, "caput", e inciso VI, da CLT. No período de 12.12.2002 a 06.04.2003, enquanto vigiu a Portaria nº 496 do Ministério do Trabalho, o empregado faz jus ao adicional de insalubridade. (Reafirmação da OJ nº 345 da SBDI-1 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-25	2025-08-25	2025-09-02	art. 200, "caput", e inciso VI, da CLT; OJ SBDI-1 nº 345, do TST
249	O valor da multa estipulada em cláusula penal, ainda que diária, não poderá ser superior à obrigação principal corrigida, em virtude da aplicação do artigo 412 do Código Civil de 2002.	TESE FIRMADA MULTA. CLÁUSULA PENAL. VALOR SUPERIOR AO PRINCIPAL. O valor da multa estipulada em cláusula penal, ainda que diária, não poderá ser superior à obrigação principal corrigida, em virtude da aplicação do artigo 412 do Código Civil de 2002.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST				Art. 412 do Código Civil; Orientação Jurisprudencial nº 54 da SBDI-1 do TST
250	A base de cálculo da pensão mensal a título de indenização por danos materiais não inclui o FGTS.	TESE FIRMADA A base de cálculo da pensão mensal a título de indenização por danos materiais não inclui o FGTS.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST				Art. 950 do Código Civil.
251	A prescrição da pretensão relativa às parcelas remuneratórias alcança o respectivo recolhimento da contribuição para o FGTS.	TESE FIRMADA FGTS. INCIDÊNCIA SOBRE PARCELAS PRESCRITAS. A prescrição da pretensão relativa às parcelas remuneratórias alcança o respectivo recolhimento da contribuição para o FGTS. (Reafirmação da Súmula nº 206 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST ALOYSSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST				Art. 7.º, XXIX, da Constituição Federal e Súmula 206 do TST.
252	A dedução das horas extraordinárias comprovadamente pagas daquelas reconhecidas em juízo não pode ser limitada ao mês de apuração, devendo ser integral e aferida pelo total das horas extraordinárias quitadas durante o período impreterito do contrato de trabalho.	TESE FIRMADA HORAS EXTRAORDINÁRIAS. RECONHECIMENTO EM JUÍZO. CRITÉRIO DE DEDUCAÇÃO/ABATEMENTO DOS VALORES COMPROVADAMENTE PAGOS NO CURSO DO CONTRATO DE TRABALHO. A dedução das horas extraordinárias comprovadamente pagas daquelas reconhecidas em juízo não pode ser limitada ao mês de apuração, devendo ser integral e aferida pelo total das horas extraordinárias quitadas durante o período impreterito do contrato de trabalho. (Reafirmação da OJ nº 415 da SBDI-1 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST				Orientação Jurisprudencial nº 415 do TST.
253	A jornada de trabalho do empregado de banco gerente de agência é regida pelo art. 224, § 2º, da CLT. Quanto ao gerente-geral de agência bancária, presume-se o exercício de encargo de gestão, aplicando-se-lhe o art. 62 da CLT.	TESE FIRMADA BANCÁRIO. JORNADA DE TRABALHO. GERENTE GERAL. A jornada de trabalho do empregado de banco gerente de agência é regida pelo art. 224, § 2º, da CLT. Quanto ao gerente-geral de agência bancária, presume-se o exercício de encargo de gestão, aplicando-se-lhe o art. 62 da CLT. (Reafirmação da Súmula nº 287 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST				Arts. 62, II, e 224, § 2º, da CLT; Súmula nº 287 do TST.

254	Presume-se discriminatória a despedida de empregado portador do vírus HIV ou de outra doença grave que suscite estigma ou preconceito. Inválido o ato, o empregado tem direito à reintegração no emprego.	TESE FIRMADA REPRESENTATIVO PARA REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO. DISPENSA DISCRIMINATÓRIA. PRESUNÇÃO. EMPREGADO PORTADOR DE DOENÇA GRAVE. ESTIGMA OU PRECONCEITO. DIREITO A REINTEGRAÇÃO. MATÉRIA PACIFICADA NA SÚMULA Nº 443 DO TST. CONTEÚDO PERSUASIVO. RECORRIBILIDADE. NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO DA MATÉRIA PARA O FIM DE VINCULAÇÃO DE TESE JURÍDICA. Cingente a controvérsia à presunção de dispensa discriminatória nos casos em que o empregado é dispensado com doença grave que suscite estigma ou preconceito. No caso dos autos o Tribunal Regional concluiu pela inexistência de dispensa discriminatória sob o fundamento de que a doença reportada (câncer), embora de lamentável ocorrência, não é estigmatizante e que é preciso demonstrar efetivamente que a demissão foi discriminatória, o que, para a maioria dos Exmos. não se colhe da prova dos autos. O recurso interposto trata acerca de matéria que já restou pacificada nesta Corte, cristalizada no verbete da Súmula nº 443. Ainda que retrate a jurisprudência pacificada no Tribunal Superior do Trabalho, vem sendo objeto de renitente recorribilidade. O Sistema Nacional de Precedentes Judiciais Originários tem por fim trazer coerência às decisões e, para tal fim, a uniformização da jurisprudência deve ocorrer. Inclusive, naqueles casos em que a Súmula, por não ser vinculante, tem sido objeto de conflito jurisprudencial na sua aplicação, seja pela interposição reiterada de recursos pelas partes, seja por entendimento de Tribunal Regional em desacordo com o seu enunciado. De tal modo, diante da necessidade de trazer a integridade da jurisprudência em face do entendimento sintetizado na Súmula, deve ser acolhido o Incidente de Recurso de Revista para o fim de reafirmar a respectiva tese: Presume-se discriminatória a despedida de empregado portador do vírus HIV ou de outra doença grave que suscite estigma ou preconceito. Inválido o ato, o empregado tem direito à reintegração no emprego. Recurso de revista representativo da controvérsia conhecido e, no mérito provido para, aplicando a tese ora reafirmada, restabelecer a sentença.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-09-05	Art. 4º da Lei nº 9.029/95; Súmula nº 443 do TST.
255	O cálculo da indenização de 40% do FGTS deverá ter como base a soma dos valores devidos na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, desconsiderada, por ausência de previsão em lei, a indenização resultante da projeção no tempo de serviço do aviso-prévio indenizado.	TESE FIRMADA FGTS, MULTA DE 40%. O cálculo da indenização de 40% do FGTS deverá ter como base a soma dos valores devidos na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, desconsiderada, por ausência de previsão em lei, a indenização resultante da projeção no tempo de serviço do aviso-prévio indenizado. (Reafirmação da OJ nº 42, II, da SBDI-1 do TST).	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		Art. 477, § 6º, da CLT; Art. 18 da Lei nº 8.039/1990. Orientação Jurisprudencial nº 42, II do TST.
256	Computam-se no cálculo do repouso remunerado as horas extraordinárias habitualmente prestadas.	TESE FIRMADA HORAS EXTRAORDINÁRIAS HABITUAIS. INCIDÊNCIA NO CÁLCULO DO REPOUSO REMUNERADO. Computam-se no cálculo do repouso remunerado as horas extraordinárias habitualmente prestadas. (Reafirmação da Súmula nº 172 do TST).	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		Súmula nº 172 do TST.
257	A resolução do contrato de trabalho em que o empregado seja dirigente sindical somente poderá operar-se por decisão proferida em inquérito judicial, conforme previsto nos artigos 494 e 543, parágrafo 3º, da CLT.	TESE FIRMADA DIRIGENTE SINDICAL. DESPESIDA. FALTA GRAVE. INQUÉRITO JUDICIAL. NECESSIDADE. A resolução do contrato de trabalho em que o empregado seja dirigente sindical somente poderá operar-se por decisão proferida em inquérito judicial, conforme previsto nos artigos 494 e 543, parágrafo 3º, da CLT. (Reafirmação da Súmula nº 379 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		arts. 494 e 543, § 3º, da CLT; Súmula nº 379 do TST.
258	Empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria.	TESE FIRMADA NORMA COLETIVA. CATEGORIA DIFERENCIADA. ABRANGÊNCIA. Empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria. (Reafirmação da Súmula nº 374 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-22	Súmula nº 374 do TST.
259	O termo inicial do direito ao salário-família coincide com a prova da filiação. Se feita em juízo, corresponde à data de ajuizamento do pedido, salvo se comprovado que anteriormente o empregador se recusara a receber a respectiva certidão.	TESE FIRMADA SALÁRIO-FAMÍLIA. TERMO INICIAL DA OBRIGAÇÃO. O termo inicial do direito ao salário-família coincide com a prova da filiação. Se feita em juízo, corresponde à data de ajuizamento do pedido, salvo se comprovado que anteriormente o empregador se recusara a receber a respectiva certidão. (Reafirmação da Súmula nº 254 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		Súmula nº 254 do TST.
260	Para os empregados a que alude o art. 58, caput, da CLT, quando sujeitos a 40 horas semanais de trabalho, aplica-se o divisor 200 (duzentos) para o cálculo do valor do salário-hora.	TESE FIRMADA SALÁRIO-HORA. EMPREGADO SUJEITO AO REGIME GERAL DE TRABALHO (ART. 58, CAPUT, DA CLT). 40 HORAS SEMANAIS. CÁLCULO. APLICAÇÃO DO DIVISOR 200. Para os empregados a que alude o art. 58, caput, da CLT, quando sujeitos a 40 horas semanais de trabalho, aplica-se o divisor 200 (duzentos) para o cálculo do valor do salário-hora. (Reafirmação da Súmula nº 431 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST		Art. 58, caput, da CLT; Súmula nº 431 do TST.
261	As empresas de crédito, financiamento ou investimento, também denominadas financeiras, equiparam-se aos estabelecimentos bancários para os efeitos do art. 224 da CLT.	TESE FIRMADA FINANÇEIRAS. As empresas de crédito, financiamento ou investimento, também denominadas financeiras, equiparam-se aos estabelecimentos bancários para os efeitos do art. 224 da CLT. (Reafirmação da Súmula nº 55 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		Art. 224, caput, da CLT e Súmula nº 55 do TST
262	É inválida a concessão do aviso-prévio na fluência da garantia de emprego, ante a incompatibilidade dos dois institutos.	TESE FIRMADA AVISO-PRÉVIO. CONCESSÃO NA FLUÊNCIA DA GARANTIA DE EMPREGO. INVALIDADE. É inválida a concessão do aviso-prévio na fluência da garantia de emprego, ante a incompatibilidade dos dois institutos. (Reafirmação da Súmula nº 348 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		Súmula nº 348 do TST
263	É possível a cumulação de pensão, paga a título de indenização por danos materiais, com eventual benefício previdenciário recebido pelo trabalhador, por se tratar de verbas de naturezas distintas.	TESE FIRMADA PENSÃO. É possível a cumulação de pensão, paga a título de indenização por danos materiais, com eventual benefício previdenciário recebido pelo trabalhador, por se tratar de verbas de naturezas distintas. (Reafirmação da Súmula nº 348 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST		Art. 121 da Lei nº 8.213/91 e 927 do Código Civil
264	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA. CONDIÇÕES DE RISCO SIMILARES. É assegurado o adicional de periculosidade apenas aos empregados que trabalham em sistema elétrico de potência em condições de risco, ou que o façam com equipamentos e instalações elétricas similares, que ofereçam risco equivalente, ainda que em unidade consumidora de energia elétrica.	TESE FIRMADA ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA. CONDIÇÕES DE RISCO SIMILARES. É assegurado o adicional de periculosidade apenas aos empregados que trabalham em sistema elétrico de potência em condições de risco, ou que o façam com equipamentos e instalações elétricas similares, que ofereçam risco equivalente, ainda que em unidade consumidora de energia elétrica. (Reafirmação da OJ nº 324 da SBDI-1 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST		Art. 193, § 1º, da CLT; Orientação Jurisprudencial nº 324 da SBDI-1 do TST.
265	Viola o art. 7º, XV, da Constituição da República de 1988 a concessão de repouso semanal remunerado após o sétimo dia consecutivo de trabalho, importando no seu pagamento em dobro.	TESE FIRMADA REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. CONCESSÃO APÓS O SÉTIMO DIA CONSECUTIVO DE TRABALHO. ART. 7º, XV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988. VIOLAÇÃO. Viola o art. 7º, XV, da Constituição da República de 1988 a concessão de repouso semanal remunerado após o sétimo dia consecutivo de trabalho, importando no seu pagamento em dobro. (Reafirmação da OJ nº 410 da SBDI-1 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga.	TST	2025-09-08	art. 7º, inciso XV, da Constituição da República
266	O pagamento de adicional de periculosidade efetuado por mera liberalidade da empresa, ainda que de modo proporcional ao tempo de exposição ao risco ou em percentual inferior ao máximo legalmente previsto, dispensa a realização da prova técnica exigida pelo art. 195 da CLT, pois torna presumida a existência do trabalho em condições perigosas.	TESE FIRMADA ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PAGAMENTO ESPONTÂNEO. CARACTERIZAÇÃO DE FATO INCONTROVÉRSO. DESNECESSÁRIA A PERÍCIA DE QUE TRATA O ART. 195 DA CLT. O pagamento de adicional de periculosidade efetuado por mera liberalidade da empresa, ainda que de modo proporcional ao tempo de exposição ao risco ou em percentual inferior ao máximo legalmente previsto, dispensa a realização da prova técnica exigida pelo art. 195 da CLT, pois torna presumida a existência do trabalho em condições perigosas. (Reafirmação da Súmula nº 453 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	2025-08-22	Art. 195, da CLT; Súmula nº 453 do TST.
267	Os valores recolhidos a título de custas processuais aproveitam às demais partes do processo, ainda que a parte responsável pelo recolhimento tenha requerido sua exclusão da lide.	TESE FIRMADA CUSTAS PROCESSUAIS. Os valores recolhidos a título de custas processuais aproveitam às demais partes do processo, ainda que a parte responsável pelo recolhimento tenha requerido sua exclusão da lide.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST		Arts. 789, § 1º, da CLT; 156, do CTN; Súmula nº 25 do TST.
268	A suspensão do contrato de trabalho, em virtude da percepção do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, não impede a fluência da prescrição quinquenal, ressalvada a hipótese de absoluta impossibilidade de acesso ao Judiciário.	TESE FIRMADA AUXÍLIO-DOENÇA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO. CONTAGEM. A suspensão do contrato de trabalho, em virtude da percepção do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, não impede a fluência da prescrição quinquenal, ressalvada a hipótese de absoluta impossibilidade de acesso ao Judiciário. (Reafirmação da OJ nº 375 da SBDI-1 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST		Arts. 476 da CLT, 60, § 2º; Art. 63 da Lei nº 8.213/1991
269	É válida a jornada de trabalho de 12 horas, em regime de escala de dois dias de trabalho para dois dias de descanso, no âmbito da Fundação Casa, desde que prevista em lei ou norma coletiva.	TESE FIRMADA JORNADA DE TRABALHO. É válida a jornada de trabalho de 12 horas, em regime de escala de dois dias de trabalho para dois dias de descanso, no âmbito da Fundação Casa, desde que prevista em lei ou norma coletiva.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST		Art. 7º, XIII e XIV, da Constituição Federal; Art. 59, caput e § 2º, da CLT
270	Preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é legítimo o reconhecimento de relação de emprego entre policial militar e empresa privada, independentemente do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar.	TESE FIRMADA RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM EMPRESA PRIVADA. Preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é legítimo o reconhecimento de relação de emprego entre policial militar e empresa privada, independentemente do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST		Art. 3º da CLT; Súmula nº 386 do TST
271	É incabível a concessão de prazo para regularização do preparo nos casos de total ausência de comprovação do recolhimento das custas ou do depósito recursal no prazo do recurso, não se aplicando o disposto no art. 1.007, §§ 2º, 4º e 7º, do CPC.	TESE FIRMADA PREPARO. É incabível a concessão de prazo para regularização do preparo nos casos de total ausência de comprovação do recolhimento das custas ou do depósito recursal no prazo do recurso, não se aplicando o disposto no art. 1.007, §§ 2º, 4º e 7º, do CPC.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga.	TST		Art. 1.007, §§ 2º, 4º e 7º, do CPC; Art. 789, §1º, da CLT; Art. 10, caput e parágrafo único, da IN nº 39/2016 do TST; e Súmula nº 246 do TST.

272	É do empregador o ônus da prova relativo à opção do empregado em converter um terço do período de férias em abono pecuniário, previsto no art. 143 da CLT	TESE FIRMADA É do empregador o ônus da prova relativo à opção do empregado em converter um terço do período de férias em abono pecuniário, previsto no art. 143 da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga.	TST						Arts. 41, parágrafo único, 143 e 818, §1º, da CLT e art. 373, §1º, do CPC.		
273	É do empregador o ônus da prova em relação à regularidade dos depósitos do FGTS, pois o pagamento é fato extintivo do direito do autor (art. 373, II, do CPC de 2015)	TESE FIRMADA : FGTS, DIFERENÇAS, RECOLHIMENTO. É do empregador o ônus da prova em relação à regularidade dos depósitos do FGTS, pois o pagamento é fato extintivo do direito do autor (art. 373, II, do CPC de 2015).	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga.	TST						art. 373, inciso II, do CPC; art. 818 da CLT; Súmula nº 461 do TST.		
274	O contrato de trabalho do empregado aposentado por invalidez permanece suspenso apódecorridos os prazos legais para realização de avaliação periódica obrigatória? Fíndos esses prazos, é lícito ao empregador extinguir o vínculo de emprego?	Afetado	Afetado	Ministro Alexandre Luiz Ramos.	TST						Art. 475, da CLT; Arts. 42 e 101, §1º, I e II, da Lei nº 8.213/1991, Súmula 160 do TST	*suspensão de recursos de revista e embargos que versem sobre a matéria (arts. 896-C, § 5º, da CLT e 284, II, do RIT/ST) (Id 3866260)	
275	É necessária a notificação pessoal do contribuinte para a constituição do crédito tributário referente à contribuição sindical rural?	Afetado	Afetado	Ministro Breno Medeiros.	TST						Arts. 605, da CLT e 142 e 145, do CTN	Não	
276	Os empregados de cooperativas de crédito se equiparam a bancário, para efeito de aplicação do art. 224 da CLT?	Afetado	Afetado	Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes.	TST						Art. 224, da CLT; Orientação Jurisprudencial nº 379 do TST.		
277	As empresas públicas e as sociedades de economia mista, independentemente da origem dos recursos destinados ao custeio de pessoal e às despesas em geral, estão sujeitas à observância do teto remuneratório estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição da República de 1988?	Afetado	Afetado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST			2025-08-25			Art. 37, XI, da Constituição Federal e Orientação Jurisprudencial nº 339 do TST		
278	O ônus de provar o término do contrato de trabalho, quando negados a prestação de serviço e o despedimento, é do empregador, pois o princípio da continuidade da relação de emprego constitui presunção favorável ao empregado	TESE FIRMADA DESPEDIMENTO. ÔNUS DA PROVA. O ônus de provar o término do contrato de trabalho, quando negados a prestação de serviço e o despedimento, é do empregador, pois o princípio da continuidade da relação de emprego constitui presunção favorável ao empregado (Reafirmação da Súmula nº 212 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST			2025-09-03			Súmula nº 212 do TST		
279	O ajuizamento de ação trabalhista após decorrido o período de garantia de emprego não configura abuso do exercício do direito de ação, pois este está submetido apenas ao prazo prescricional inscrito no art. 7º, XXIX, da Constituição da República de 1988, sendo devida a indenização desta a dispensa até a data do término do período estabilitário.	TESE FIRMADA AJUIZAMENTO APÓS TÉRMINO DO PERÍODO ESTABILITÁRIO. ABUSO DE DIREITO. NÃO CONFIGURAÇÃO. O ajuizamento de ação trabalhista após decorrido o período de garantia de emprego não configura abuso do exercício do direito de ação, pois este está submetido apenas ao prazo prescricional inscrito no art. 7º, XXIX, da Constituição da República de 1988, sendo devida a indenização desde a dispensa até a data do término do período estabilitário. (Reafirmação da OJ nº 399 da SBDI-1 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST			2025-09-04				Art. 7º, XXIX, da Constituição Federal; Orientação Jurisprudencial nº 339 da SDI-1, do TST.	
280	HORAS EXTRAORDINÁRIAS. BASE DE CÁLCULO. A remuneração das horas extraordinárias é composta do valor da hora normal, integrado por parcelas de natureza salarial e acrescido do adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa. (Reafirmação da Súmula nº 264 do TST)	TESE FIRMADA HORAS EXTRAORDINÁRIAS. BASE DE CÁLCULO. A remuneração das horas extraordinárias é composta do valor da hora normal, integrado por parcelas de natureza salarial e acrescido do adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa. (Reafirmação da Súmula nº 264 do TST)	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST			2025-09-18			Art. 64 da CLT; Súmula nº 264 do TST		
281	MEMBRO DA CIPA. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO. A estabilidade provisória do cipeiro não constitui vantagem pessoal, mas garantia para as atividades dos membros da CIPA, que somente tem razão de ser quando em atividade a empresa. Extinto o estabelecimento, não se verifica a despedida arbitrária, sendo impossível a reintegração e indevida a indenização do período estabilitário. (Reafirmação da Súmula nº 339, II, do TST)	TESE FIRMADA MEMBRO DA CIPA. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO. A estabilidade provisória do cipeiro não constitui vantagem pessoal, mas garantia para as atividades dos membros da CIPA, que somente tem razão de ser quando em atividade a empresa. Extinto o estabelecimento, não se verifica a despedida arbitrária, sendo impossível a reintegração e indevida a indenização do período estabilitário.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000290-29.2024.5.21.0013		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-03	Reintegração/Readmissão ou Indenização Substitutiva/ Membro da CIPA (13989); Extinção do estabelecimento/ Empresa (13956).	Súmula nº 339, item II, do TST.	
282	MULTA CONVENCIONAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TAMBÉM PREVISTA EM LEI. É aplicável multa prevista em instrumento normativo (sentença normativa, convenção ou acordo coletivo) em caso de descumprimento de obrigação prevista em lei, mesmo que a norma coletiva seja mera repetição de texto legal. (Reafirmação da Súmula nº 384, II, do TST)	TESE FIRMADA MULTA CONVENCIONAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TAMBÉM PREVISTA EM LEI. É aplicável multa prevista em instrumento normativo (sentença normativa, convenção ou acordo coletivo) em caso de descumprimento de obrigação prevista em lei, mesmo que a norma coletiva seja mera repetição de texto legal.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000341-87.2024.5.12.0046		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-03	Negociação Coletiva/ Lei Convencional (13481).	Súmula nº 384, item II, do TST.	
283	A recuperação judicial, por si só, pressupõe estado de insuficiência econômica, a ensejar direito ao benefício da justiça gratuita?	TESE FIRMADA A decretação de recuperação judicial não faz presumir a incapacidade financeira da pessoa jurídica e não autoriza, por si só, a concessão da justiça gratuita	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000535-56.2024.5.12.0024		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-03	Recuperação Judicial (13277); Assistência Judiciária Gratuita (8843).	Art. 5º, LXIV, da Constituição Federal; Arts. 790-A, caput, e 899, §10, da CLT; Art. 99, §7º, do CPC; Orientação Jurisprudencial nº 269, II, da SDI-1 do TST.	
284	ESTABILIDADE PROVISÓRIA. SUPLENTE DA CIPA. GARANTIA DE EMPREGO. O suplente da CIPA goza da garantia de emprego prevista no art. 10, II, "a", do ADCT a partir da promulgação da Constituição da República de 1988. (Reafirmação da Súmula nº 339, I, do TST)	TESE FIRMADA ESTABILIDADE PROVISÓRIA. SUPLENTE DA CIPA. GARANTIA DE EMPREGO. O suplente da CIPA goza da garantia de emprego prevista no art. 10, II, "a", do ADCT a partir da promulgação da Constituição da República de 1988.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0001708-34.2023.5.12.0030		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-03	Rescisão do Contrato de Trabalho (13949); Reintegração/Readmissão ou Indenização Substitutiva (13967); Membro de Cipa (13989).	Art. 10, II, a, do ADCT; Súmula nº 339, I, do TST.	
285	A jornada de seis horas em período noturno deve considerar a redução da hora noturna para a fixação do intervalo intrajornada?	TESE FIRMADA Deve ser considerada a redução ficta da hora noturna para efeito de fixação do intervalo intrajornada do empregado que cumpre jornada durante o período noturno.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010011-35.2022.5.03.0026		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-03	Duração do Trabalho (13764); Intervalo Intrajornada (13772); Hora Noturna Reduzida.	Arts. 71, caput e §§ 1º a 5º, e 73, §§ 1º e 2º, da CLT.	
286	JUNTADA DE DOCUMENTO NA FASE RECURSAL. A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. (Reafirmação da Súmula nº 8 do TST)	TESE FIRMADA JUNTADA DE DOCUMENTO NA FASE RECURSAL. A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010013-87.2024.5.03.0073		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-03	Processo e Procedimento (8960); Provas (8909); Juntada na Fase Recursal (Fato Novo) (13606).	Súmula nº 8 do TST.	
287	PRESCRIÇÃO. PRAZO. Da extinção do último contrato começa a fluir o prazo prescricional da pretensão em que se objetiva a soma de períodos descontínuos de trabalho. (Reafirmação da Súmula nº 156 do TST)	TESE FIRMADA PRESCRIÇÃO. PRAZO. Da extinção do último contrato começa a fluir o prazo prescricional da pretensão em que se objetiva a soma de períodos descontínuos de trabalho.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010046-29.2017.5.15.0028		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-03	Prescrição (14046); Contagem de prazo (14052).	Art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, Art. 11 da CLT e Súmula nº 156 do TST.	
288	ADICIONAL NOTURNO. BASE DE CÁLCULO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. O adicional noturno integra a base de cálculo das horas extraordinárias prestadas no período noturno. (Reafirmação da OJ nº 97 da SBDI-1 do TST)	TESE FIRMADA ADICIONAL NOTURNO. BASE DE CÁLCULO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. O adicional noturno integra a base de cálculo das horas extraordinárias prestadas no período noturno.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0011269-91.2024.5.03.0129		2025-08-25	2025-08-25	2025-09-03	Adicional noturno (13765); Horas extras (13769); Base de cálculo (13788).	Art. 7º, IX e XIII, da Constituição Federal, Arts. 59 e 73 da CLT e Orientação Jurisprudencial nº 97 da SBDI-1 do TST.	
289	A parcela paga habitualmente com a finalidade de remunerar o atingimento de metas ou a produtividade do empregado possui natureza salarial e repercute no repouso semanal remunerado?	Afetado	Afetado	Ministra Delaide Alves Miranda Arantes	TST	IRR - 0000586-32.2022.5.12.0026 IRR - 0000108-38.2023.5.12.0010		2025-08-25			Repouso Semanal Remunerado e Feriado (13773); Cálculo/Reserussão (13804).	Art. 457, §§ 2º e 4º, da CLT; Súmula nº 225 do TST.	
290	A mércia do empregador em proceder às avaliações de desempenho legítima ou não a situação do empregado no sentido de suprir o requisito previsto como indispensável à concessão da promoção por merecimento?	Afetado	Afetado	Ministro Luiz José Dezenna da Silva	TST	IRR - 0000298-63.2023.5.09.0663		2025-08-25			Salário/Diferença Salarial (13858); Plano de Cargos e Salários (13929); Promoção (13930).	Arts. 461, § 3º, da CLT; Arts. 122 e 129, do CC	*suspensão dos recursos de revista ou de embargos que versem sobre matéria (arts. 896-C, § 5º, da CLT e 5º, II, da Instrução Normativa n.º 38/2015) (Id 8366429)
291	O dirigente de cooperativa de consumo possui direito à estabilidade provisória ainda que não haja conflito de interesse entre o objeto social da cooperativa e a atividade principal do empregador?	Afetado	Afetado	Ministra Maria Helena Mallmann	TST	IRR - 0000734-12.2024.5.17.0001		2025-08-25			Rescisão do Contrato de Trabalho (13949); Estabilidade do Dirigente de Cooperativa (13985).	Arts. 55 da Lei nº 5.764/1971; Art. 543, § 3º, da CLT.	
292	REVELIA. ATESTADO MÉDICO. A reclamada, ausente à audiência em que deveria apresentar defesa, é revel, ainda que presente seu advogado munido de procuração, podendo ser lida a revelia mediante a apresentação de atestado médico, que deverá declarar, expressamente, a impossibilidade de locomoção do empregador ou do seu preposto no dia da audiência? (Aftação da Súmula nº 122 do TST)	Afetado	Afetado	Ministro José Roberto Freire Pinheiro	TST	IRR - 0000785-70.2024.5.10.0016		2025-08-25			Revelia (9024)	Súmula nº 122 do TST	

293	A gerência compartilhada de agência bancária é suficiente, por si só, para afastar a incidência do artigo 62, II, da CLT?	Afetado	Ministra Liana Chaib	TST	IRR - 0020285-02.2020.5.04.0511	2025-08-25				Bancários (13648); Cargo de confiança (13682); Gerentes/Chefes (13685).	Arts. 62, inciso II e parágrafo único, e 224, §2º, da CLT.
294	SEGURO-DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA. O não-fornecimento pelo empregador da guia necessária para o recebimento do seguro-desemprego dá origem ao direito à indenização? (Afastação da Súmula nº 389, II, do TST)	Afetado	Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior	TST	IRR - 1001437-93.2023.5.02.0706	2025-08-25				Seguro Desemprego (13969); Indenização (13992); Responsabilidade Civil do Empregador (14007).	Arts. 7º, II, da Constituição Federal; Art. 4º da Lei 7.980/1990; Art. 327 do Código Civil; Súmula nº 389, II, do TST.
295	No caso de labor em minas no subsolo em que a duração do trabalho efetivo excede seis horas diárias ou trinta e seis semanais, o intervalo especial previsto no art. 298 da CLT impede a incidência da regra geral do art. 71 da CLT?	Afetado	Ministra Liana Chaib	TST	IRR - 0000280-28.2023.5.05.0251	2025-08-25				Duração do Trabalho (13764); Intervalo Intrajornada (13772); Mineiros de Subsolo (13665).	Arts. 71 e 298, da CLT.
296	O disposto no art. 59-B, parágrafo único, da CLT, se aplica ao horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, quando constatada a prestação de horas extras habituais?	Afetado	Ministro Breno Medeiros	TST	IRR - 0000587-14.2023.5.05.0014	2025-08-25				Compensação de Jornada (13767); Regime 12x36 (13784); Horas Extras (13769).	Arts. 59-A, caput e parágrafo único, e 59-B, caput e parágrafo único, da CLT.
297	Na hipótese de inadimplemento das obrigações rescisórias pelo empregador doméstico, é devida a multa do artigo 477, §8º, da CLT, à luz da aplicação subsidiária permitida pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 150/2015?	Afetado	Ministro Hugo Carlos Scheuermann	TST	IRR - 0000844-60.2023.5.12.0041	2025-08-25				Domésticos (13656); Multa do artigo 477 da CLT (14000).	Art. 477, caput e §8º, da CLT, Art. 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
298	MAQUINISTA FERROVIÁRIO. ENQUADRAMENTO. ART. 237 DA CLT. PESSOAL DE TRACÇÃO. EQUIPAGENS EM GERAL. O maquinista, em razão de prestar serviços a bordo de composição ferroviária durante as viagens, integra a categoria b ou c do artigo 237 da CLT? (Afastação da Súmula nº 446 do TST)	Afetado	Ministra Delaide Alves Miranda Arantes	TST	IRR - 0100216-57.2020.5.01.0343 IRR - 0000969-19.2015.5.03.0054 IRR - 0001424-43.2011.5.01.0421	2025-08-25				Ferrovários (13706); Intervalo intrajornada (13772); Redução/Supressão (13803).	Art. 71, caput e §1º, da CLT, Art. 237, b e c, da CLT, Art. 236, §5º, da CLT, e Súmula nº 446 do TST.
299	À luz do Tema 1046 de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal, é exigível o requisito imposto pela norma coletiva de comunicação pelo trabalhador da sua condição pre-aposentadoria para que adquira o direito à estabilidade?	Afetado	Ministra Dora Maria da Costa	TST	IRR - 0011219-98.2021.5.03.0055	2025-08-25				Reintegração/Readmissão ou Indenização Substitutiva (13967); Estabilidade Decorrente de Norma Coletiva (13984); Pre-aposentadoria.	Art. 7º, XXVI, da CF.
300	a) É válida norma coletiva que exclui a obrigação de controle de jornada dos trabalhadores extimos para fins do art. 62, I, da CLT? b) a possibilidade de controle indireto da jornada afasta a incidência da norma coletiva e do art. 62, I, da CLT?	Afetado	Ministra Dora Maria da Costa	TST	IRR - 0011672-65.2022.5.15.0042	2025-08-25				Trabalho Externo (13775); Controle de jornada (13768); Norma coletiva (13235).	*suspensão dos recursos de revista ou de embargos que tenham como objeto controvérsia idêntica ao Incidente de Recursos de Revista e Embargos Repetitivos em lica, nos moldes definidos pelo § 5º do art. 896-C da CLT e pelo inciso II do art. 284 do RITST. (Id 6155c2d)
301	A publicação de editais genéricos, sem a individualização do sujeito passivo e a indicação do valor devido, atende ao disposto no artigo 605 da CLT e aos requisitos exigidos à constituição do crédito tributário referente a contribuição sindical urbana?	Afetado	Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.	TST	IRR - 0017260-10.2022.5.16.0015	2025-08-25				Contribuição Sindical (13621); Crédito Tributário (5986); Lançamento (5998).	Arts. 605, da CLT; 142, do CTN.
302	Após a falta previdenciária, a quem incumbe o ônus da prova quanto à inequívoca comunicação ao empregador da situação jurídico-previdenciária do trabalhador, bem como quanto à comprovação da tese de retorno ao trabalho por qualquer das partes?	Afetado	Ministro Sergio Pinto Martins	TST	IRR - 0100395-61.2022.5.01.0491	2025-08-25				Ônus da prova (13237); Licença Previdenciária (13759).	Art. 476 e 818 da CLT, e Art. 373 do CPC.
303	A gratificação da Função de Confiança (GFC) e a Função Comissionada Técnica (FCT) devidas aos empregados do SERPRO não são passíveis de compensação, pois possuem natureza jurídica distinta.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	TESE FIRMADA A gratificação de Função de Confiança (GFC) e a Função Comissionada Técnica (FCT) devidas aos empregados do SERPRO não são passíveis de compensação, pois possuem natureza jurídica distinta.	2025-08-25					Art. 457, da CLT
304	É cabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais nos processos extintos sem resolução do mérito em razão do princípio da causalidade e do disposto no artigo 85 do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST	TESE FIRMADA É cabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais nos processos extintos sem resolução do mérito em razão do princípio da causalidade e do disposto no artigo 85 do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho.	2025-08-25					Art. 133, da CF; art. 769, 791-A, §§ 1º a 6º, da CLT, e arts. 15, 85, §§ 6º, e 10, 90, do CPC
305	Havendo pedido expresso de que as intimações e publicações sejam realizadas exclusivamente em nome de determinado advogado, a comunicação em nome de outro profissional constituído nos autos é nula, salvo se constatada a inexistência de prejuízo.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST	TESE FIRMADA INTIMAÇÃO PLURALIDADE DE ADVOGADOS. PUBLICAÇÃO EM NOME DE ADVOGADO DIVERSO DAQUELE EXPRESSAMENTE INDICADO. NULIDADE. Havendo pedido expresso de que as intimações e publicações sejam realizadas exclusivamente em nome de determinado advogado, a comunicação em nome de outro profissional constituído nos autos é nula, salvo se constatada a inexistência de prejuízo. (Reafirmação da Súmula nº 427 do TST)	2025-08-25					Art. 272, §5º, do Código de Processo Civil; Súmula nº 427 do TST.
306	A partir da vigência da Lei nº 13.342/2016, o adicional de insalubridade do agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias deve ser calculado com base em seu vencimento ou salário-base (Art. 9º, § 3º, da Lei nº 11.350/2006).	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	TESE FIRMADA A partir da vigência da Lei nº 13.342/2016, o adicional de insalubridade do agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias deve ser calculado com base em seu vencimento ou salário-base (Art. 9º, § 3º, da Lei nº 11.350/2006).	2025-08-25					Art. 7º, IV, da CF; art. 192, da CLT; art. 9º-A, § 3º, da Lei nº 11.350/2006; Súmula Vinculante nº 4; Súmula nº 228 do TST
307	O exercício do cargo de gerência ou de função de confiança não constitui causa de suspensão da testemunha, salvo quando houver ausência de isenção de ânimo para ser ouvida no processo ou quando a testemunha arrolada detiver poderes de mando e gestão equiparados aos do empregador.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST	TESE FIRMADA O exercício do cargo de gerência ou de função de confiança não constitui causa de suspensão da testemunha, salvo quando houver ausência de isenção de ânimo para ser ouvida no processo ou quando a testemunha arrolada detiver poderes de mando e gestão equiparados aos do empregador.	2025-08-25					Art. 447, § 3º, II, do Código de Processo Civil
308	O empregado que ocupa cargo de confiança, nos termos do art. 62, II, da CLT, tem direito ao pagamento em dobro dos dias destinados a repouso, quando trabalhados e não compensados.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST	TESE FIRMADA O empregado que ocupa cargo de confiança, nos termos do art. 62, II, da CLT, tem direito ao pagamento em dobro dos dias destinados a repouso, quando trabalhados e não compensados.	2025-08-25					Arts. 7º, XV, da CF; 62, II, 70 CLT, e 1º da Lei nº 605/1948.
309	As progressões por antiguidade de empregado da ECT originadas de PCCS são compensáveis com as progressões de mesma natureza provenientes de norma coletiva.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST	TESE FIRMADA As progressões por antiguidade de empregado da ECT originadas de PCCS são compensáveis com as progressões de mesma natureza provenientes de norma coletiva.	2025-08-25					Súmula nº 202 do TST
310	Nos acordos homologados em juízo em que não haja o reconhecimento de vínculo empregatício, é devido o recolhimento da contribuição previdenciária, mediante a alíquota de 20% a cargo do tomador de serviços e de 11% por parte do prestador de serviços, na qualidade de contribuinte individual, sobre o valor total do acordo, respeitado o teto de contribuição. Inteligência do § 4º do art. 30 e do inciso III do art. 22, todos da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. Nem mesmo a previsão de que o valor ajustado refere-se a indenização civil afasta a incidência das contribuições devidas à Previdência Social.	Acórdão Publicado	Ministro Presidente do TST Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	TESE FIRMADA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO SEM RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPREGO. Nos acordos homologados em juízo em que não haja o reconhecimento de vínculo empregatício, é devido o recolhimento da contribuição previdenciária, mediante a alíquota de 20% a cargo do tomador de serviços e de 11% por parte do prestador de serviços, na qualidade de contribuinte individual, sobre o valor total do acordo, respeitado o teto de contribuição. Inteligência do § 4º do art. 30 e do inciso III do art. 22, todos da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. Nem mesmo a previsão de que o valor ajustado refere-se a indenização civil afasta a incidência das contribuições devidas à Previdência Social. (Reafirmação da OJ nº 398 da SBDI-1 do TST)	2025-08-25					Arts. 21, 22, III, e 30, §4º, da Lei nº 8.212/1991; art. 4º da Lei nº 10.666/2003; art. 276, §9º, do Decreto nº 3.048/1999; e Orientação Jurisprudencial nº 398 da SBDI-1 do TST
311	É possível a juntada de documentos em momento posterior ao da apresentação da defesa, desde que até o encerramento da instrução probatória?	Afetado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST		2025-08-25					Arts. 5º, LV, da CF; 845 da CLT, e 434 e 435 do CPC
312	Para a validade da dispensa de pessoa com deficiência ou reabilitada pela Previdência Social, basta a comprovação do atendimento do percentual mínimo previsto pelo art. 93 da Lei 8.213/91, ou também é necessária a prévia contratação de substituto em condição semelhante à do empregado dispensado?	Afetado	Ministro Presidente do TST ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	TST		2025-08-25					Arts. 5º, caput, e 7º, XXXI, da CF; e 93, caput e § 1º, da Lei nº 8.213/1991.

313	A aposentadoria espontânea é causa de extinção do contrato de trabalho?		Afetado	ALOYSIO SILVA CORRÉA DA VEIGA	TST									
-----	---	--	---------	-------------------------------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--